ANNO XXX. N. 137.

Por 3 mezes adiantados 4,000
Por 3 mezes vencidos 4,500.

SEXTA FEIRA 16 DE JUNHO DE 1854.

Por Anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO'.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. F. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim M. Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos.

CAMBIOS.
Sobre Londres 26 1/2, 26 3/4 d. por 1$
« Paris, 360 a 365 rs. por 1 f.
« Lisboa, 100 por 100.
« Rio de Janeiro, 1 1/2 a 2 0/0 de rebate.
Acções do banco 15 0/0 de premio.
« da companhia de Beberibe ao par.
« da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras a 7 1/2 a 12 0/0

METAES.
Ouro. — Onças hespanholas. 28$500 a 29$000
Moedas de 6$400 velhas. . . 16$000
» de 6$400 novas. . . 16$000
» de 4$000. . . . . . 9$000
Prata. — Patacões brasileiros . . . . . 1$930
Peso columnarios . . . . . 1$930
» mexicanos . . . . . . 1$800

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Victoria, e Natal, nas quintas feiras.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 9 horas e 18 minutos da manhãa.
Segunda ás 9 horas e 42 minutos da tarde.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintasfeiras.
Relação, terças feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas feiras ás 10 horas.
Juizo de Orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1.ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2.ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.
Maio 4 Quarto crescente a 1 hora, 48 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 10 Lua cheia as 9 horas, 12 minutos e 48 segundos da tarde.
» 17 Quarto minguante aos 5 minntos e 48 segundos da tarde.
» 25 Lua nova aos 5 minutos e 48 segundos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
12 Segunda. S. João de S. Fagundes; S. Onofre
13 Terça. S. Antonio f. padroeiro da provincia.
14 Quarta. S. Bazilio Magno b. doutor da igreja.
15 Quinta. ✠ Festa do SS. Corpo de Deos.
16 Sexta. João Francisco Regis; S. Julita.
17 Sabbado. Thereza rainha; Ss. Manoel e Sobel.
18 Domingo 2.º depois do Espirito Santo, Ss. Leoncio, Tribuno e Theodulo mm.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 8 de junho.

Officio. — Ao Exm. presidente do Pará, accusando recebido os exemplares que S. Ex. remetteu dos actos promulgados pela assembléa legislativa daquella provincia na sua sessão ordinaria do anno proximo passado e bem assim dos de 1838 que foram reimpressos. — Remetteram-se dous dos mencionados exemplares ao director do lyceu para ser archivado na bibliotheca desta cidade.

Dito. — Ao Exm. marechal commandante das armas, transmittindo para que tenham o conveniente destino as relações das alterações que tiveram as praças que pertencendo ao 10º batalhão de infantaria, acham-se addidas ao meio batalhão da Parahiba.

Dito. — Ao inspector da thesouraria de fazenda, inteirando-o de haver em vista de sua informação, deferido o requerimento em que a viuva e filhos de Antonio José Texeira Bastos, pedir emlicença para vender por 700$000 rs., a Joaquim Pereira Ramos, setenta palmos de alagado, que fazem parte do de numero 232 A na travessa da rua Imperial.

Dito. — Ao mesmo communicando, que o Exm. presidente do Pará participou haver expedido as convenientes ordens para ser aquella thesouraria indemnisada da quantia de 898$200 rs., importancia dos selins e mais objectos que foram remettidos para a mencionada provincia.

Dito. — Ao mesmo devolvendo o requerimento em que o tenente reformado Francisco de Paula Meira Lima, pede pagamento de seu ordenado como porteiro do conselho administrativo a fim de que S. S. proceda a respeito nos termos de sua informação.

Dito. — Ao mesmo inteirando-o de haver o bacharel Abilio José Tavares, particidando que no dia 3 do corrente entrara no exercicio do cargo de juiz de orphãos deste termo, para o qual fora nomeado por decreto de 5 de abril ultimo. — Igual communicação se fez ao conselheiro presidente da relação.

Dito. — Ao commandante da estação naval para mandar pôr em liberdade o recruta de marinha Miguel Fraterno Nunes Machado.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito. — Ao juiz de direito do Brejo dizendo que com a copia que remette do parecer do conselheiro presidente da relação, responde ao officio em que S. mc. pede esclarecimentos acerca do processo instaurado contra o carcereiro da cadeia de Cimbres José Bomfim Mendes Leal, pela fuga de alguns recrutas que se acham na mesma cadeia.

Dito. — Ao director do arsenal de guerra, recommendando que apenas chegue ao porto desta cidade o brigue escuna *Laura*, procedente do Maranhão, mande S. mc. receber a seu bordo e recolher aos armazens daquelle arsenal, á disposição do Exm. marechal commandante das armas, dez caixões e um cofre que foram remettidos pelo Exm. presidente dalli.—Participou-se ao referido marechal.

Dito. — Ao inspector da thesouraria provincial, inteirando-o de haver concedido a autorisação que pedio o director das obras publicas para comprar para a obra da casa de detenção 25,000 pregos de ferro a 14$000 rs. o milheiro, quatro duzias de taboas de assoalho de louro a 40$000 rs. a duzia, duas peneiras de arame a 7$000 rs. cada uma e quatro pranchões de louro a 11$000 rs. cada um.—Officiou-se neste sentido ao referido director.

Dito. — Ao commandante do corpo de policia, para mandar apresentar ao tenente Raymundo Remigio de Mello, a bordo do vapor *Josephina*, uma escolta composta de praças daquelle corpo para guardar durante a estada aqui do mesmo vapor os recrutas que se acham com destino á côrte.

Dito. — Ao commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife, recommendando a expedição de suas ordens para que sejam dispensados do serviço activo da mesma gurda nacional em quanto estiverem servindo os lugares de inspectores de quarteirões na freguezia de Santo Antonio, Adriano Rabello da Silva, Julio Cesar Pereira da Rocha, João Nepomuceno Velloso de Azevedo e Manoel José Soares de Avellar Junior. — Communicou-se ao chefe de policia.

Portaria. — Ao agente da companhia das barcas de vapor, para mandar transportar para a côrte no vapor que acaba de chegar do norte o tenente Timoleão Peres de Albuquerque Maranhão com sua familia, o capitão André Acciole Pinheiro e o alferes Antonio Alves Feitoza.—Communicou-se ao marechal commandante das armas e officiou-se á thesouraria de fazenda para mandar passar guias de soccorrimento a esses officiaes.

Dito. — Ao mesmo recommendando a expedição de suas ordens para que sejam transportados no vapor *Josephina* para a provincia das Alagoas á disposição do Exm. presidente daquella provincia os caixotes com artigos de fardamento que o director do arsenal de guerra houver de remetter para bordo do mesmo vapor. — Communicou-se ao supradito director.

Dita. — Ao mesmo, para mandar dar passagem no vapor que se espera do sul, ao capitão Antonio Manoel de Oliveira Bastos com sua familia e aos alferes Henrique José Borges Soydo e João Caetano Pereira que seguem, o primeiro para o Maranhão, o segundo para a Parahiba e o terceiro para o Ceará. — Officiou-se á thesouraria de fazenda para passar guia de soccorrimento a esses officiaes e participou-se tudo ao marechal commandante das armas.

Dita. — Demittindo a bem do serviço publico a Joaquim Bazilio de Barros, do cargo de subdelegado da freguezia do Altinho.—Fizeram-se a respeito as necessarias communicações.

—9—

Officio—Ao Exm. marechal commandante das armas, inteirando-o de haver autorisado ao inspector da thesouraria de fazenda, a mandar indemnisar o alferes Manoel de Azevedo do Nascimento, da quantia de que trata o officio de S. Exc. no caso de estarem nos termos legaes, os recibos que acompanharam ao citado officio.

Dito—Ao mesmo, declarando em vista de sua informação, que concede nos termos dos avisos do ministerio da guerra de 16 de outubro de 1846 e 28 de janeiro de 1853, os 3 mezes de licença que a junta medica julga necessario para o 2º sargento da companhia fixa de cavallaria desta provincia João Sabino Vieira cuidar de sua saude.

Dito—Ao mesmo, recommendando a expedição de suas ordens, para que um dos corpos de 1ª linha preste no dia 15 do corrente á hora do costume uma guarda de honra com bandeira e musica, para assistir a festa do orago na igreja matriz da freguezia de S. Antonio, devendo a referida guarda dar as descargas do estylo, para que lhe será fornecido pela respectiva irmandade o cartuxame necessario.—Officiou-se ao director do arsenal de guerra para fornecer o cartuxame de que se trata mediante a competente indemnisação.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, transmittindo para os convenientes exames copia da acta do conselho administrativo datada de 29 de maio ultimo.

Dito—Ao mesmo, para mandar adiantar nos termos da lei, tres mezes de soldo ao capitão ultimamente promovido Antonio Manoel de Oliveira Botos.—Participou-se ao marechal commandante das armas.

Dito—Ao juiz relator da junta de justiça, transmittindo, para serem relatadas em sessão da mesma junta, os processos feitos aos soldados Antonio José Thomaz e Amaro Ferreira, este do 9º batalhão de infantaria e aquelle do 2º da mesma arma.—Participou-se ao marechal commandante das armas.

Dito—Ao director do collegio dos orphãos, dizendo que vio as escriptas que Smc. remetteu de 17 orphãos d'aquelle collegio, e que espera do seu zelo que promova todo o adiantamento dos educandos do mesmo collegio.

Portaria—Ao agente da companhia das barcas de vapor, recommendando a expedição de suas ordens, para que sejam transportados para a Bahia á custa do governo no vapor *Jozefina*, os desertores João Manoel Pereira, Euzebio Martins e José da Costa e para as Alagoas, os soldados Joaquim Lopes Raio, João Evangelista, Francisco Rozendo dos Prazeres e Antonio Venancio da Rocha, ficando sem effeito as portarias expedidas em 31 de maio ultimo, e no 1. do corrente ácerca do desertor José da Costa e do soldado Antonio Venancio da Rocha acima mencionado.—Fizeram-se a respeito as necessarias communicações.

Dita—Ao mesmo, recommendando que mande dar transporte para a côrte por conta do governo no vapor *Jozefina* ao ex-cadete Pedro Peres da Silveira Canto, que teve baixa do serviço do exercito.

Dita—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu o paisano Joaquim do Rosario do Nascimento, resolve que seja elle admittido ao serviço do exercito, como voluntario por tempo de seis annos, contados do dia em que se verificar o seu engajamento, visto ter sido julgado apto para o mesmo serviço, abonando-se-lhe, alem dos vencimentos que por lei lhe competirem, o premio de tresentos mil rs. que lhe serão pagos nos termos do regulamento de 14 de dezembro de 1852.—Fizeram-se as necessarias communicações.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO'.

SESSÃO' DE 12 DE JUNHO DE 1854.

Presidencia do Exm. Sr. conselheiro Azevedo.

As 10 horas da manhãa achando-se presentes os Srs. desembargadores Bastos, Leão, Souza, Rebello, Luna Freire, Telles, Pereira Monteiro, Valle e Santiago, o Sr. presidente declara aberta a sessão na fórma da lei.

EXPEDIENTE.

Foi lido em sessão um officio da presidencia da provincia, em que communicava haver no dia 22 do mez findo, reassumido a vara de juiz municipal e orphãos de Bonito, o bacharel Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque.—Foi accusado o recebimento e ficou-se entendido.

Idem, communicando, que no dia 27 do mez ultimo, reassumio o exercicio do lugar de juiz municipal e de orphãos de Cimbres, Miguel Archanjo Monteiro de Andrade.—Ficou-se sciente.

Idem, que no dia 3 do corrente entrára em exercicio do lugar de juiz de orphãos desta cidade, o bacharel Abilio José Tavares da Silva.

Idem, communicando, que no dia 2 do corrente, entrára em exercicio do lugar de promotor publico desta cidade, o bacharel Antonio Luiz Cavalcanti de Albuquerque.—Ficou-se sciente e respondeu-se.

Idem, do juiz de orphãos, o bacharel Abilio José Tavares da Silva, communicando, que no dia 3 do corrente mez tomára conta do lugar de juiz de orphãos, para que fôra nomeado.—Ficou-se inteirado.

Julgamentos.

Appellações crimes.

Appellante o Dr. promotor; appellado João Correa da Costa.—Julgou-se improcedente a appellação e confirmaram a sentença appellada.

Aggravos de petição.

Aggravante Manoel Pereira de Lemos; aggravado Antonio Baptista Ribeiro de Farias.—Negou-se provimento ao aggravo.

Aggravantes Manoel Pires Ferreira e outros; aggravado Luiz Pires Ferreira como administrador da sua filha menor D. Elvira de Moraes Pires Ferreira.—Deu-se provimento ao aggravo.

Designações.

Appellações civeis.

Appellantes os herdeiros do finado Caetano Pereira Gonçalves da Cunha; appellado Christovão Dionizio de Barros, por si e como administrador de seus filhos.

Appellante João Vieira da Cunha; appellado João Rodrigues de Freitas.

Appellante a camara municipal do Aracaty; appellado Antonio Nogueira de Souza.

Appellante Antonio dos Santos Vital; appellado Antonio da Silva Accioly.

Appellante Francisco Antonio de Carvalho Siqueira; appellado Joaquim Duarte Pinto e Silva.

Appellantes Manoel Pires Ferreira e outros; appellado Urbano Pereira da Silva.

Appellante o juizo; appellado Francisco de Souza Barbosa.

Appellante Antonio Lopes de Queiroz; appellado José Francisco de Sampaio.

Revisões.

Recurso de revista do Rio de Janeiro.

Passou do Sr. desembargador Souza ao Sr. desembargador Rebello o seguinte recurso em que são:

Recorrentes o Exm. conselheiro Cassiano Speridião de Mello e Mattos e sua mulher; recorridos Mariano Procopio Ferreira Loges e sua mulher.

Appellações crimes.

Passou do Sr. desembargador Leão ao Sr. desembargador Souza a seguinte appellação em que são:

Appellante o promotor publico; appellado Miquilino dos Passos Moreira.

Passou do Sr. desembargador Souza ao Sr. desembargador Rebello a seguinte appellação em que são:

Appellante o bacharel Leocadio Cabral Raposo da Camara; appellado o Dr. juiz de direito da comarca do Assú no Rio Grande do Norte.

Passaram do Sr. desembargador Telles ao Sr. desembargador Pereira Monteiro as seguintes appellações em que são:

Appellante o Dr. juiz de direito; appellado Thomaz Francisco de Goes.

Appellante o Dr. juiz de direito; appellado Pedro Antonio de Moraes.

Passou do Sr. desembaraador Pereira Monteiro ao Sr. desembargador Valle a seguinte appellação em que são:

Appellante o juizo; appellado Antonio Manoel Abrão.

Passaram do Sr. desembargador Bastos ao Sr. desembargador Leão as seguintes appellações em que são:

Appellante Manoel Francisco da Silva; appellado Antonio José Ferreira.

Appellante Vicente José de Brito; appellado o juizo dos feitos.

Appellante Clemente José Ferreira da Costa; appellada D. Maria Joaquina Moreira.

Appellante Diogo José Pinto Cabral; appellados João Luiz dos Santos & Companhia.

Appellante João Antonio dos Santos Andrade; appellado João Cardoso de Mesquita.

Passaram do Sr. desembargador Leão ao Sr. desembargador Souza as seguintes appellações em que são:

Appellante Diogo José Leite Guimarães; appellado João da Silva Braga.

Appellante José Rodrigues do Passo; appellado João Cardoso Ayres.

Appellante José Jacome de Araujo; appellada Umbelina Candida de Mello.

Appellante Felicia Francisca de Jesus; appellado Manoel Balthasar Pereira Diogenes.

Appellante Gaspar Pereira de Oliveira Barros; appellado Antonio Peres do Nascimento.

Passaram do Sr. desembargador Souza ao Sr. desembargador Rebello as seguintes appellações em que são:

Appellantes Caetano da Costa Moreira e outros; appellados Deane Youle & Companhia e outros.

Appellante Joaquim Alves Barbosa; appellados Paulo José Gomes e sua mulher.

Passaram do Sr. desembargador Rebello ao Sr. desembargador Luna Freire as seguintes appellações em que são:

Appellantes Lourenço José de Figueiredo e sua mulher; appellados Francisco de Paula Buarque e sua mulher.

Appellantes a viuva e filhos do finado Agostinho Henriques da Silva; appellado Gabriel Antonio.

Appellantes Pedro José Rodrigues e sua mulher; appellados José Ignacio Soares Ferreira e seus filhos.

Appellantes João José Botelho e sua mulher; appellados D. Antonia Francisca de Oliveira e Antonio Xavier Monteiro da Franca.

Appellante Estevão Cavalcanti de Albuquerque; appellados Satyro Pereira Lima e sua mulher.

Appellantes Antonio Joaquim Rodrigues e sua mulher; appellado Theodoro Francisco de Paula.

Passaram do Sr. desembargador Luna Freire ao Sr. desembargador Telles as seguintes appellações em que são:

Appellante Victor Laine; appellados Antonio José Pereira e outros.

Appellante Paulo Caetano de Albuquerque; appellado o juizo da fazenda.

Passaram do Sr. desembargador Telles ao Sr. desembargador Pereira Monteiro as seguintes appellações em que são:

Appellante José Antonio Bastos; appellado o juizo.

Appellante Galdino João Jacintho da Cunha; appellado José Martins Pedra.

Appellante Sebastião Antonio Paes Barreto; appellado José Luiz de Andrade Lima.

Appellante Antonio Joaquim de Souza Ribeiro; appellada D. Thereza Gonçalves de Jesus Azevedo.

Passaram do Sr. desembargador Pereira Monteiro ao Sr. desembargador Valle as seguintes appellações em que são:

Appellante Manoel José de Magalhães Bastos; appellados os herdeiros de João Antonio Martins Novaes.

Appellante Manoel José Ferreira Guimarães; appellados Deane Youle & Companhia.

Appellante José Braz Pinto Vianna; appellada Maria Joaquina de Sant'Anna.

Appellante José Tavares de Araujo Caité; appellados Firmiano Soares Vilella e outros.

Passaram do Sr. desembargador Valle ao Sr. desembargador Santiago as seguintes appellações em que são:

Appellantes João Rufino Ferreira e sua mulher; appellado Antonio Paulo do Monte.

Appellante Antonio da Cunha Soares Guimarães; appellado o solicitador dos residuos.

Appellante João Francisco Barbosa Cordeiro; appellados Francisco Rodrigues Tavares e sua mulher.

Não foram julgados os demais feitos com dia assignado por haver faltado a sessão o Sr. desembargador Villares.

Levantou-se a sessão a 1 hora da tarde.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Dia 19 de maio.

Pelas 10 horas e 35 minutos da manhãa, feita a chamada e achando-se reunido numero sufficiente de membros, abre-se a sessão e depois de lida e approvada a acta da antecedente, o 1.º secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do ministro da justiça, devolvendo o requerimento de Joaquim José Moreira Maia, official-maior da secretaria da policia da côrte.—A quem fez a requisição.

Do mesmo, remettendo o requerimento em que a regente e freiras recolhidas do convento do Santissimo Coração de Jesus, da villa de Igurassú, da provincia de Pernambuco, fazendo sentir o estado de ruina em que se acha o dito convento, pedem uma quota pecuniaria dos cofres geraes para o repararem.—A' commissão de fazenda.

Do da guerra, dando as informações exigidas pela camara ácerca do requerimento do tenente-coronel Ignacio Joaquim Pitombo.—A' commissão de marinha e guerra..

Um requerimento de Manoel Rodrigues Borges, pedindo que se consigne fundos para pagamento de sua descoberta de fazer chá Pekoe.—A' segunda commissão de orçamento.

De Francisca Leopoldina Monteiro da Franca, viuva do major de primeira linha Francisco Xavier Monteiro da Franca, pedindo o meio soldo de seu finado marido.—A' commissão de pensões e ordenados.

De Paulino Franklin do Amaral, pedindo poder fazer exame exame do 1º anno da escola de medicina do Rio de Janeiro, que frequenta sem ser matriculado.—A' commissão de instrucção publica.

Do Dr. Carlos Petrasi, natural do grão-ducado de Mecklemburg Strelitz, pedindo dispensa do tempo que lhe falta para ser naturalisado.—A' commissão de constituicção e poderes.

De Luiz Beaurepaire Rohan, tenente do estado-maior de segunda classe, pedindo passegem para um dos corpos de infantaria.—A' commissão de marinha e guerra.

Do major graduado João Homem Guedes Portilho, pedindo melhoramento de réforma.—A' commissão de marinha e guerra.

Passando á primeira parte da ordem do dia, são lidos, julgados objectos de deliberação e vão a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos os seguintes projectos, fazendo o autor do ultimo varias considerações para o justificar:

« A assembléa geral legislativa decreta:

« Artigo unico. Nenhuma disposição da legislação vigente autorisa o castigo de pranchadas e qualquer outro de semelhante natureza nos guardas nacionaes, seja qual fôr o serviço e regulamento a que estejam sujeitos.

« Paço da camara dos Srs. deputados, 19 de maio de 1854. — *D. Francisco Balthazar da Silveira.* »

« A assembléa geral legislativa decreta:

« Artigo 1.º Os caixeiros brasileiros que apresentarem bons attestados dos seus patrões ficam isentos do recrutamento para o exercito ou marinha.

« Art. 2.º Ficam os mesmos igualmente isentos do serviço activo da guarda nacional.

« Art. 3.º Revogam-se todas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos Srs. deputados 19 de maio de 1854.—*D. Francisco Balthazar da Silveira.* »

« A assembléa geral legislativa decreta:

« Artigo unico. A disposição do § 3º do art. 1º da lei de 6 de setembro de 1852 fica extensiva aos titulos de arrendamentos de rios caudalosos ou de difficil exploração.

« Paço da camara dos deputados 19 de maio de 1854.—*Francisco de Paula Santos.* »

O Sr. F. Octaviano chama a attenção da commissão de estatistica para um projecto que existe na casa desde 1843 desannexando da provincia de S. Paulo e encorporando na do Rio de Janeiro um municipio daquella encravado nesta.

Passando á segunda parte da ordem do dia, procede-se á votação do requerimento do Sr. Paula Candido para que seja remettido á segunda commissão do orçamento o projecto n. 131 do anno passado, que augmenta os vencimentos dos empregados da administração do correio e he approvado.,

Entra em primeira discussão o seguinte projecto:

« Artigo unico. O governo fica autorisado a mandar pagar ao barão de Itapicurú-Mirim e ao conselheiro Antonio Manoel de Mello as quantias de que são credores, resultantes das gratificações que não receberam como directores da fabrica de ferro de S. João de Ypanema.

« Paço da camara 12 de setembro de 1853.—*José Antonio de Magalhães Castro.— J. M. Figueira de Mello.* »

O Sr. Paula Candido propõe que sejam dispensadas as duas discussões deste projecto afim de que tenha sómente uma, allegando ser a materia de justiça clamorosa, isto he, soldos atrazados que cahiriam em exercicios findos; além de que achando-se uma das herdeiras do fallecido barão, sua filha, em circumstancias desfavoraveis, pedia a equidade da camara que se beneficiasse essa desgraçada orphãa.

A camara approva o requerimento do Sr. Paula Candido, sendo tambem depois approvado o projecto sem debate e em escrutinio secreto por 52 votos contra 6.

Entra em segunda discussão o projecto n. 41 de 1853 que annexa ao patrimonio das camaras municipaes em cujo municipio forem sitas as terras de Indios de aldêas ou missões.

O Sr. Ferraz: — Julgo necessario que se não tome deliberação alguma sobre o presente projecto sem que ouçamos a opinião do nobre ministro do imperio, attento que sua materia entende com a execução da lei das terras.

Os Indios tinham para sua cultura por concessão de differentes leis ou por antiga posse certos terrenos. Esses terrenos ou tem sido aproveitados por elles, ou tem sido usurpados por particulares. Na provincia do Ceará, por exemplo, houve ha bem pouco tempo uma grande demanda por parte dos Indios contra alguns individuos que se queriam apossar de seus terrenos; vencida essa lide por ordem do thesouro ou por outro qualquer motivo que agora não me cumpre indagar, e de que me não lembro bem, foram esses terrenos annexados aos proprios nacionaes!

Ainda uma outra questão na mesma provincia se suscitou. O municipio de Mecejana tinha um terreno que fazia parte do patrimonio da camara municipal; a assembléa provincial acabou com a villa de Mecejana e mandou encorporar aos seus proprios esse terreno. Por parte da fazenda geral se propoz uma acção de reivindicação. Essa acção correu os seus termos, e por decisão da relação de Pernambuco se considerou proprio da fazenda publica geral esse terreno.

Em minha opinião os terrenos pertencentes ao patrimonio das camaras municipaes extinctas devem passar para as camaras municipaes existentes, para aquellas a cujo territorio se annexou o da camara municipal extincta, porque taes terrenos são dados para fazer face ás despezas do municipio, despezas que consistem em obras publicas e outros trabalhos para o bem commum do municipio.

Ora, para mim neste ponto não ha duvida; ha duvida porem no que toca aos terrenos dos Indios que estavam na sua posse e usufructo. Eu creio que depois da lei das terras, nós devemos esperar por qualquer preparativo do governo a este respeito, porque esses titulos hão de ser reconhecidos pela autoridade competente, e depois se lhes deve dar destino em conformidade da mesma lei. He por isso que desejava ouvir ao nobre ministro do imperio, para que sobre esta materia podessemos dar um voto esclarecido.

O Sr. Pedreira (ministro do imperio): — Sr. presidente, procurarei satisfazer ao nobre deputado Que ha necessidade de tomar-se alguma deliberação acerca do destino que devam ter os terrenos que foram concedidos para patrimonio dos Indios, e que hoje se acham desaproveitados por estes, não ha a menor duvida. Todos reconhecem esta necessidade. Como o nobre deputado mesmo acabou de ponderar, ha uma verdadeira confusão a este respeito (*apoiados*); não se pode discriminar quaes são os terrenos que devam pertencer ao patrimonio dos Indios, quaes os aproveitados, quaes não. Acresce que grande parte dos Indios estão hoje confundidos na massa geral da população, ja por casamentos, ja por outras circumstancias; outros são ja descendentes em 3.ª ou 4.ª geração dos primeiros Indios a quem foram concedidas terras; tem havido muita usurpação da maior parte desses terrenos, que tem sido invadidos por particulares que delles se apossaram indevidamente.

Quando presidente da provincia do Rio de Janeiro, mereceu-me este objecto muito particular attenção. Não pude porem chegar a uma solução satisfatoria. A camara sabe que em 1850 votou-se aqui a lei das terras, e quando se teve de tratar da sua execução, o Sr. visconde de Mont'Alegre, então ministro do imperio, expedio uma circular aos presidentes de provincia, declarando que os terrenos dos Indios que não fossem aproveitados por elles ficassem considerados como devolvidos ao dominio nacional para serem distribuidos segundo as formalidades exigidas pela lei das terras. São estas, segundo creio, as palavras da circular. Esta porem ainda não teve execução. Na lei das terras e no regulamento respectivo alguma cousa se dispõe a respeito de terrenos das aldeias, a maneira de distribui-los, etc. Diversas questões ha pendentes no ministerio do imperio sobre este objecto: mandei algumas destas questões á repartição geral das terras, outras á secção do conselho de estado dos negocios do imperio, e aguardava as consultas para tomar uma deliberação geral que abrangesse todas as questões.

Sem que enuncie a minha opinião por ora sobre o todo do projecto, direi apenas que me parece salutar a sua disposição cardial. Entendo que poderá ser combinado com a lei das terras e regulamentos respectivos, de modo que não haja complicação nas disposições do projecto com as do regulamento a que me referi. Não duvido pois pedir á casa que adie por alguns dias o mesmo projecto. Entretanto o governo póde formular alguma cousa a este respeito, e deliberar-se com maior conhecimento de causa.

Não sei se isto satisfaz ao nobre deputado?

O Sr. Ferraz: — Oh! pois não.

O Sr. Fausto de Aguiar manda á mesa um requerimento propondo o adiamento por 15 dias.

Este requerimento he approvado sem debate.

Tambem são approvados sem debate em segunda discussão todos os artigos do projecto do senado que autorisa a Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo da cidade de Santos, na provincia de S. Paulo, para possuir bens de raiz até o valor de 40:000$.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 127 que marca os limites das provincias de Goyaz e do Maranhão.

O Sr. Paranaguá: — Hei de votar por este projecto, porque entendo que he de summa justiça; mas me parece que um projecto que interessa tanto a administração não pode ou não deve ser votado pela casa sem que alguns dos membros do gabinete enunciem a sua opinião sobre elle. Portanto, ouso neste sentido pedir algumas informações a qualquer dos honrados ministros que se acham presentes.

O Sr. Nabuco (*ministro da justiça*): — Sr. presidente, me parece que a exposição de motivos que precedeu á resolução que se discute he sufficiente para orientar o juizo da camara. Os bispos das duas diocesses são concordes a respeito desta medida em razão das distancias, do commercio e outras circumstancias; julgo pois que se pode adoptar o projecto.

O Sr. Silverio: — Sr. presidente, nada pretendo dizer, nem m'o caberia de maneira alguma, em contrario ás razões produzidas pelo illustre ministro da justiça. Não vejo tambem ainda necessidade de explicações ao honrado membro que primeiro pedio a palavra; entretanto he uma verdade que sendo o projecto de muito grande importancia, senão pela difficuldade que de si mesmo offerece o seu assumpto, ao menos pela diuturnidade que tem levado, e em razão da accumulação extraordinaria de documentos, alguns em apparente contradicção com outros, o que demanda não pouco trabalho e attenção para serem todos compulsados e com madureza reconsiderada a questão, poderá parecer conveniente pelo menos que não se vote hoje sem alguns esclarecimentos que não sómente os fornecidos pela commissão. Pela minha parte, e mais ainda por parte dos outros membros das duas commissões, de estatistica e de negocios ecclesiasticos do anno passado, suppomos poder ministrar esclarecimentos que por ventura sejam-nos exigidos. Um adiamento não duvidaria por mim de aceitar; mas a isso deveria determinar-nos, não o simples desejo que alguem mostrasse de ser esclarecido ou informado ainda hoje, depois desta memoria (*mostrando uma brochura*) tam bem elaborada por um honrado membro desta casa, que pode ser considerada como a fonte mais ampla e rica da materia.

Se por ventura não se precisarem, não se formularem questões e duvidas a respeito, a que não possamos desde logo satisfazer, não vejo necessidade de demorarmos mais tempo o andamento deste negocio. Eis o que me pareceu conveniente dizer por agora.

O Sr. Presidente: — Desejo saber se o nobre deputado quer mandar algum requerimento de adiamento.

O Sr. Silverio: — Não duvidaria aceitar ou votar por qualquer adiamento que se propuzesse, mas não apresentarei requerimento algum.

O Sr. F. Octaviano: — Eu suppunha que o nobre deputado queria apresentar um requerimento de adiamento, e então pretendia combatê-lo. Simplesmente lembro á casa que este projecto foi enviado á mesa por oito collegas nossos; foi remettido a duas commissões reunidas e compostas de seis membros; estão presentes os representantes das provincias as quaes respeita; existem na casa os precisos documentos, e um adiamento nestas circumstancias não seria mais do que uma protelação, ou importaria a declaração de que não estudamos as materias dadas para ordem do dia.

O Sr. Mendes de Almeida: — Sr. presidente, visto que o nobre deputado por Matto-Grosso, relator da commissão de estatistica, não offereceu requerimento algum de adiamento para esta questão e sendo esta a primeira discussão do projecto, cederei da palavra. Se algum outro membro propuzer o adiamento, estou disposto a combatê-lo; porque me parece que uma questão que está na casa ha vinte annos, e havendo sobre ella tantos esclarecimentos impressos distribuidos por todos os membros desta casa, que sem duvida os terão lido, não deve ser adiada sem haver membro algum que a queira combater apresentando duvidas que mereçam ser solvidas. Não apparecendo portanto quem suscite estas duvidas, que poderão ainda ser offerecidas, visto que o projecto tem de entrar em mais duas discussões, concluirei votando por elle, declarando todavia que se algum honrado membro desta casa quizer agora apresenta-las bem que me pareça que não podem existir em vista do que disse o honrado ministro da justiça por parte do governo, e de tudo quanto se ha publicado sobre a materia (então pedirei novamente a palavra em defesa do projecto.)

Procede-se a votação. Passa o projecto á segunda discussão.

Entra em primeira discussão o projecto que concede ao visconde da Torre de Garcia d'Avila a quantia annual de 533$333 como indemnisação pela perda do officio que tinha de secretario do governo da Bahia.

A requerimento do Sr. Paula Candido dispensam-se duas discussões.

O Sr. Henriques: — Sr. presidente, o visconde da Torre de Garcia d'Avilla allega que, havendo seu pai arrematado em hasta publica o officio de secretario do governo da provincia da Bahia pela quantia de 32:000$000, lhe fôra por morte do dito seu pai conferida por carta regia a propriedade herediratria do mesmo officio, o qual perdera por virtude da nova organisação que posteriormente se dera aos governos provinciaes, ficando pertencendo ao imperante a nomeação dos serventuarios daquelle lugar; e que assim privado da propriedade do dito officio, se julgava com direito a uma indemnisação, que requeria, e que entendia não lhe poder ser denegada em consequencia dos precedentes que citou, e que constam de actos legislativos.

A commissão de fazenda, examinando esse negocio, deu sobre elle o seu parecer, entendendo que, supposto as cartas régias que conferiram assim ao avô, como ao pai, e mesmo ao supplicante a propriedade do officio de secretario do governo da Bahia, contenham a clausula expressa de poder ser tirado ou extincto em qualquer tempo o dito officio, sem que por isso ficasse obrigada a fazenda publica a satisfação alguma, todavia nunca se entendeu a mesma clausula de uma maneira tão restricta e rigorosa que se não tenha dado a serventuarios semelhantes alguma indemnisação; e no projecto em discussão propoz que a titulo de pensão se conceda ao supplicante a quantia annual de 533$333, como indemnisação durante a sua vida e desde o dia em que foi privado da propriedade do officio de que se trata....

Uma voz: — Esse pouco.

O Sr. Henriques: — Sem entrar na apreciação da procedencia ou improcedencia das razões expendidas no parecer da nobre commissão de fazenda, da justiça ou injustiça que possa assistir ao pretendente, parece conveniente examinar primeiro uma circumstancia; e vem a ser a que titulo foram concedidas ao peticionario as pensões que elle recebe em virtude dos decretos de 30 de maio de 1836 e de 8 de janeiro de 1839, segundo consta da relação dos pensionistas do Estado residentes na provincia da Bahia, que vem annexa ao orçamento para o exercicio de 1853—1854; pois que talvez alguma dellas fosse dada ao supplicante em indemnisação do referido officio.

Um Sr. Deputado: — Foi por officio da alfandega.

O Sr. Henriques: — E para poder ser a camara esclarecida a esse respeito, e votar com todo o conhecimento de causa, e tão conscienciosamente como cumpre, occorre-me offerecer um requerimento de adiamento afim de que se peçam ao governo por intermedio da secretaria do imperio copias authenticas desses dous decretos, visto como não os encontro na collecção das leis....

O Sr. Dutra Rocha: — O melhor he fazer-se logo a leitura desses dous decretos.

O Sr. Henriques: — Mas como, se não os tenho, e nem os vejo na collecção de leis a que consultei? Como porem póde acontecer que ao menos por certidão se achem instruindo o requerimento pelo qual se pedio a indemnisação referida, rogo a V. Ex. queira mandar-me os papeis concernentes á esse negocio para os examinar. (*Depois de examinar os papeis continúa*): Não encontrei, Sr. presidente, as certidões a que me referi; mas aqui estão por certidão as cartas regias em que o supplicante basêa o seu direito; e nellas expressas as clausulas, não obstante as quaes se julgou cabivel uma indemnisação.

A carta regia que conferio ao avô do Sr. Visconde a propriedade do officio de secretario do governo da Bahia declara mui clara e terminantemente que no caso de haver por bem Sua Magestade tirar-lhe ou extinguir o officio em algum tempo, á nenhuma indemnisação ficará sujeita a real fazenda: a camara ouvirá. (*Lê.*)

A carta régia que concedeu a propriedade heredi-

FOLHETIM.

UM CONTO DE FADA.

POR LOURENÇO PICHAT.

(Continuação)

II.

Não me chamo senhor, porém Animal.
La Belle e la Bete.

Paulo Chenoise não sabia viver sem prodigalidade, seu thesouro, bem como um talisman, conservava-o moço, bello e brilhante a despeito dos annos. Assim supprimido o luxo, envelheceu repentinamente, e succumbio aô desespero. O ouro tinha sido toda a sua força, e o espirito e o coração não lhe forneciam nenhum recurso. Nenhum sentimento, nenhuma idéa podia reanima-lo, estava dessecado. A agua fecunda a terra, e não faz mais do que molhar a areia; assim sua vida tornava-se esteril como um deserto. Uma tristeza inconsolavel apoderou-se delle. Dos prazeres, dos amores, e das festas só restavam-lhe lembranças envenenadas. Assim como um cadaver devorado pelo arsenico, sua existencia fôra roida pelo fausto. Se analysava uma paixão, uma ternura, logo as fibras do sentimento que procurava achavam-se amalgamadas com o dinheiro. Esse veneno terrivel deixava vestigios por toda a parte. Até as generosidades fortuitas que semeára davam-lhe consolação a alma; porque eram o fruto da vaidade: o bem inutil pertence ao esquecimento. Uma vergonha humilhante, um remorso invejoso infligiam a Paulo Chenoise longos supplicios.

A desgraça havia querido que pedisse reforma em 1830. Se tivesse ficado no serviço, as ficções solemnes da bandeira e da profissão teriam salvo esse espirito fraco, e accessivel ás baixas tentações, e sem viver irreprehensivelmente, elle teria resgatado as extravagancias de sua natureza com proezas militares.

Paulo Chenoise voltando á vida ordinaria, devia satisfazer uma honra mais rigorosa que admitte poucos mimosos, e toma contas severas. Essa personalidade estrepitosa e ostentadora desappareceu um dia, tudo sossobrou ao mesmo tempo, e como um menino confuso, o antigo official voltou para junto da mãi enfadado, e prompto para começar outra vez logo que se offerecesse a primeira occasião.

Mr. Chenoise mostrava ter mais de quarenta annos, os cabellos iam-se-lhe tornando raros, o corpo arqueava-se, e a barba, a qual trazia á moda militar, tinha embranquecido desde o desastre. O bello Pécopin na legenda de Victor Hugo conserva a mocidade, graças a um collar magico; mas em um accesso de desespero lança o talisman longe de si e envelhece em um segundo todos os annos que o encanto havia-lhe tirado.

Vide Diario n.º 137.

Assim aconteceu a Paulo. Tudo deixava-o ao mesmo tempo, e só restava um homem de semblante assaz caracterisado sem elevação, um typo de soldado reformado, que pertencia d'ahi em diante á ociosidade e ao esquecimento.

Depois da queda, Paulo foi morar com a mãi. Madama Chenoise levava-o a toda a parte onde ia, e desta maneira o elegante arruinado teve entrada na casa de madama de Murvieil. Seu nome infundia respeito, os sacrificios pecuniarios do pai valiam um titulo de nobreza, e o desmoronamento de sua riqueza podia deixar crer que os restos recolhidos eram de alguma importancia.

Vendo Brunissende em casa de madama de Murvieil, Paulo poz nella a mira. Desposa-la ou seduzi-la era o mesmo para esse homem sem escrupulos. As virtudes pudicas, a elevação do coração e do pensamento, tudo o que distinguia a moça escapou a esse ente grosseiro, o qual só vio-lhe a formosura. Desde os primeiros dias Brunissende concebeu uma especie de repugnancia para com esse homem; porém madama de Murvieil, inconsiderada e ingenua como sempre foi, gostava muito das historias communs e da conversação velgar de Paulo Chenoise, o qual tomava esses serões como divertimentos de guarnição, onde recreiam-se os pais para agradar as filhas.

Uma certa elegancia restava a esse homem, elegancia de grande espectaculo, sustentada por vestuarios atrevidos, por modas excessivas. O bello Paulo devia agradar facilmente a uma rapariguinha de collegio curiosa de conhecer um seductor, de quem ouvia fallar em voz baixa, um ente enervado, arruinado pelas mulheres, especie de *Don Juan*, cuja historia gordurosa aluga-se a quatro soldos por dia nos gabinetes de leitura. Labios puros e ingenuos teriam podido sonhar beijos consoladores e refrigerantes dados nessa fronte devastada; mas Brunissende dominava essas tentações perigosas. As hervas loucas deixam-se queimar pelo sol, o golfão e o lirio aquatico conservam a frescura debaixo dos raios mais abrazadores.

Desde o primeiro dia de sua entrada na casa, Paulo Chenoise tentou o ataque. Recitou primeiramente o vocabulario absurdo e insipido dos amantes estupidos e dos namorados de acaso. Comprimentos cheios de tolices, exagerações empoladas, assiduidades indiscretas, tudo elle esgotou.

A moça suportou essas galantarias com bastante paciencia como vindas de um homem mal educado e ridiculo; elle porém julgou que tratava com uma tola, e procurou adiantar-se com mais presteza. Tomava as mãos de Brunissende com familiaridade, misturava com suas palavras grosseiros gracejos, e dava toda a liberdade aos habitos do soldado.

Tudo isso passava-se perante as testemunhas ordinarias, as quaes só viam ahi a rude franqueza de um militar, e como Chenoise tinha bastante finura para occultar suas intenções debaixo de apparencias de folguedo e de indifferença, todos riam desse brinquedo terrivel, riam do embaraço de Brunissende, de seu despeito, de sua frieza e de seu supplicio.

Um horror instinctivo tornava esse homem insuportavel á moça. Não se diz á uma mãi o que ella devêra adevinhar. Madama de Murvieil, com sua alma simples e altiva, era ingenua como uma menina. A filha era para ella como um ente extraordinario, cujos amores deviam ser sobrehumanos, que vivia debaixo da protecção de fadas heraldicas chamadas *Religião e Nobreza*, e cuja virtude era tão invencivel como um castello feudal situado sobre uma montanha ingrime. Brunissende vendo-se sosinha para a defeza, e não querendo causar escandalo com seus temores evitava esse perseguidor brutal assim como uma rosa balança-se para escapar de um mao insecto.

Felizmente nessa luta silenciosa a pobre moça não estava sosinha. Um amigo discreto, sem autoridade, e sem direito para protege-la espreitava pacientemente as audacias do tentador, indagava-lhe a conducta, e por uma inepcia affectada malograva os projectos de Paulo Chenoise.

Esse protector invisivel era Frederico. Assiduo e complacente com o antigo official, elle empregava todos os meios para desviar suas importunações de Brunissende.

Ninguem lhe teria suspeitado essa intenção; porém em sua presença a moça ficava livre. Paulo cercado pelo escrevente concebeu odio por esse amigo incommodo. Frederico bem sabia disso; mas não fazia caso; porquanto prehenchido seu fim, pouco lhe importava o mais. Semelhante a esses genios secundarios que não podem impedir o mal, mas que paralysam-lhe a acção. Elle gastava suas humildes forças em mallograr os planos de Chenoise. Usar de subterfugios, recorrer a meios occultos repugnava a sua natureza franca; mas a força era-lhe prohibida, nada o autorisava para a guerra aberta, e seu titulo de amigo não o apoiava sufficientemente. Quando seu amor declarava-se e queria fazer-se campeão de Brunissende elle respondia:

« Não toque na rainha. » Restava-lhe pois fazer por sua paixão o que Bruto e Lorenzino fizeram pela liberdade: representava um papel.

O dia seguinte ao em que o velho marquez de Senevois fôra pedir a mão de Brunissende, era um domingo. Frederico sahio de manhãa, e chegou ás dez horas na officina de seu amigo Antonio Bleru, situada no alto do bairro Saint-Honoré: A casa era occupada por um collegio de moças, por um mestre de armas, e pelo artista para cujo aposento vamos. Atravessando um grande pateo, seguia-se depois uma alea estreita, e entrava-se em uma vasta sala alluminada e cheia de esboços, e trabalhos começados.

Um largo divan de velludo usado, e algumas cadeiras desemparelhadas mobiliavam essa officina. Um fogão de metal fundido aquecia-a no inverno, e um pequeno jardim annexo dava-lhe ar e frescura no verão. Em cima de uma mesa havia fumo, cachimbos e alguns livros.

Frederico achou o amigo trabalhando em uma grande estatua que havia de recompensar no anno seguinte com um pouco de gloria um longo trabalho, e uma paciencia corajosa.

Antonio, joven e fervido, tinha no trage e nos habitos do corpo toda a audacia do espirito. Os cabellos pretos e crespos formavam-lhe uma moita copada em cima da cabeça. Sua fronte carregada de desdem para os entes vulgares que servem de enchimento sobre a terra, carregava-se á vista do burguez, e entretinha a hostilidade entre os mancebos razoaveis e limitados que se chamam *philistins* na Allemanha e a raça turbulenta dos estudantes e dos artistas. Seus olhos negros cheios de brandura e de intelligencia achavam-se em supplicio na presença dos profanos; as pupillas agitadas e ameaçadoras refugiavam-se debaixo das palpebras, e o bigode de gato arripiava-se. Elle levava a fé na arte até á extravagancia, até aos chapéos pelludos como cadellas d'agua, ou lisos como galgos. Sua casaca e suas calças eram pretas e muito largas, affectação de negligencia e de austeridade que parecia dizer: Não sou do vosso mundo, pronunciei meus votos de artista, e não aceitarieis em vossos salões minha cabeça e meu trage como não aceitaes a fronte rapada de um cartucho ou a sotaina de um capuchinho. Minha officina he uma cella, e nella vivo, com a musa austera que traz as annunciações aos homens de engenho. Desdenho a vós que tendes as idéas cortas como os cabellos, a vós para quem foram cortados os mesmos vestidos do mesmo estofo, as mesmas existencias do mesmo habito, os mesmos pensamentos da mesma tolice. O culto que sirvo he como todas as vossas religiões: vós adoraes sem comprehender, pelo respeito humano, ou por medo. Haveis de admirar-me um dia sem saber porque quando de minha chrysalida de miseria tiver sahido um grande homem!

Nobre valor, desprezos ardentes e audazes, ridiculo das mocidades exhuberantes, tudo isso desapparece: a decencia matou tudo. Somos pois obrigados a censurar as tentativas do pobre Antonio Bleru. Um destes dias elle mandará cortar os cabellos e os bigodes; mas restarão suas qualidades de coração, sua paciencia no trabalho, sua actividade de espirito.

— Já vens! exclamou elle a Frederico. Pagão fóra, christão aqui, vens adorar a arte nas minhas catacumbas. Tambem começamos pelos deoses de barro, aos quaes dirigem-se fervorosas preces em templos nu's; mas triumpharemos e nossas divindades serão um dia de bronze ou de marmore. Perdes a vida em querer passar duas existencias, sê notario ou esculptor, escolhe. Pretendes agradar a teus pais, doce submissão, com a qual nunca se faz nada de bom.

Elles acenderam um rechó que te asphyxia, e a pensão que te dão he uma subvenção vergonhosa, um premio ao idiotismo. Guardem seu dinheiro! Vem participar de meu pão, o qual não será por isso menos fresco, ainda que para viver devessemos fazer desses coelhos de gesso que movem a cabeça e que vendem-se nas ruas sobre taboas ambulantes, ainda que devessemos fazer idyllios de folha de Flandres para relogios! Vem havemos de sahir do embaraço. Deixa-me cortar logo esses bigodes, caiam-te esses cabellos sobre a gola da casaca assim como madresilvas sobre a empena de um muro! Tens-me censurado muitas vezes meu vestuario, trago-o de proposito. Não sou um homem, sou um selvagem como o poeta e o philosopho. Elles procuram o grande e o verdadeiro, eu o bello. De que me servem então aquelles que tem por todo o ideal um kiosque em Bellevue ou uma queijaria em Enghien? Se es notario, comprarás nos arredores de Paris uma dessas pequenas quintas baratas. Se queres permanecer artista entrega a cabeça ás vegetações independentes.

Frederico soffreu este transbordamento delyrismo com a maior calma; pois Antonio Bleru tomava esse mesmo tom theatral todos os mezes, e fazia-lhe a mesma falla, e essa exageração terminava sempre em timidez.

— Tens razão, respondeu Frederico, sou um desses patetas a quem o dever mata. Trabalho para merecer por toda a gloria um tolo epitaphio, mas tudo isso he nada; entre garatujador de marmore e garatujador de papel, ha pouca differença. Se eu podesse ao menos chamar-me Pierre l'Ermite ou Gautier-sans-Avoir!

— Quererias reconquistar Jerusalem?

— Não, mas tinha necessidade de que um de meus antepassados fosse morto na terra santa.

— Não estas aborrecido. O melhor serviço que os parentes podem fazer he terem morrido nobremente em alguma parte, e tirar um recibo de sua morte para illustrar os netos. Sem duvida se encontrarão alguns Bleru e alguns Floquet nessas batalhas; porém morreram em um fosso servindo de fachina a cavalleiros que certamente não eram melhores christãos do que elles. Todavia tua idéa he boa. Um artista que se chamasse Gautier-sans-Avoir (nome aliás facil de ter-se,) obteria commandos. Introduziria em Versailles todo o marmore que podesse talhar, e lhe dariam a empreza das cruzadas.

— Oh! não rias, Antonio, meu pensamento he talvez muito ridiculo; mas tem um lado triste. Estou enamorado!

— De uma sultana! he isso. Floquet le Giaour drama em cinco actos!

Por ora he loucura. Notario e enamorado, e pretendes permanecer artista, embrutecer o espirito e devastar o coração, incendiar de uma parte e esterilisar de outra. Insensato! sonhas talvez a musa viva que entretem a fé, sustenta a coragem, e dá alegrias superiores; porém essa mulher he tão rara que he loucura procura-la. Só viveu uma vez e chamou-se Fornarina. He a maior gloria que conheço; deviam-se fazer por ella orações e ladainhas. Beatriz morreu ha doze annos, e foi um anjo entrevisto por Dante. Laura só deu o nome a Petrarca o qual idealisou essa matrona virtuosa, foi por Carlota que Werther suicidou-se depois. Os filhos, a commodidade, a honestidade, a paz do dever cumprido, que fará de tudo isso quem escolheu a vida que passo? Ah! de certo ter o jantar prompto todas as tardes, achar as chinellas no lumiar da casa contemplar meninos que se enlabusam com fatias de pão untadas de manteiga, ver acudir uma bella companheira de olhar terno, e brando acolhimento não he pouca cousa; porém nós outros renunciamos a vida, ás suas pompas, e ás suas obras. Solitarios e pacientes emquanto somos moços, odientos quando envelhecemos, e impondo-nos a tarefa de alcançar o impossivel, perdemos as forças se paramos na felicidade e na sabedoria. Estas enamorado, meu Frederico, então lastimo-te, não tardarás a ser feliz. Vejo desde já tua familia crescer, tua commodidade mostrar-se, teu ventre engrossar, e teu coração encher-se de indulgencia humana. Adeos meu amigo, adeos! porém não me falles mais em gloria, e não converses jámais sobre a arte com tua mulher. Ah! he para uma cousa tão simples que querias ter estado nas cruzadas?

E Antonio desatou a rir. Frederico tinha ouvido essas palavras sinistras e zombadoras seguindo outros pensamentos. Muitas vezes a gente chega á casa de um amigo com uma confidencia nos labios, e logo as primeiras palavras vendo que não seria comprehendido, fecha o coração e cala-se tristemente.

Depois de um longo silencio Antonio tornou:

— Porque não vieste almoçar comigo?

— Fui ao tiro.

— Queres acaso vir a ser duelista, ou isso entra tambem no teu plano de cruzada?

Frederico respondeu com um ar de indifferença affectada:

— Não, porém acho bom que um homem possa defender-se quando for preciso. Um homem que sabe combater está mais certo de sua coragem, e além disso he um exercicio divertido e salutar para o corpo, o jogo da espada por exemplo.

Dizendo isso, elle foi abrir um armario, do qual tirou mascaras e floretes.

— Pai Filippe está ahi? perguntou elle depois.

— Está, respondeu Antonio.

— Porque o não chamaremos?

Pai Filippe era um velho mestre de armas, amante da garrafa, inesgotavel, quando narrava seus altos feitos, tendo morto segundo dizia mais homens em combate singular do que Ajax e Heitor, brando e inoffensivo em summa, sem ter nada de terrivel mais que um espesso bigode que constituia toda a sua physionomia. Frequentava habitualmente a officina de Antonio, divertia-se com as conversações dos artistas, e ostentava-se com bondade no meio das risadas. Esses *senhores*, como elle dizia, tratavam-no sempre com muita pollidez, isto he dispunham um copo de aguardente ao seu uso e ao seu alcance.

O pai Filippe foi pois chamado; sua sala de armar era annexa a officina.

— Aqui estou! respondeu uma voz grossa, e poucos instantes depois entrou um velho alto, magro e ainda robusto.

Frederico e Filippe tomaram as mascaras e os floretes, e conversando atacaram-se reciprocamente.

— Muito bem! senhor Frederico, ha de ser um dos meus melhores discipulos. Ha quanto tempo toma lições? Ha seis mezes pouco mais ou menos? Pois atrevo-me a declarar que o senhor não cede a ninguem.

— O senhor deve ter formado muitos discipulos.

— Sim, sim. No civil o senhor he um dos melhores; mas quando eu estava no regimento, os officiaes de meu corpo por fim não batiam-se mais. Eram todos de primeira força e não teriam podido medir-se senão comigo. Não consta-me que nenhum de meus discipulos tenha morrido. Eu ensino um jogo pratico, e se alguns peralvilhos poem mais elegancia em suas lições, os que sabem de minha sala nada tem que temer das gentilezas de seus discipulos. Ouça-me, tenho um exemplo notavel do que aventuro...

Pai Filippe poz o botão do florete no chão, apoiando-se nos punhos levantou a mascara para a orelha e continuou:

— Formei um dos primeiros elegantes de Paris, do qual o senhor sem duvida tem ouvido fallar, o famoso Paulo Chenoise. Servimos no mesmo regimento da guarda, e graças aos meus conselhos, tinha-se tornado invencivel. Eu o fiz matar ou ferir a mais de dez homens. Perdi-o de vista ha muito tempo; mas soube ha quatro annos que fora gravemente ferido em um encontro. Julgue de minha admiração; eu não podia crer em tal. Tirei informações, e soube que para aperfeiçoar-se tinha frequentado a sala de um illustre collega, o qual deu-lhe elegancia, ensinou-lhe estocadas secretas, golpes perfidos, emfim, senhores, faliemos claro, corrompeu-lhe a mão. Eu não tinha-lhe pedido tanto dinheiro para ensina-lo a defender-se quanto o outro tomou-lhe para ensinar-lhe a fazer-se matar. E essa gente anda na voga! seus nomes são citados em romances. Não lhe ensinarei ardis, desenvolvo o verdadeiro methodo, dou ao punho flexibilidade e firmeza, aos jarreitos ligeireza, sangue frio aos olhos, e accrescento isto que he meu axioma:

O melhor golpe he a coragem.

O pai Filippe radiava de prazer. Antonio debaixo de seu ar serio occultava uma alegria sardonica, e teria desatado a rir por um nada. Frederico depois de ter ouvido gravemente, elevou o florete para o mestre de armas, o qual abaixou a mascara sobre os olhos, e continuou o ataque. O escrevente foi infatigavel e não permittio ao velho prosseguir na tagarellice, a qual Antonio procurava entreter.

— Obrigado, pai Filippe, disse Frederico depois de tres quartos de hora; obrigado. Se pode dispôr de um momento amanhãa depois do meio dia, voltarei.

— A's suas ordens. Tenho orgulho em aperfeiçoa-lo, o senhor será minha obra prima, respondeu o velho com emphase.

Depois sentando-se, bebeu um copo de aguardente e continuou o curso de suas historias. Os amigos terminaram alegremente o dia.

(Continuar-se-ha.)

ILEGÍVEL

taria do dito officio ao pai do Sr. visconde se exprime da mesma maneira; contem a mesmissima clausula. (*Lê*.)

O Sr. Brandão: — He quanto basta.

O Sr. Henriques: — A carta régia finalmente que consedeu a propriedade hereditaria do mesmo officio ao proprio Sr. visconde da Torre he concebida em termos inteiramente identicos e sem a menor alteração na clausula imposta de nenhuma obrigação por parte da fazenda a qualquer satisfação no caso de extincção ou privação do officio. (*Lê*.) Mas entretanto Sr. presidente, o supplicante chama em seu favor actos legislativos...

O Sr. Brandão: — Que não podem valer para o caso.

O Sr. Henriques: — .... que attenderam a outros em circumstancias identicas; e ainda que pela simples leitura das clausulas mencionadas o negocio me pareça inteiramente liquida, e não julgue a fazenda obrigada a essa indemnisação (*apoiados*) proposta pela nobre commissão, todavia julgo que devendo haver toda a coherencia, igualdade e justiça nas deliberações desta casa....

O Sr. Viriato: — Apoiado.

O Sr. Henriques: — ....muito conviria pedirem-se copias authenticas dos decretos a que me tenho referido....

O Sr. Brandão: — Não he preciso.

O Sr. Henriques: — ....visto que o supplicante allega que ao finado Sr. conselheiro Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva se dera, e o corpo legislativo approvára, uma pensam como indemnisação do officio de escrivão da ouvidoria da camara de S. Paulo, cuja propriedade lhe fôra conferida, e que foi abolido em consequencia de uma nova organisação judiciaria. Para poder pois dar o meu voto conscienciosamente neste negocio, e nem prejudicar a fazemda publica, e nem tambem ao direito que possa ter o peticionario, remetterei á mesa o meu requerimento, sobre o qual votará a camara como melhor entender.

Vai a mesa o requerimento do Sr. Henriques, que depois de apoiado, entra em discussão, sendo sem debate rejeitado.

Julgada a materia principal sufficientemente discutida, he a resolução rejeitada por escrutinio secreto por 52 votos contra 8.

Entra em discussão o seguinte:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1. Aos officiaes de 2. classse do exercito competem os mesmos vencimentos que aos de 1. classe, quando empregados em serviço proprio desta ultima.

« Art. 2. Ao capitão Virgilio Fogaça da Silva são devidos os vencimentos respectivos pelo tempo de serviço prestado em conformidade com o artigo antecedente,

« Art. 3. Ficam revogadas as disposições em contrario

« Paço da camara dos deputados, em 20 de agosto de 1853.—*J. A. de Miranda.*—*J. J. de Lima e Silva Sobrinho.* »

O art. 1. he approvado sem debate. Entra em discussão o art. 2.

O Sr. Paranaguá: — Sr. presidente, votando pela disposição do art. 1. do projectd, a camara adoptou uma medida de equidade, e mesmo de justiça, attendendo convenientemente á sorte de leaes defensores do estado; mas nem a justiça, nem a equidade autorisa-nos a retrahir o effeito desta nova disposição a um tempo anterior á sua promulgação, mormente quando se considera que semelhante retroactividade he toda em favor de um individuo, com preterição de muitos que talvez se achem nas mesmas circumstacias, e a quem não haveria razão para deixar de estender o mesmo favor. Em um paiz como o nosso, onde se argementa tanto com os precedentes, e onde o patronato tem uma influencia e um dominio tão amplo, he de receiar que venham muitos individuos pedir o mesmo favor que se pretende fazer á pessoa a quem se refere o artigo do projecto em discussão.

Entendo, Sr. presidente, que quando decretamos leis devemos pôr de parte os individuos e formular regras e disposições geraes (*apoiado*), afim de que se não resintão as nossas deliberações de motivos particulares ou de affeições pessoaes; sou portanto levado a votar contra o artigo em discussão, sem que todavia pretenda contestar o merito desse official; se elle fôr digno de consideração em vista de seus serviços prestados, como estou persuadido, dê-se-me uma penção ou outro qualquer signal de apreço, não faltara meios para se lhe retribuir, guardadas as conviniencias. Assim pois confeccionando uma lei não vamos logo estabelecer uma excepção que tende a desnatura-la tornando-a retrospectiva, e por conseguinte defeituosa. (*Apoiados*).

Estou persuadido que os autores do projecto procederam com as melhores intenções querendo usar de equidade para com um official que tem prestado bons serviços, mas permittam-me que impugnando o artigo do projecto considere parcial e injusta a sua disposição, de mero favor feito a um individuo com offensa a outros nas mesmas circumstancias, o que não deixa de ser odioso. Se os officiaes da 2. classe do exercito merecem uma gratificação pelos serviços que prestaram anteriormente, então faça-se uma disposição generica que a todos comprihenda; Vê pois a camara pelo que tenho expendido que não posso deixar de negar o meu voto ao artigo 2. do projecto.

O Sr. Ribeiro de Andrada: — Pedi a palavra, não para impugnar a doutrina do ort. 2., porem para augmentar á disposição do art. 1. mais uma idea que acho conveniente como complemento á justiça daquella disposição. Pretendo offerecer um artigo additivo ao projecto tornando extensivo o favor que se quer conceder aos officiaes do exercito da 2. classe em exercicio, aos officiaes de marinha que se acharem em identicas circumstancias.

Talvez se possa objectar que na época actual se não dê accumulução de factos identicos relativamente á marinha; porem, senhores, tenho por principio que as disposições que se cream não se cream unicamente para o tempo presente, ellas devem ter em vista tambem prevenir futuras eventualidades, e he por tal motivo que julgo que seria relativamente injusto conceder ao exercito vantagens que á marinha se não tem concedido; porque se he incontestavel que o paiz tem recebido grandes serviços do exercito, tambem he incontestavel que a marinha não os tem prestado menores. (*Apoiados.*)

Tenho pois de mandar á meza um artigo additivo no sentido em que acabo de fallar.

O Sr. Presidente: — O nobre deputado pode mandar o artigo additivo, para ser discutido em occasião competente.

O Sr. Ribeiro de Andrada; — V. Exc. dar-lhe-ha o destino que julgar mais conveniente, pois que muito confio na intelligencia de V. Exc.

Lê-se e apoia-se o seguinte artigo substituitivo:

« Substitua-se o artigo 2.º pelo seguinte: art 2 São devidos os vencimentos respectivos, pelo tempo e serviço prestados em conformidade do artigo antecedente, aos officiaes que estiverem nelle comprehendidos, tanto de terra como de mar—*Henriques.* »

Lê-se e apoia-se, para ser discutido depois do projecto, o seguinte artigo additivo.

« A doutrina do art. 1.º do projecto sera extensiva aos officiaes de marinha que se acharem nas circumstancias do mencionado artigo—*Ribeiro de Andrada.* »

O Sr. Viriato: — Pedi a palavra para fallar contra esse artigo substituvo, que tem por fim tornar retroactivos os effeitos dessa lei.

O Sr. Ribeiro de Andrada: — Peço a palavra para responder.

O Sr. Viriato: — Conheceu-se que era injusto que os officiaes da segunda classe quando empregados em serviços iguaes aos da primeira não percebessem os mesmos vencimentos. Este projecto, justo em sua parte principal, segundo meu pensar, deve ser approvado, mas estabellecendo medidas para o futuro, e nunca estabelecendo medidas para o passado. As difficuldades mesmo no cumprimento de disposições de lei de tão grande amplitude como será esta se passar o artigo substituivo, deve levar-nos a reprova-lo. Estou resolvido a votar contra esse artigo substituitivo, e peço á camara que vote no mesmo sentido.

O Sr. presidente: — Tem a palavra o Sr. Ribeiro de Andrada.

O Sr. Ribeiro de Andrada: — Cedo a palavra.

O Sr. Henriques: — Sr. presidente, não me posso conformar com o qve acaba de expender o nobre deputado por Matto-Grosso; pois que o nobre deputado como magistrado, e melhor do que eu, saberá certamente que os actos interpretativos vão buscar a sua força e vigor não da data em que são elles publicados, mas da do acto interpretado. (*Apoiados.*)

Que o objecto do artigo do projecto em discussão importa uma interpretação authentica, he obvio, assim pela simples leitura da exposição justificativa que fez a commissão do objecto do mesmo projecto, como pelos termos em que está concebido o art. 2.º No art. 1.º a commissão estabelece a regra dando aos officiaes da 2.ª classe em exercicios proprios dos da 1.ª o mesmo vencimento a que estes tem direito, com o que vou de accordo, porque taes vencimentos foram sempre concedidos ao exercicio, e he isso pratica até com empregados de outras classes. No 2.º artigo trata em particular do capitão Virgilio, o declara com direito a haver os vencimentos de exercicios que teve, proprios dos officiaes da 1.ª classe, apesar de ser elle da 2.ª; e essa disposição sem duvida prova que esse art. 2.º importa incontestavelmente uma interpretação authentica da lei que vigora e que se pretende interpretar; devendo portanto ter vigor o artigo no caso de passar da data da lei interpretada.

O artigo substitutivo que offereci perece preferivel á disposição do projecto, não só porque acaba com essa odiosidade de que fallou o nobre deputado por Piauhy, odiosidade que acarretam sempre medidas particulares e excepcionaes, como, porque estabelece uma medida geral, e abrange a todos os officiaes de terra e mar que estiverem nas mesmas circumstancias o capitão Virgilio; e por isso deixando de votar pelo art. 2.º do projecto, votarei pelo substitutivo que tenho offerecido.

O Sr. Viriato:—Senhores, não se póde sustentar que a disposição do presente projecto seja explicativa sómente. A simples leitura do projecto exclue semelhante idéa. Se elle fosse explicativo, não haveria o segundo artigo que applica para um caso peculiar a disposição geral que se vaicrear. (*Lê*).

Se o projecto tivesse por fim estabelecer uma medida explicativa sómente, que necessidade havia de crear na lei essa disposição referindo-se a um caso peculiar? Certamente a disposição do projecto, passando como lei se fosse explicativa de direito adquirido devia estender-se a todos que estivessem nas mesmas circumstancias. A propria commissão entendeu que não ia explicar, mas dar origem a uma medida nova, que principiaria a obrigar do momento em que passasse a lei. E tanto entendeu assim que quiz que este favor que se ia conceder aos officiaes da 2. classe tambem chegasse a uma e determinada pessoa, que antes da lei, e quando não havia ainda adquirido direito algum, servira como militar de 1. classe.

O Sr. Henriques:—O meu artigo tira esse inconveniente, generalisa.

O Sr. Viriato:—Esta unica prova he bastante para rebater a opinião do honrado deputado que acaba de fallar; a mesma commissão entendeu que os effeitos desta disposição devem principiar desde que este projecto passe como lei; que a lei não he explicativa que contem uma medida nova.

Agora vamos á conveniencia de estender este favor tornando retroactiva a disposição desta lei. Não ha conveniencia alguma, senhores; he de difficil execução a providencia, e a sua execução dará origem a injusticas. Se procedesse-mos sempre assim, se na reparação de injustiças reconhecidas por nós como taes quizessemos ir indagar o passado e partir de muito longe, certo que não teriamos muitas leis desta natureza, e seriam as reformas no mundo social quasi impossiveis. E se algumas destas apparecesse aqui apresentaria ella em sua execução difficuldades invenciveis.

Fallando ácerca da conveniencia do art. 2º. e jogando com os mesmos principios ora apresentados, direi que, sobre ser mal cabido em uma lei de disposição geral, he injusto. Se eu não quero que essa reparação, como se diz, se estenda ao passado que abranja todos aquelles que se julgarem com direito aos mesmos vencimentos por terem sido empregados como officiaes da primeira classe, como poderei consentir que esta pessoa unicamente, que este militar, esquecidos os outros, tenha essa reparação? Entendo que o projecto deve passar com a disposição do art. 1. somente, rejeitado o segundo artigo additivo.

O Sr. Magalhães Castro:—Não poderei accrescentar cousa alguma ao que disse o nobre deputado que encetou a discussão; tratando-se porém da applicação do principio da retroactividade das leis, o nobre deputado que offereceu emenda ao artigo que se discute disse que o principio da retroactividade das leis cabia em alguns casos, como na hypothese presente. Verificado o caso da explicação de uma lei, concordo em que pode ter cabimento o principio da retroactividade das leis; cumpria portanto ao nobre deputado que assim discorreu mostrar que se dava o caso de uma explicação de lei.

O Sr. Henriques dá um aparte.

O Sr. Magalhães Castro:—Se entrasse em duvida que os officiaes da segunda classe do exercito deveriam receber ou não os vencimentos de que se trata então sim, tinha razão o nobre deputado: mas nunca se duvidou nem houve questão a respeito de não poderem os officiaes da segunda classe receber os vencimentos que agora se lhes concede, e portanto não temos que explicar lei alguma.

Entendeu-se que deviamos favorecer aos officiaes de segunda classe, e então, sem duvidar-se da legislação anterior, clara, e nunca duvidosa, vem a resolução que se discute e declara que aos officiaes de segunda classe, competem os mesmos vencimentos que aos da primeira, quando empregados em serviço proprio desta ultima. Alguma vez duvidou-se, alguem houve que disse que pelas leis anteriores podiam os officiaes da segunda classe em serviço activo perceber os mesmos vencimentos que os da primeira? Não; por consequencia não he caso de interpretação de lei, legislamos de novo, attendendo sómente á sorte dos officiaes de segunda classe emprega dos em serviço que compete á primeira.

Portanto, o principio proferido pelo nobre deputado sobre a retroactividade das leis não foi bem applicado á discussão; para esclarecer-nos sobre a questão, o principio verdadeiro não tem applicação. E se não tem applicação, se se legisla de novo, se o art. 2. he materia nova, se he um favor, uma disposição em beneficio do officiaes da segunda classe, beneficio que elles merecem, vejamos se deve o favor extraordinario da retroactividade da lei aproveitar tão sómente ao Sr. capitão Virgilio Fogaça da Silva.

Quaes serão estes serviços que nos obriguem a fazer uma excepção de todos os principios em favor do Sr. capitão Virgilio Fogaça da Silva? Se houverem taes que me abalem, como abaláram os honrados membros que assignaram o projecto, serei prompto a votar com elle, bem convencido de que esta pratica não he boa. Sou muito inimigo dos favores especiaes, mas como tem sido esta pratica da camara dos Srs. deputados, e não posso emendar o mundo, acompanha-la-hei tambem a favor de outros que se acharem nas mesmas circumstancias que o Sr. capitão Virgilio. Peço portanto aos nobres deputados que assignaram este projecto, e peço encarecidamente (porque não quero fazer justiça a um e recusa-la a outros), que me apresentem as razões que exigem de nós que demos a uma lei effeito retroactivo em favor do Sr. capitão Virgilio Fogaça, e então aproveitem todos que se acharem nas circunstancias do Sr. capitão Virgilio, sem embargo de não nos terem pedido o mesmo.

(*Ha varios apartes.*)

Como legislador attendo as reclamações justas, estendendo o direito aos que estejam em iguaes circumstancias, ainda que não reclamem outros dignos de igual favor. Voto a favor do Sr. capitão Virgilio Fogaça da Silva; mas quero que o beneficio se estenda a todos os outros, embora não tenhão vindo pedir a esta casa. Quizera que a nobre commissão, em vez de redigir o artigo como se acha, dissesse que a medida se estenderia a todos que se achassem nas mesmas circumstancias, que attendesse ao Sr. Virgilio Fogaça mas que não excluisse todos que se acham no mesmo caso só porque não pediram. Que systema he este de fazer-se só aquillo que se pede, que nos rogam?!

Um Sr. Deputado: — Não se excluio ninguem.

O Sr. Magalhães Castro: — Exclue-se ao menos do direito do beneficio até que nos peção; he excluir em parte, e nem todos se acham com forças para pedir. He necessario...

O projecto que se discute he de justiça na primeira parte; a segunda he conforme a pratica desta casa; eu acompanha-la-hei se me apresentarem razões capazes de me levarem a votar a favor do Sr. capitão Virgilio, e então mandarei emenda para que se estenda o favor concedido ao Sr. capitão Virgilio Fogaça da Silva a todos que se acharem em iguaes circumstancias.

Um Sr. Deputado: — Já ha emenda.

O Sr. Magalhães Castro: — Mas conheça a casa que não se trata de explicar lei alguma, nunca se duvidou da sorte dos officiaes da segunda classe do exercito, e se fôr attendido o Sr. capitão Virgilio, cumpre que attendamos a todos os que se acharem em identicas circumstancias.

He lida, apoiada e entra em discussão a seguinte emenda:

« Ao capitão Virgilio Fogaça da Silva e a todos os mais militares de terra e mar que estiverem em identicas circumstancias, são devidos os mesmos vencimentos pelo tempo de serviço prestado em conformidade com o artigo antecedente. — S. a R. — *D. Francisco.* »

O Sr. Paula Fonseca: — O discurso do nobre deputado que me precedeu me conivda a votar a favor do art. 2.º do projecto que se discute, porque elle despertou a minha lembrauça dos relevantissimos serviços prestados pelo official de que se trata em muitas occasiões, e notavelmente por occasião da rebellião de 1842 em Minas. (*Apoiados.*) Conheço pessoalmente esse official, sempre tem prestado muitos serviços, he dedicado á monarchia constitucional representativa e tem muitas vezes arriscado a sua vida (*apoiados*), principalmente, como disse, em Minas; e a commissão sem duvida levada por este conhecimento he que lançou o parecer que se discute.

Não duvidarei estender o beneficio ou a justiça que se vai fazer ao capitão Virgilio aos outros officiaes que estejam absolutamente nas mesmas circumstancias; mas lembrando-me de que o governo pode melhor apreciar essa identidade de circumstancias, principalmente quando nós não temos agora outros requerimentos iguaes de officiaes que reclamem a mesma equidade, não posso votar pelo artigo substitutivo ou pela emenda que se acha sobre a mesa, porque votando em favor do capitão Virgilio Fogaça, ou daquelle cujo direito reconhecemos, entendo que temos dado um grande passo em beneficio dos que estiverem nas mesmas circumstancias, animando-os a que apresentem tambem seus direitos, a que reclamem do corpo legislativo igual favor, dando-lhes nós já a certeza de serem defiridos no caso de se acharem nas mesmas circumstancias. (*Apoiados.*)

(*Ha alguns apartes.*)

Se os nobres deputados trazem como grande principió de justiça generalisarmos aqui nossas resoluções de modo que na these se comprehendam todas as hypotheses, devem entende-lo sempre, e principalmente quando estamos todos os dias dispensando nas leis a favor de estudantes, a uns a matricula, a outros o exame de inglez, etc. (*Apoiados.*) Isto he questão de todos os dias nesta casa, mas eu não trato de condemnar tal procedimento, porque a camara dos Srs. deputados não sabe quaes são os estudantes que estão nas mesmas circumstancias, para generalisar-lhes o mesmo favor. Mostrar-se-ha injustiça relativa só quando o que estiver em iguaes circumstancias requerer e for indeferido. (*Apoiados.*)

Portanto, Sr. presidente, não tendo ninguem requerido, mostrado seus serviços, seus direitos, e a justiça que sem duvida a camara dos senhores deputados ha de fazer, senão o capitão cujos serviços trato de defender, entendo que não devo votar pela emenda substitutiva e sim pelo projecto como está.

O Sr. Ribeiro de Andrada: — Ouvi com attenção ao nobre deputado que acaba de orar, e julgo que todos os argumentos por elle produzidos poderão servir para persuadir á camara que conceda ao capitão Virgilio Fogaça uma pensão, mas não para produzir algum effeito relativamente á passagem desta resolução. Não se trata aqui de gratificar-se serviços feitos, mas de estabelecer como regra, estatuindo que o capitão Virgilio Fogaça, tendo estado como official de segunda classe em exercicio, tem direito aos vencimentos da primeira classe durante o tempo em que esteve em exercicio. Logo, de que trata o projecto? Trata de estabelecer como regra que um official da segunda classe que estiver em exercicio deve ter direito a receber o acrescimo da quinta parte do soldo que recebem os officiaes da primeira classe.

Ora, sendo isto assim, como argumentar com relevantes serviço, quando para gratificar taes serviços se costuma conceder uma pensão? Se o nobre deputado acha que o capitão Virgilio Fogaça prestou estes relevantes serviços á ordem publica, que elle não fez sómente aquillo que ao militar incumbe, isto he, desempenhar o seu dever, empenhe-se para que se proponha uma pensão para esse official....

Uma voz: — A camara não o póde fazer.

O Sr. Ribeiro de Andrada: — Pois elle que requeira ao governo, a quem compete, e o governo que lhe dê essa pensão, se julgar que elle a merece; mas a fazermos uma lei para um individuo que esteve como official de 2.ª classe em exercicio, devemos torna-la extensiva a todos os individuos que estiverem nas mesmas circumstancias.

Devo dizer mais alguma cousa. Parece-me que o nobre deputado, que sempre tem sido ultra-ministerial, que supponho deposita no governo toda a confiança, desconfia hoje que da parte do governo possa haver algum patronato ou pouca attenção no exame destas questões. Eu tenho alguma duvida a respeito desta medida, uma vez que para tornar-se justa ella se torne geral, mas esta duvida he somente quanto á pratica, e por isso tomarei a liberdade de interpellar algum dos illustres membros do ministerio. Perguntarei a algum dos honrados ministros se por ventura se podera calcular a despeza que se poderá fazer tornando-se extensiva esta disposição a todos os officiaes. Comquanto não me tenha declarado ministerial, comquanto o não seja, todavia desejo collocar-me nesta casa na posição de approvar aquillo que nella for proposto e que eu julgar util, razoavel, e reprovar aquellas medidas que em minha opinião entender que não devem passar.

Assim, pois, desejarei uma informação dos Srs. ministros sobre o *quatum* pouco mais ou menos da despeza que esta medida póde trazer tornando-se extensiva ao exercito e marinha, isto he, a medida considerada no sentido retroactivo em relação aquelles individuos que estiveram em exercicio. Quanto á medida do art. 1.º, esta não traz despeza alguma immediata, he para vigorar d'ora á vante, não tem effeito retroactivo; mas não acontece o mesmo quanto ao 2.º artigo.

Se SS. EExcs. portanto me informarem que esta despeza póde ser avultada, votarei contra tudo, contra o favor concedido ao capitão Virgilio Fogaça, como contra a medida extensiva, votando apenas pela disposição do art. 1.º e do meu additivo, porque não acarretam inconviente algum nem despeza immediata.

O Sr. Paranhos (ministro da marinha): —Limitar-me-hei a responder á interpellação do nobre deputado que acaba de fallar. Deseja o nobre deputado saber a despeza que trará comsigo a ampliação da medida do art. 2.º a todos os officiaes da 2.ª classe que se acharem nas mesmas circumstancias. Não posso satisfazer ao nobre deputado, não posso nesta occasião informar á camara quantos são os officiaes da 2.ª classe que desde a lei de 18 de agosto de 1852, isto he, ha cerca de 2 annos, tem sido empregados em commissões proprias dos officiaes da primeira classe; por consequencia não me he igualmente possivel informar qual a despeza a que dará lugar a applicação da medida do projecto aos casos anteriores.

O Sr. Taques: — Eu não posso votar nem pelo artigo que se discute nem pela emenda substitutiva que existe sobre a mesa; entendo porém mais prudente propôr um adiamento afim de se ouvir ao governo a respeito desta materia.

O nobre ministro da marinha acaba de declarar que não póde informar qual a despeza a que avultarão os vencimentos a que se refere o artigo, generalisado ao officiaes que estiverem nas mesmas circumstancias. Por esta declaração feita pelo honrado ministro, he claro que convém ouvir ao governo, para que venham á camara as informações que são indispensaveis.

Não voto pelo artigo porque me parece que elle envolve materia que não póde ser declarada pelo corpo legislativo, envolve uma pensão. Não se trata de um augmento de soldo dado em geral aos officiaes do exercito, trata-se de conceder um augmento de soldo a um determinado official pelos serviços que prestou, como se explicou o honrado membro por Minas Geraes; trata-se verdadeiramente de uma pensão, porque o augmento de soldo não he dado a todos os individuos nas mesmas circumstancias, mas a um individuo por serviços prestados.

O art. 1.º do projecto estabelece que os officiaes da segunda classe fazendo o serviço dos officiaes da primeira tem a maioria de soldo, não só soldo antigo que lhes compete na forma da tabella de 1843, mas tambem o augmento da 5.ª parte. Esta disposição deve principiar a vigorar daqui em diante; poderia passar; mas o art. 2.º contém uma disposição especialissima; dá-se este augmento unicamente a um official por todo o tempo em que elle fez serviço da primeira classe. Eu não o posso approvar; o artigo substitutivo parece que importará uma grande despeza, pela qual sem informações, e para tê-las mando á mesa o meu requerimento.

He lido e apoiado o seguinte requerimento do nobre deputado:

« requeiro que se peçam informações ao governo ácerca do numero de officiaes que se acham no caso do de que trata o art. 2.º e da despeza a que montará o pagamento do augmento a todos elles. »

O Sr. Henriques: — Sr. presidente, como a emenda substitutiva do nobre deputado pelo Maranhão, o Sr. D. Francisco, satisfaz as vistas que tive na redacção da que apresentei á consideração da casa, peço a retirada della.

Consultada a camara, consente na retirada.

O Sr. Ribeiro de Andrada (pela ordem) offerece como sua a emenda que acaba de ser retirada.

He de novo apoiada esta emenda.

O Sr. D. Francisco: — Vejo-me obrigado a votar contra o requerimento de adiamento. Perdoe-me a casa que lhe diga, apezar do pouco tempo que tenho de assento aqui, ja vejo que um adiautamento he synonymo, senão de morte prompta, ao mesmo de preparativo para o enterro. (*Risadas.*) Este official de que se faz especial menção, segundo informações que tenho de quasi toda a casa, he um distincto servidor do estado. (*Apoiados.*) Dê-se-lhe por conseguinte aquillo a que elle tem direito. (*Apoiados.*) Quem sabe as precições que soffre! De certo não são os nossos militares os que mais meios de subsistencia tem á sua disposição. (*Apoidos.*) De certo não são elles os que andam mais bem aquinhoados das vantagens do estado.

O Sr. Ribeiro de Andrada: — Demos a todos, e nao a um só.

O Sr. D. Francisco: — Não me pode caber esta accusação; esta sobre a mesa o meu artigo substitutivo.

O Sr. Ribeiro de Andrada: — Não abrange todos, e he sómente para d'ora ávante.

O Sr. D. Francisco: — Sinto muito que se queira pôr um embaraço a que passe nesta casa um testemunho tão claro de que sabemos apreciar os serviços daquelles que expoem suas vidas, que vêm correr seu sangue todos os dias para sustentar as instituições do paiz para defender nossas propriedades, vida e honra.

Peço pois ao nobre deputado que retire o seu requerimento de adiamento, que deixe ao governo, em quem todos nós depositamos confiança, apreciar o serviço daquelles que servem á patria.

O Sr. Ribeiro de Andrada: — Se ha serviços relevantes concedam-se pensões.

O Sr. Viriato: — Julgo que o nobre deputado, por isso mesmo que quer que se faça justiça a este militar, deve votor pelo adiamento.

O Sr. Ribeiro de Andrada: — Apoiado.

O Sr. Viriato: — O adiamento tem por base necessidade de explicações que ha pouco foram pedidas ao governo. Como e para que havemos de votar a respeito deste militar e abandonar muitos outros que estarão em identicas circumstancias?

O Sr. D. Francisco: — Lá está o meu substitutivo; deixemos isto ao criterio do governo.

O Sr. Viriato: — Como havemos de votar inconsideradamente, sem explicação alguma, sobre uma só pessoa, deixando o maior numero, que talvez tenha maiores direitos de reparações? Não he mais nobre mesmo que saia desta casa uma medida geral? O substitutivo do honrado deputado depende de informações do governo....

O Sr. D. Francisco: — Se fosse para algum theatro, passava aqui muito dinheiro.

O Sr. Viriato: — Eu creio muito na sabedoria e prudencia da casa; não passava assim, como pensa o honrado deputado, com tanta facilidade. prestações para theatros.

Todos nós estamos cheios de vontade de fazer justiça, e he por isso que pedimos e esperamos as informações do governo para deliberarmos. Fazer favores á este unico militar, passando o substitutivo do nobre deputado, sem as instrucções do governo...

O Sr. Queiroz: — Porque não pode passar?

O Sr. Viriato: — Ja se deram as razões; não se pode votar por esta medida geral porque depende de informações de grande peso....

O Sr. Queiroz: — Quaes são?

O Sr. Viriato: — Sabemos em quanto montará essa despeza?

O Sr. D. Francisco: — A quantia não dá nem tira justiça.

O Sr. Viriato:—He verdade; mas quando a reparação da injustiça he toda dependente do maior ou menor numero das cifras, a quantia demonstra a possibilidade ou impossibilidade della. E não podemos ter outras informações, e que nos sejam necessarias, além das que digam respeito somente á despeza que vai produzir esta medida geral? O honrado ministro acabou de declarar e que necessitava de tempo para dar informações ácerca do artigo additivo em discussão. Desejando o honrado deputado reparar a injustiça que por ventura tenha soffrido a pessoa nomeada no art. 2º, deve antes votar pelo adiamento do que contra; deve esperar pelas informações do governo, e depois que ellas vierem terá talvez o prazer de fazer justiça geral, e não para um só official do exercito. Voto pois pelo adiamento.

O Sr. Nabuco (*ministro da justiça*):—Sr. presidente, me parece que este negocio he grave e pelo seu alcance requer madureza; e, pois, a camara votando pelo adiamento proposto pelo honrado deputado da provincia da Bahia procederá regularmente, e como costuma proceder. Não está presente o ministro da repartição á qual este negocio affecta; a sua informação, que seria neste caso de grande valor, deve ser requisitada e esperada. (*Apoiados.*)

Não contesto os serviços prestados pelo militar a respeito do qual versa o art. 2º do projecto; mas veja a camara que o direito deste militar, he o direito de muitos outros (*apoiados*); a despeza por tanto pode avultar muito; não sabemos qual ella he, e convem saber, tanto mais porque, senhores, o direito desse militar não he perfeito, não se funda em justiça, mas na equidade, e dispender-se uma grande somma de dinheiro somente por equidade não me parece conveniente; digo que o direito desse militar não se funda em lei anterior, mas neste mesmo projecto de que se trata, e cuja applicação he retroactiva.

Pode a camara reconhecer o direito que tem esse militar, mas não deve preferir as regras da madureza; pode ter em grande apreço os serviços relevantes que elle prestou, mas deve guardar as formulas estabelecidas para o reconhecimento e recompensa dos serviços relevantes.

Posto a votos, he approvado o adiamento.

O Sr. Ribeiro de Andrada obtendo a palavra pela ordem, declara ter entendido que o adiamento votado dizia respeito unicamente á materia do art. 2º, sem prejudicar a do art. 1º, que já passou, o a do artigo additivo; foi neste sentido que votou em favor delle.

O Sr. Presidente declara, que essa não podia ser a intelligencia da camara, visto que o requerimento de adiamento não distinguia as materias. (*Apoiados.*)

Entra em discussão o seguinte:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1º Fica creado o cabido da Sé do bispado de S. Pedro.

« Art. 2.º Seu pessoal será igual ao do cabido da Sé do bispado de S. Paulo, terá os mesmos ordenados e gratificações.

« Art. 3.º Ficam revogadas quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 27 de maio de 1853.—S. a R.—*Oliveira Bello.* »

O Sr. Paula Fonseca:—Sr. presidente, eu julgo que, em beneficio da uniformidade com que devemos legislar, convem que primeiro se ouça ao nobre ministro da justiça, para regularmos os nossos votos na materia em discussão. A camara ha de recordar-se que o anno passado foi votada uma resolução que autorisa o governo a impetrar da Santa Sé as bullas para creação de dous bispados, além dos que existem no imperio, um na minha provincia, e outro na provincia do Ceará; nessa resolução nada se diz a respeito da creação de cabidos para os novos bispados, talvez porque o legislador entendesse que não he condição essencial dos bispados a creação de cabidos; talvez porque entendesse o corpo legislativo que seria muito mais aproveitada a despeza do Estado sendo empregada para a competente educação do clero, base indispensavel para manter o brilho, a consideração e o respeito á religião. Se esse principio prevaleceu ou não na adopção da dita resolução ainda não posso affirmar, e por isso vejo-me na necessidade de pedir o adiamento do projecto em discussão até que se resolva a questão de cabidos para os bispados já creados, ou ao menos até que se ouça o Sr. ministro da justiça sobre essa questão, isto he, se tem de crear-se cabidos para os novos bispados, ou se se entende que he mais proveitoso fazer-se as despezas com a creação e manutenção de bons seminarios. Neste sentido mandarei um requerimento á mesa.

O Sr. Nabuco (*ministro da justiça*): — O nobre deputado pela provincia de Minas Geraes inquire qual o meu voto a respeito do projecto que se discute: a creação do cabido da diocese do Rio Grande do Sul he uma condição imposta pela bulla que creou esse bispado, á qual o governo imperial concedeu beneplacito, e em consequencia eu votaria desde já pelo projecto se me não parecesse conveniente que elle fosse remettido á commissão de negocios ecclesiasticos, afim de que a organisação do cabido, que no art. 2º he assemelhada á do cabido de S. Paulo, fosse estabelecida de conformidade com a mesma bulla, a qual determina o numero e dignidades que devem compôr o mesmo cabido.

A apresentação dos conegos e dignidades he direito do padroado; pertence tambem ao poder temporal a fixação das congruas, mas a instituição canonica do cabido, isto he, seu numero e diguidades, competem ao poder espiritual: convem pois proceder de conformidade com a bulla, para esse fim deve o negocio ser remettido á commissão.

O Sr. Bello; —Como autor do projecto sobre que versa o adiamento proposto pelo honrado deputado por Minas e aceito pelo nobre ministro da justiça, eu me levanto para declarar á camara que quando o confeccionei tive muito em vista a bulla da instituição do cabido de que trata o mesmo projecto.

Essa bulla he a mesma que instituio o bispado de S. Pedro na provincia do Rio Grande do Sul. Mas nessa bulla eu não achei designado o numero de empregados que deverá ter o cabido, e não sei se ha alguma outra posterior que designe esse numero. Entendendo que, achando-se o cabido instituido por essa bulla, competia ao poder temporal designar o numero dos seus membros, e marcar os respectivos ordenados, foi que eu formulei o projecto em discussão da maneira porque se acha. Acredito agora, por ouvir o nobre ministro da justiça dizê-lo, que ha uma bulla pontificia que designa o numero de membros que deve ter aquelle cabido; e como convem, por sem duvida, que ella seja consultada, não duvido concordar no adiamento.

A commissão de negocios ecclesiasticos consultará tudo o que houver de estabelecido sobre a materia, e podera por ventura offerecer um projecto que esteja mais em relação com as necessidades do culto do bispado de S. Pedro, e com o pessoal e vencimentos dos outros cabidos do imperio. Um só inconveniente enxergo no adiamento, e he o da demora na approvação de uma medida tão necessaria; porém eu aproveito a occasião para rogar desde já á commissão, ou commissões a quem for remettido o projecto, que hajam de interpôr com a maior brevidade o seu parecer, afim de que elle não morra na sua pasta, ou não tenha muita demora.

O Sr. Dutra Rocha: — Desejo saber, Sr. presidente, se já existe sobre a mesa algum requerimento de adiamento ao projecto?

O Sr. Presidente: — Nenhum.

O Sr. Dutra Rocha: — Então vou mandar um requerimento não só para que o projecto vá á commissão de negocios ecclesiasticos, como tambem á commissão de fazenda. Escuso dizer mais nada sobre o adiamento á vista do que já sobre elle se tem dito.

Este requerimento he approvado sem debate.

Entrando em 3ª discussão o projecto para a navegação do rio Parnahiba, o Sr. Paranaguá offerece uma emenda substitutiva do mesmo, e a requerimento do Sr. Viriato, fica o projecto adiado até que seja impressa a emenda.

Levanta-se a sessão pelas 2 horas e meia da tarde.

— 29 de maio. —

A FEBRE DA PRAÇA.

O phenomeno assombroso que ha dias presenciamos na nossa praça no que respeita ao mercado dos fundos tão profundamente nos impressiona, ameaça tão de perto a fortuna publica e particular, fere tanto a moral, pode ser tão damnoso ao futuro do grande estabelecimento de credito que sob tão bons auspicios começa suas operações, que não podemos fugir ao dever de esclarecer o publico sobre o perigo de semelhante situação, offerecendo-lhe em algumas observações sensatas um calmante á febre que tão intensa vai lavrando.

Que um tal estado de cousas póde influir na fortuna publica he de primeira intuição, e já se acha neste momento cabalmente demonstrado. As transacções legitimas estão paralisadas; o movimento commercial cessa; as rendas publicas diminuem sensivelmente; todas as industrias soffrem.

O commerciante, o fabricante, o artista abandonam suas occupações ordinarias, perdem os habitos do trabalho, da economia e do bom governo, porque são estas as consequencias necessarias de um lucro immoderado, das preocupações de um perigosissimo jogo de azar. De homens prudentes, conscienciosos e morigerados a febre os transformará por fim em audaciosos jogadores, e uma vez lançados na carreira aventurosa do azar difficilmente voltarão aos antigos habitos, ao trabalho honesto, ás occupações modestas e de um acanhado futuro, mas que pouco antes faziam sua felicidade e eram talvez o recurso unico de uma familia inteira.

Militares, empregados públicos, altos funccionarios do Estado, pessoas em fim inteiramente estranhas á praça, a ella correm pressurosos, misturam-se com os agiotas, tomam parte no jogo e na embriaguez do momento, sob a influencia da febre não reparam no alcance funesto do seu impensado procedimento; todas as relações emfim se perturbam, todo o equilibrio se perde.

E a moral publica? Poderá dizer-se que não sffre ella actualmente, que não he ainda mais ameaçada no futuro? A fé pura, tão essencial no commercio e de que era a nossa praça tão bello modelo, sahirá illesa desta incarniçada luta?...

A palavra, esse talisman sagrado para o negociante honrado, terá sido religiosamente respeitada? Quantas falsas noticias, quantas inexactidões, quantas calumnias mesmo se não tem adrede espalhado para produzir uma alta ou uma baixa, segundo as conveniencias do momento?

E ao futuro do estabelecimento será indifferente o que actualmente se passa? Não será um mal, um grande mal que as suas acções passem de mãos onde representavam o fructo de longo trabalho, de severa economia, e eram um meio permanente de renda, para as dos agiotas, que as não querem possuir, que pela maior parte não se acham em circumstancias de realisar o capital que representam, e ao menor abalo as lançarão de chofre no mercado, fazendo-as cahir abaixo do justo apreço que de direito lhes cabe? Não será ainda um grandissimo mal para o Banco que uma avultada massa de negocios se esteja effectuando sem base sufficiente, sobre valores nominaes com os quaes se verá elle na impossibilidade de transigir? Ser-lhe-ha indifferente que se estejam alimentando loucas esperanças a que jamais poderá corresponder?

He sem contradicção sobre as acções do Banco do Brasil que se estabelecem as primeiras cotações, as quaes exercem depois um effeito sympathico sobre os dos outros effeitos da mesma natureza. Diz-se geralmente que a publicação do balancete do seu estado em 30 do mez p. p., demonstrando lucros superiores a toda a espectativa, dera causa ao movimento ascendente que desde então começaram a experimentar as suas acções no mercado. Quanto á nós, he claro que essa illusão só poderia tomar corpo assoalhada por aquelles que para seus fins tivessem interesse em desnaturar os factos afim de crear uma opinião falsa; seria um meio de engano mas não a causa principal delle. Entretanto he como o auxicio desse documento, e para que elle não produza o effeito contrario aos fins para que foi instituido, que pretendemos prevenir os incautos contra semelhantes exagerações.

O balancete diz sem duvida a verdade, devem estar exactos os seus algarismos, demonstra um grande lucro, mas á primeira vista se reconhece o absurdo de querer derivar delle a lei do juro, a taxa dos interesses que aos seus accionistas dará no futuro o Banco do Brasil.

Ha no começo das operações de taes estabelecimentos, em quanto se incorpora o capital, circumstancias excepcionaes, que podem augmentar extraordinariamente os primeiros dividendos, e consequentemente a taxa do juro em relação ao tempo e á parte do capital realisado.

Passemos pois a apreciar cada uma dessas circumstancias, e procuremos habilitar ainda os menos entendidos nestas materias para por si mesmos chegarem ao conhecimento da verdade.

Temos profunda convicção de que o Banco do Brasil dará um bom lucro aos seus accionistas, que será um excellente emprego de capitães; não nos admiraria portanto (pois seria cousa muito natural) que as suas acções tivessem na estima geral um valor acima do nominal; o que só pretendemos combater he a febre, he o jogo insensato que com preterição dos mais sagrados principios da razão e da moral se está fazendo na nossa praça, e que pode com a ruina de muitos cidadãos honestos, em proveito de mui poucos especuladores, perturbar o justo equilibrio das relações commerciaes, e produzir males incalculaveis ao paiz.

« Se em 20 dias de exercicio, com a decima parte « apenas do seu capital, e sem ter feito completo « uso da sua emissão, póde o Banco do Brasil ganhar mais de 88 contos de réis, terá infalivelmente ganho no fim de junho, época do primeiro dividendo, mais de 352 contos; dará portanto um « interesse correspondente a perto de 50 % ao anno. « E se isto he agora assim, o que não aconteceerá « quando funccionar com todo o seu capital e tiver « empregado toda a sua emissão? »

Eis o raciocinio dos promotores da febre; sua simples enunciação nos revela a sua improcedencia: mostraremos todavia á luz da evidencia que todos os seus fundamentos são falsos, do primeiro ao ultimo.

Procuraremos ser claros, e até axiomaticos, e desde já pedimos aos nossos leitores mais illustrados nos relevem o enfado que lhes causarmos exemplificando e insistindo em algumas dellas, afim de torna-las accessiveis a todas as intelligencias.

Quando um banco toma dinheiro a juro, como o do Brasil, em principio, e faz outros negocios de commissão, o dividendo será tanto maior quanto menor for o capital realisado.

Assim he que o banco que tivesse 100 de capital, e conseguisse, pondo em movimento o dinheiro tomado a juro, usando da sua emissão, etc., realisar um lucro liquido de 12, daria um dividendo de 12 %; mas, se esse mesmo lucro tivesse de ser dividido por um capital duplo, triplo ou quadruplo, a taxa do dividendo ficaria reduzida á metade, ao terço, ao quarto, e não seria portanto senão de 6, de 4 ou de 3 %.

O que se diz do capital póde igualmente entender-se do tempo. Um mesmo lucro produzirá uma taxa de dividendo tanto mais forte quanto menor for o espaço de tempo a que corresponder.

A primeira época de exercicio de um banco he sempre mais lucrativa, attento o modo porque está em uso fazer-se a partilha dos dividendos, comprehendendo-se nella a importancia dos descontos feitos por tempo que ainda ha de correr no semestre seguinte. Por esta forma he evidente que cada semestre se achará desfalcado pelo antecedente de uma parte de seus lucros, desfalque que não se torna sensivel porque he compensado á custa do semestre seguinte. No primeiro periodo, porem, as cousas se passão de modo differente: elle não foi, não podia ser desfalcado, e desfalca entretanto o subsequente.

Esta proposição ficará mais clara com um exemplo. Tem um banco sem contos de réis de capital; emprega-os no desconto de uma lettra pelo praso de um anno a 8 % e lucra 8 contos. Se no fim do primeiro mez houvesse de fazer um dividendo deste lucro por seus accionistas quem avaliasse a taxa do juro sem attender a que ainda faltavam 11 mezes para o vencimento da lettra descontada, diria sem duvida que ella era de 96 % ao anno. Se porem prestasse attenção a esta circumstancia, não acharia mais do que os mesmos 8 %; alias teriam os accionistas de tal banco de resignar-se a passar um semestre inteiro sem dividendo algum.

Este desfalque, que se neutralisa pela continuidade das operações, só pode tornar-se sensivel no ultimo periodo da existencia de taes estabelecimentos, quando se liquidam definitivamente.

He claro que o que se diz do primeiro periodo, supponde todo o capital reunido, he applicavel a todos aquelles em que pelo systema das entradas successivas tiver lugar a realisação de alguma parte do capital; póde por exemplo realisar-se nos ultimos dias de um semestre alguma nova entrada de capital e ser logo empregada em descontos, cuja importancia augmentará consideravelmente o dividendo, visto como sendo quasi nullo o empate dessa ultima entrada tem este de ser atribuido sómente ao capital antigo.

He por isso que dissemos em principio que somente depois de incorporado o capital, ou de cessarem por algum tempo as chamadas, se poderia achar a razão do interesse.

Ainda assim ha mil outras circumstancias cuja influencia se pode sentir, e que se deve nesse calculo attender:

Quanto maior for o capital incorporado, tanto menos probabilidade haverá de fazer inteiro uso da emissão, a qual depende menos da faculdade outorgada pela lei do que do estado do mercado, da abundancia ou escassez do meio circulante em relação ás transacções e permutas. O desconto pode ser feito a um prazo maior que aquelle porque foi tomado pelo banco o dinheiro com que as effectuou, vindo a pertencer a um semestre o lucro total do desconto, e ficando ao outro o onus do pagamento da divida contrahida, e portanto a cessação de lucros pela differença do prazo, etc., etc:

Postos estes principios, como preliminares indispensaveis para a explicação do balancete, entremos directamente na sua analyse.

O modelo dado pelo governo para este documento, que deve ser publicado mensalmente, acha-se appenso aos estatutos—e tem no activo da conta de ganhos e perdas—a seguinte verba:

Juros e outras despezas . . . . $

e no passivo

Juro das diversas operações até hoje . . . . $

A directoria do Banco achando-se sem duvida na impossibilidade de dar a estas verbas algarismos exactos, e não querendo indusir em erro o publico, teve a cautela de accrescentar á 1.ª, a clausula—até hoje lançada,—e á 2.ª—sujeito a liquidação.—

Não podia ser mais escrupulosa neste ponto, nenhuma impotação lhe pode pois caber da desarrazoada interpretação de semelhante documento.

Para reconhecer-se a impossibilidade de liquidar completamente todos os mezes a conta de ganhos e perdas bastará a consideração de que na maior parte das contas correntes a taxa do juro não he estipulada anticipadamente, mas terá de ser o termo medio das que se estabelecerem durante cada semestre, e sendo o saldo de taes contas na data do balancete de 3,047:406$101, he bem de prever a influencia que necessariamente exercerá sobre o saldo da conta de ganhos e perdas a deducção dos juros que em devido tempo terá lugar.

Tambem quanto ás despezas se devia dar a mesma impossibilidade; nem todas as que correspondem ao mez podem ser effectuadas e devidamente lançadas dentro delle.

Consta-nos além disso que os 3,235:697$635 tomados a premio o foram por dous mezes, emquanto que os descontos foram effectuados a prazos entre tres a quatro; dar-se-ha portanto, no proximo mez de junho uma cessação de lucros correspondente a essa somma, na razão da differença dos prazos, como acima em generalidade demonstrámos.

Poremos aqui termo ás nossas observações, com as quaes sem levemente prejudicar o credito do Banco, cujo brilhante futuro não depende de taes illusões, julgamos ter posto em toda a evidencia:

1.º Que os lucros apresentados no primeiro balancete devem, feita a liquidação, ser consideravelmente reduzidos.

2.º Que, por maiores que possam ser os dividendos durante a incorporação do capital, não se póde, á vista do que fica exposto, derivar delles a lei dos interesses que de futuro dará o estabelecimento.

Se deixando de cingir-nos aos factos quisesse-mos fazer um calculo approximado dos interesses que razoavelmente se podem esperar de semelhante estabellecimento depois que tiver entrado na sua vida normal, facil nos seria demonstrar que, comquanto bem fundadas sejam as nossas esperanças de o ver florescer, jamais poderão seus lucros transcender certos limites bem definidos na propria lei que regula suas operações, e que, se por um lado procurou garantir razoaveis interesses aos capitaes que associou em beneficio do paiz e do publico, nada esqueceu ou omittio para evitar que pudessem ter nelle lugar abusos ou excessos, sem os quaes jámais seria possivel realisar lucros exagerados.

Rio, 27 de maio.

— 31 —

JUIZO SOBRE O ESTADO DA PRAÇA.

O facto que todos observam no mercado de fundos publicos e particulares, o valor progressivo, que todas as acções tem tido nestes proximos quinze dias, e que constituem uma situação especial e uma aberração dos principios que regulam a creação de qualquer valor ou riqueza, he sem duvida alguma um facto que deve ser estudado e analysado, para que a credulidade publica não fique exposta a decepções que podem arrastar graves transtornos no commercio regular e interrupções funestas no trabalho ordinario. Este assumpto importante começa a provocar a discussão publica, na qual procuramos tomar uma pequena parte com o fraco contingente de nossas observações, para que o publico seja bem esclarecido sobre os seus melhores interesses.

A circumstancia particular de haverem recebido ao mesmo tempo um forte movimento de progressão todas as acções industriaes, guardadas as condições de sua especial natureza, prova que uma mesma causa influe sobre todos esses effeitos. E pois, será objecto deste nosso pequeno artigo determinar essa causa, e cremos que ella ficará bem indicada quando resolvermos a seguinte questão: « As instituições de credito e as empresas actuaes promettem lucros que justifiquem o elevado premio de suas acções? »

O Banco nacional, cujas acções subiram nestes ultimos dias a um algarismo exagerado, merece-nos especial estudo. A historia dos bancos, e particularmente a historia dos bancos fortemente privilegiados parece á primeira vista justificar o elevado premio das acções do Banco do Brasil, visto como este Banco está efficazmente protegido com privilegios que excluem toda a possivel competencia. Ha porém da parte daquelles que assim pensam manifesto engano que dará lugar a especulações funestas, e a dolorosas esperiencias. Os favores que, pela lei organica do Banco do Brasil, lhe foram concedidos, estão muito á quem daquelles de que gozam os bancos da Inglaterra, da França e da Austria, em cujas acções o actual espirito de agiotagem crê ter encontrado um forte argumento de analogia para illudir a simplicidade popular.

Os bancos da Inglaterra, da França e da Austria, sobre os interesses que percebem de suas emissões, são os depositarios e distribuidores da enorme renda publica daquellas nações, da qual tiram um extraorrio proveito; e alguns delles, além desses beneficios percebem do Estado uma indemnisação por tal serviço, de sorte que, ainda quando as necessidades da circulação não possam comportar todo o peso da emissão que são autorisados a fazer, dão elles grossos dividendos a seus accionistas.

O Banco do Brasil, porém, não está nas mesmas condições, e nem se acha organisado de modo a produzir os mesmos resultados. A lei organica do Banco do Brasil confere-lhe apenas a faculdade de elevar a sua emissão ao duplo do capital disponivel, faculdade que he e será muitas vezes limitada ainda pelo papel-moeda do Estado, quando qualquer emergencia affecte o seu valor e perturbe a sua relação com as especies metallicas. Esta circumstancia, e a de um emprestimo de 2,000:000$ por anno ao governo sem interesse algum, devem influir poderosamente na reducção do interesse dos capitaes empregados em semelhante estabelecimento. Ainda por longos annos os beneficios dos depositos serão puramente nominaes, porque em um paiz novo como o nosso, sem capitaes disponiveis, ninguem vai depositar seu dinheiro sem interesse.

Ora, sendo a unica fonte de renda do nosso Banco a emissão, e tendo elle apenas a faculdade de emittir o duplo de seu capital em reserva, he evidente que os seus lucros illiquidos não podem exceder a 14 % ao anno, dando-se a taxa constante de juro a 7 %. Deduzam-se, porém, as enormes despezas de trabalhos preparatorios, e do numeroso pessoal creado desde já com attenção ás futuras necessidades do estabelecimento; attenda-se mais á baixa progressiva de taxa dos juros, que o augmento progressivo da emissão deve produzir, e achar-se-ha que o Banco dará um bom lucro quando der 12 % liquidos. Ora este lucro, como expuente de uma somma de renda de 6 %, argue um capital de 200$000, ou um premio de 100 % em acção. Sendo assim, as acções do Banco Nacional que tiverem pago as chamadas na importancia, por exemplo, de 80$000, não podem valer mais de que o dobro, ou 80$000 de premio, e quando todas as chamadas forem preenchidas cada uma acção não poderá valer mais de 400$000, que será o seu zenith. Este resultado porém note-se, fica ainda dependente da possibilidade de se achar emprego para toda a emissão; da duração, pouco provavel, da taxa do juro na razão de 6 %, em presença de uma somma de 44 mil contos de reis de papel do Banco, que na hipothese figurada devem estar na circulação; e da estabelidade tambem do valor do papel-moeda do Estado, valor que não se podera talvez manter, e cuja depreciação affectará as emissões do Banco. Em presença pois de todas estas dificuldades os lucros do Banco serão muito reduzidos, e as acções não poderão attingir ao premio calculado.

Erram por conseguinte, aquelles que pretendem graduar o premio das acções do Banco pelo balancete ultimo, que comprehende as primeiras operações, e erram porque não attendem a que as pequenas chamadas deram lugar a que as emissões se pudessem fazer no maximo permittido pela lei; a que o facto da fusão dos Bancos, privando por algum tempo a praça dos descontos ordinarios, creou necessidades mais intensas e maior demanda de capitaes disponiveis; e a que finalmente esse lucro indicado no balancete representa interesses de muitos mezes a decorrer ainda, como judiciosamente ja demonstrou um correspondente deste *Jornal*.

Estas considerações nos induzem a assignar ao exagerado premio que ultimamente tiveram as acções do Banco as seguintes causas. 1. o astucioso espirito de agiotagem, que exaltando as imaginações, especula com a maior immoralidade sobre a credulidade publica e boa fé dos homens inexpertos; 2. o grave inconveniente que resulta do art. 77 e §§ dos estatutos do Banco. Desde que os estatutos do Banco, fixando um modo particular de liquidação dos antigos bancos, estabeleceu categorias de acções, necessariamente havia de acontecer que aquellas que representavam menores capitaes, prestando-se a uma circulação mais ampla, e tornando-se de mais utilidade haviam crear um segundo agio entre acção e acção.

Poderamos ir mais longe, e provar que a alguma imprevidencia da parte da direcção do Banco se deve alguma cousa peloestado excepcional da praça: até lá porém não chegaremos, porque nutrimos a esperança de que a direcção saberá, por sua intelligencia e patriotismo, affrontas quaesquer considerações pessoaes a fim de corrigir estes desvios das boas regras commerciaes.

O Critico.

PRAÇA, 2 DE JUNHO, AO MEIO DIA.

A praça voltou finalmente ao seu estado normal. Felicitamo-la por isso, e estamos que aquelles mesmos que mais cederam ao excitamento fazem hoje côro comnosco.

O cambio sobre Londres apresenta as mesmas feições de hontem, e passaram-se esta manhãa sommas regulares a 27 e 27 ¼ a 60 e 90 dias.

PRAÇA 3 DE JUNHO, AS 5 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio.—Londres: 27 ¼ d. a 60 e 90 dias.

Acções. —*Banco do Brasil*: 110$ a 113$ de premio.

No *Supplemento* de hoje demos conta das transacções da praça até ao meio-dia.

As acções do banco do Brasil, que ficaram frouxas naquella hora a 120$, desceram posteriormente a 115$ e 110$ de premio, ficando o mercado sem animação a estes preços.

Em cambios nenhuma alteração temos a notar.

De café houve vendas pouco importantes. As qualidades superiores, das quaes ha grande falta, ficam muito firmes.

CAMBIOS.

Londres . .	27 a 27 ¼ d.	Lisboa. .	98 % de premio.
Paris. . . .	360 rs.	Hamburgo	670 rs.

METAES E FUNDOS PUBLICOS.

METAES. Onças hespanholas . .	30$700 a	29$800
» » da patria. . . .	29$700 a	29$900
» Peças de 6$400 velhas.	16$000	
» Moedas de 4$.	9$000	
» Soberanos.	8$780	
» Pesos hespanhoes . . .	1$940 a	1$960
» » da patria	1$860 a	1$880
» Patacões	1$860 a	1$940
Apolices de 6 %.	109 %	
» provinciaes	99 3/4 a 100 ½ %	

COMPANHIAS PUBLICAS.

NOMES.	Valor nom.	Entrada.	Preço actual.	Ultimo dividendo.
Banco do Brasil. . .	200$	40$	115 a 110$	
Banco Rural. . . .	500$	40$	nom.	
Est. de fer. de Mauá.	500$	150$	ao par.	
União e Industria . .	500$	50$	nom.	
Mocury	300$	125$	nom.	10$618
Amazonas.	400$	200$	nom.	7$000
Paquete de vapor . .	360$	360$	200$ pr.	20$600
Nictherohy.	250$	250$	nom.	10$000
Mont. de soccorro . .	100$	100$	60$ pr.	6$000
Diques fluctuant. . .	200$	150$	nom.	
Omnibus	100$	100$	nom.	6$000
Inhomerim	300$	300$	10$ pr.	118$000
Gondolas.	250$	250$	nom.	10$000
Illuminação a gaz . .	300$	300$	105$ pr.	
Ponta d'Areia	250$		nom.	

FRETES.

Antuerpia. . . .	45	Liverpool. .	50
Canal	45	Londres . .	50
Estados-Unidos .	70 100 c.	Marselha. .	45 50
Hamburgo . . .	40 42¢6.	Mediterraneo	45 50
Havre.	70 fr.	Trieste. . .	45 50

ULTIMAS DATAS.

Interior.

Bahia	20 de maio.	Pernambuco	15 de maio.
Ceará	10 de maio.	Porto Alegre	28 de abril.
Maranhão	6 de maio.	Rio G. do S.	29 de abril.
Pará	3 de maio.	S. Catharina	2 de maio.

Exterior.

Antuerpia	30 de março.	Londres	20 de abril.
Baltimore	15 de abril.	Montevidéo	14 de maio.
Buenos Ayres	12 de maio	New-Orleans	10 de abril.
California	15 de fev.	New-York	13 de abril.
Hamburgo	5 de abril.	Paris	19 de abril.
Havre	8 de abril.	Porto	11 de abril.
Lisboa	22 de abril.	Trieste	1 de abril.
Liverpool	21 de abril.	Valparaiso	31 de março.

S. PAULO.

San-Paulo 20 de maio.

Aperta-te correspondente; desta vez has de suar camisas para alinhavar o que o *União* tem de conduzir ao escriptorio do *Jornal do Commercio*.

Lá gemeram os gonzos dos porticos legislativos, correram-se os ferrolhos; poltronas, relogios e papeis dos paços da provincial estão condemnados á privação do phenomeno da respiração: cessaram as interminaveis prorogações, e veio o discurso do commendador Silva comminar-lhes a pena de asphyxia.

Os habitantes desta locanda lá se foram por esses desertos, trocando o bulicio da cidade pelo *hæc otia* dos campos; foram-se para se refazerem de forças, emquanto não chega o fevereiro de 55. He o mez das purificações. Os Romanos nesta época faziam umas certas *lustrações*; daqui vinha o nome de *februarius*, de *februare*, que significa purificar. Era pois o mez das *purificações*; he por isso muito acertada a designação desta quadra para a reunião dos Srs. deputados, que nos vem *purificar*, começando a purificação pela caixa provincial que desta feita ficou purificada em grossa quantia.

Não presuma que toda a insignificancia foi para as bolsas *licurginas*; a tanto não chegou a alta das *leis*. Custaram muito caro seguramente, mas os amigos tachygraphos embarcaram para a côrte com prospero estado financeiro, orçando a sua receita em bons contos.

Apre, disse um camponio; olhe-que não foi eu, foi o camponio.—Tanto não valeu esse compendio de discursos que nos legou o *hydropico Constitucional*, tambem chupou a quantia de tanto com affronta do mais endiabrado prodigo, para offerecer ao pobre publico, ao paciente publico, essas bellezas e imagens de *Quintiliano*.

Daqui vou eu concluir que na boa terra do Amador Bueno vale mais ser tachygrapho ou impressor do que ministro de estado ou presidente de provincia. Estes tem sobre a cabeça a responsabilidade moral e o *verdict* do povo, que ás vezes he inexoravel; no entanto que aquelles são inviolaveis e sagrados. O tachygrapho que sabe ler as garatujas pode sophismar o deputado com o mesmo desfaçamento com que o impressor dá a folha a guisa de preguiçoso, que atamanca o trabalho que já está pago.

E eu lhe disse que não havia materia. Ha materia e muita materia, tanta quanta he de sobra para preencher todo o corrente maio: a difficuldade está em armar-me eu de uma venda para não ver os argumentos *pessoaes* e ir-lhe contando em segredo o que por cá se vai passando. Mas eu, que não me quero constituir em palmatoria mundana, limito-me a confiar-lhe o que não tem visos de *contrabando de guerra*.

He por isso que eu não digo que a provincia podia na presente occasião propor a acção de lesão enorme contra os seus procuradores, que, á laia de quem compra na rua do Ouvidor do Rio de Janeiro, não regatêa, porque he peccado contra o bom tom comprar barato na praça aristocrata, ainda que na plebea do Hospicio se venda pelo terço.

Mas ia eu dizendo que os paços da assembléa estão encerrados, as archibancadas, onde ha pouco desfilavam os procuradores do povo, desertas e solitarias, e as galerias, onde se empoleiravam os curiosos e maldizentes convertidas em moradas das traças e aranhas.

Não he pois daqui que tirarei materia para a obrigação de hoje: Vm. collocado em meu lugar, valer-se-hia das estradas de carro, que realmente tem monopolisado a attenção paulistana. Abençoado seja aquelle que primeiro se lembrou de banir os carretões dos tempos dos *Affonsinos* substituindo-lhes as bellas *traquitanas* que por ahi despontaram; os carretões commandados pelo camponio ajaezado de *surtum* e faca pontuda.

Fallemos, pois, das estradas; ao menos vamos illaqueando os desejos emquanto não se incorpora a companhia; o melhor da festa he aguarda-la.

Estão afixados os editaes chamando a concurso as emprezas; até 30 de junho, quem quizer póde darse ao prélo.

He voz geral que o Sr. Barros *já não quer*, naturalmente arreceiou-se da modificação que fez a assembléa. Todavia, dizem alguns desconfiados que aqui se devisa estrategia; que o Sr. Barros quer, e quer muito. A seu lado está a empreza *Ypiranga*, que se nos diz, he composta de gente *graúda*.

Destas cousas nada lhe digo ao certo; tudo está envolto no mysterio; o que lhe posso asseverar he, que muito bolonios serão os saquaremas se não se collocarem á testa da empreza. Depende a realisação do projecto de muita fadiga e trabalho; todavia vale a pena a incorporação: não he negocio da *China*, mas tem dente de coelho.

Parece que o povo vai concebendo esperança de séria attenção aos melhoramentos materiaes; o espirito de empreza vai ganhando incremento, e o governo nas providencias que vai tomando, revela o desejo de cooperar para um melhor futuro da provincia. Os engenheiros he que se veem abarbados nesta epoca de movimento, pois que as portarias governamentaes não os deixam ficar em casa. Os Srs. Porfirio Monteiro e Vilalva, consta-me, partem brevemente para diversas commissões.

— O Dr. Falcão, que he destes advogados que não deixam passar camarão pela malha, deu uma queixa contra o subdelegado cantinho, que, no seu dizer, claudicou ou preterio formulas na instauração de um processo. O feito deve ser curioso: eu lh'o communicarei, pois, segundo se mediz, a materia tem seu *que* de curioso.

— Tenho feito minhas visitas ao quartel do corpo fixo, para te-lo sempre debaixo de sua protecção. Continúo a noticiar-lhe que a inspecção do Sr. Camamú tem aproveitado. Querem alguns dizer que este estabelecimento tinha cahido em orphandade, de que o governo o salvou, enviando-lhe este senhor. Com a chegada do novo major despontou nova epoca para as barrigas dos camaradas. Restabeleceu-se a *ceia* de que se achavam privados ha muito tempo, de modo que agora póde vir a cruenta guerra com todos os seus horrores: a tropa está de barriga cheia, rija, forte e valente.

— Temos noticias do Sr. bispo. Dizem-nos que se prepara para a recolhida a seu palacio, afim de abastecer-se de força para visitar o sul da provincia. Continúa a suspender os parochos que exorbitam, lá no seu entender. Eu que louvo ao diabo, se o diabo proceder em regra, não declino da occasião para dizer que algumas suspensões (muito poucas) foram dictadas pela razão e justiça. Pelo que, deve ser louvado o Sr. bispo quando quer acabar com o deboche e immoralidade do clero. Emquanto proceder na orbita do justo seremos seu amigo; e se restabelecer as esmolas da caixa, então o seu mais acerrimo apologista.

Consta que S. Exc., quando se achava ainda em Lorena, tinha depositado em sua gaveta uma boa quantia; um necessitado tirou-lhe o incommodo de carrega-la, e safou-se com ella.

— Continuam os gatunos a assaltar as lojas e tabernas.

—Ha tres dias o negociante *Faria* soffreu uma pequena visita. Os ladrões penetraram na loja com toda a galhardia, levando-lhe fazendas e dinheiro. Outras casas tem tido igual sorte.

Estes factos frequentemente reproduzidos, tem contribuido para a geral opinião de que ha uma quadrilha em exercicio constante. Já lhe noticiei que foi apprehendido um dos ratoneiros, ao que parece mais graduado, em cuja casa se encontrou uma *encyclopedia* de mercadorias. Dizem que do interrogatorio deste *Caco* se poderam tirar grandes revelações sobre a existencia da associação, que pela finura com que procedem, parece que se regulam pela *palavra*, signaes e toques.

A policia está em averiguações minuciosas; muito embora não disponha de patrulhas, está disposta a arma-lhes um laço. Quando esta lhe chegar talvez já tenham cahido os passarinhos.

A proposito de passarinhos: já se póde ir para a cadeia. O Sr. chefe de policia compadeceu-se do mizero estado das nossas prisões e tomou-as debaixo de suas vistas immediatamente. Até aqui eram horriveis calabouços, que não serviam para aniquilar a existencia do preso, do que para proporcionar-lhes o arrependimento, a correcção moral. Consta-me que o Sr. Roberto de Almeida, tem conseguido asseia-las, mitigando assim a sorte desses infelizes. A cadeia da capital offerecia um mizeravel espectaculo do respeito em que era tido o preceito legal quando prescreve o aprisionamento em recintos limpos e arejados; aquellas paredes pardacentas, aquelle chão humido e fetido faziam recuar de espanto ao visitante. Graças a esta autoridade o interior do edificio não revela o deleixo da autoridade, nem a deshumanidade policial.

— De Mogimirim nos referem o seguinte: —Uma menina de 15 a 16 annos, filha de pessoa bem considerada, foi recebida em casamento por um moço do districto do Amparo. Decorridos dous mezes depois do consorcio, seu cadaver foi encontrado nas aguas do rio Jaguary em estado de corruptibilidade. Por esse motivo foi sepultada na ribanceira. Este successo causou grande assombro na villa, cuja população, com fundamentos que me não são conhecidos, já indigita o marido como assassino. Outro facto veio augmentar a consternação deste.

Na fazenda do *Capão-grosso*, a uma legua de Mogi, reside Antonio Benedicto Barbosa. No domingo 7 do corrente, veio elle para ouvir missa, deixando a familia em sua fazenda, quando lhe chegou a noticia de que duas filhas se tinham lançado ao rio.

Soube-se do seguinte: Estavam ellas junto ao rio, para onde tinham ido á lavagem de objectos; ignorando que se achavam em face de um sorvedouro, foi nelle precipitada a que ia na frente; gritando pela irmãa para que lhe acudisse, apenas conseguio leva-la comsigo ao abysmo, de onde já as tiraram mortas. A' noite entravam os dous cadaveres pela villa e foram sepultados com o sentimento geral do povo de Mogi. Esta familia he bem considerada.

—25—

Foi debaixo de geral consternação que o *Jornal* de 14 foi aqui recebido. Trazia o regulamento da faculdade de direito; e famoso regulamento que vem trazer a bandeira da morigeração e do progresso no grande povo da sciencia. De geral consternação, já se sabe, para a juventude de S. Francisco, sobre quem se arremeçam as garras afiadas dos direitos romano e administrativo.

Ai de vós, habitantes dos duros bancos da velha academia! Ai de vossas pestanas, de vossa palestra, de vossa paciencia, alfim de vosso dinheiro. Sim, de vosso dinheiro, porque agora haveis de comprar ao *Pandega* o *Dunot*, o *Merlin*, o *Valdec* e outros desta feição, se quizerdes saber o que o povo da antiga Roma baptisava com o nome de *jus*.

Consolai-vos; não sois os unicos da raça amaldiçoada. Ahi o respeitavel corpo dos lentes substitutos, que ficam tão mal pagos como os empregados do correio da capital, que vivem e morrem no correio, supportando a curiosidade popular por *tuta e mea*.

Consolai-vos ainda, porque o malaventurado guarda-livros d'ora avante vai ser o mais sublimado patriota dos tempos antigos e modernos, pois que com o *ordenado* que se lhe vai dar fica obrigado a trabalhar, como lá se diz, *para o bispo*.

E os professores de preparatorios, santo Deos! Acabou-se a pepineira de leccionar nos collegios que abundam por essa bella cidade! Ficam reduzidos á cifra do orçamento publico.

A occasião não permitte que eu descreva a impressão causada pelo regulamento de 26 de abril. Nem a bala asphixiante com que o antipathico Russo pretende engulir a França, Inglaterra e Turquia, fez tanto abalo. Por estas laconicas expressões, copiadas das conversações privadas, Vmc. ajuize do que por aqui se diz.

— Vai minguando o recolhimento de Santa Thereza. Ha de recordar-se que ha dous annos houve alli um *golpe de estado*, em consequencia do qual o terço das irmãas abandonou a casa retirando-se a um claustro de sua lavra. Alli continuam a viver, formando uma republica religiosa debaixo do mesmo systema de reclusão, com seu orotorio e missa conventual. Agora demittiram-se mais duas; ignoro a causa, o modo porque sahiram, e para onde se acolheram. Se houver negocio de nota creia que lhe communicarei; agora que o Sr. ministro da justiça cuida de olhar escrupulosamente para estas corporações, e com especialidade para os *hygienicos* frades, cumpre que cada um que escreve o vá esclarecendo.

O discurso do Sr. Ferraz tambem nos leva a crer, que algumas medidas se tomarão a respeito das *mãos mortas*, que principalmente nesta provincia illaqueiam o espirito da lei de amortização. Uma grande parte de predios dos amigos frades são ordinariamente arrendados aos particulares, que se incumbem de revogar a *ordenação* quando reedificando, melhorando-os, dando uma nova forma, lhes fazem adquirir, e a ordenação não quer que esta sucia adquira *por qualquer modo*. Queira a fortuna que alguma regra se estabeleça neste sentido.

Ha muito que sinto certas cocegas para dizer algum pouco em relação aos filhos de S. Bento, S. Bernardo e S. Francisco, mas o temor de proferir alguma heresia contra o *direito divino* que lhes assiste me tem contido até o presente. Ha pouco mais de 100 annos bastaria, já não digo estas linhas, mas o pensamento sobre a conveniencia desse *povo feliz*, para que as fogueiras do *Santo Officio* illuminassem melhor o meu espirito, e, aquecendo-me, recompensassem o desejo que nutro relativamente ao destino a dar aos bens *mortos*.

Não viso combater a existencia destas instituições pelo que ellas tenham ou possam, ter de immoral. Todavia a crença em que estou de que hoje ellas são inuteis e imprestaveis, o conhecimento que tenho de que o seu estado actual he um baraço ao progresso, manda que dizendo duas palavras excitemos a attenção da assembléa que funcciona.

Ao passo que o parocho administra os Sacramentos, o que faz o meu frade? Ao passo que aquelle corre aqui e acolá por maos tempos e caminhos, levando o consolo religioso ao enfermo que desta vida se despede, que faz aquelle? Ao passo que o parocho procura por meio de praticas edificantes e do ensino doutrinal, conduzir ao porto do salvamento as consciencias do rebanho, que faz o mesmo frade? Desfructa em santo ocio os commodos do vasto convento, visita as fazendas do seu Orago, e ahi passa vida de abastado proprietario.

O frade recebe no termo mensal o procurador do convento, que com as bolsas cheias de ouro vem trazer-lhe o producto do aluguel das casarias que são do mosteiro, que he destinado á maior gloria do Senhor e proveito do proximo.

Mas se, em vez de se conservarem no seu viver ocioso, fossem elles providos, já como coadjutores, já como vigarios, quantas vantagens não colheria a igreja. Que infinidades de parochias vagas por ahi se contam? que immensa gente ignorando pelo interior até mesmo o que he ser christo?

E os bens dos frades? Uma multidão de casinholas frageis, immundas e sem forma, que quando não recebem novo valor pelo arrendamento ao particular, que traz infracção legal quanto a amortização, apenas de annos em annos, quando o tempo consome a côr da parede exterior, he que os administradores se dispoem a mandar branquea-las, levantando por este facto o aluguel. Os predios dos mosteiros apenas servem para offerecerem aos olhos da população um perfeito contraste com a elegancia e melhoramento a que estão attingindo as construcções modernas dos particulares. E no entanto elles são situados no coração da população.

Quizera que Vm., o Sr. Ferraz ou o Sr. Nabuco, fossem comigo a uma dessas fazendas, para comprehenderem o estado a que se acham reduzidas, o abandono e relaxação; casas arruinadas, terrenos abandonados, uma escravatura ociosa e gatuna, entregue á embriaguez e immoralidade!...

Agora diga-me alguem se será uma heresia aventar-se a idéa de promover um acto do poder legislativo que declarasse propriedade nacional todos os bens dessas corporações, autorisando a venda daquelles que não fossem requeridos pelo serviço publico? Por um lado teriamos a acquisição de tantos edificios que serviriam para esses misteres que nos falham, casas de camaras, paço de assembléa, jury, etc.; por outro o melhoramento da população com as novas edificações sobre o solo hoje occupado por essa tão grande quantidade de casinholas, que tornam desagradaveis as mais bellas ruas que temos.

Não será chegada a epoca de se cuidar seriamente desta materia? de lançar a uma banda velhos prejuizos? Sr. ministro da justiça, V. Exc., que nesta provincia mostrou que não recúa diante dos trabalhos, e que na pasta da justiça não dorme, não auxiliará o Sr. Ferraz que em seu discurso mostrou que quer fazer valer suas luzes para comprehender as necessidades do paiz? Mostrem, VV. EExc., aos amigos frades, que a religião não consiste em ter uma boa adega e formidavel dispensa. São dous objectos muito salutares, não se duvida, quando não prejudicam a conveniencia publica.

— Já lhe fallei no deputado José Vicente de Azevedo, que na villa de Lorena adquirio por sua fortuna grande influencia, estando a ponto de ganhar a eleição no corrente anno, quando nos anteriores perdia o seu lado com grande maioria.

Foi por isso incluido na lista dos inimigos dos liberaes de Lorena, que para se livrarem delle querem provar sua minoridade. Talvez na assembléa geral se trate desta questão; não querendo que Vms comam gato por lebre, envio-lhes o incluso documento para ser publicado opportunamente.

— A imprensa da capital cansou na furia dos ataques contra o presidente; já vai manso o *Ypiranga*. Parece que o Dr. Brotero filho, em ausencia de nota na historia presidencial, julgou prudente nada exagerar.

O presidente continúa a governar a provincia com todas as regras da moderação; não ha *cordão sanitario* para os liberaes. Algumas nomeações tem baixado sobre individuos da parcialidade liberal; e o Sr. Josino não entende que o ser liberal he um argumento contrario á nomeação. Dizem os entendidos que isto se chama *conciliação*. Nas nomeações de supplentes do juiz municipal estão incluidos o Dr. Ramalho e Joaquim Floriano, cujo liberalismo não se nega.

— Tendo concluido o quatriennio o Dr. França, passou a vara municipal ao barão de Iguape, que exerceu até hontem.

Muito lucrou o fôro com esta interinidade, S. S. despachava sem detenção todos os papeis que subiam a juizo.

— Na noite de 21 o espaçoso edificio dos *Quatro Cantos*, o palacio do Cassino Paulistano, annunciava grande festim. Os salões da casa tradicional da antiga *aristocracia*, que em antigas éras alli fazia a sua sede, se ostentavam illuminados aos olhos dos curiosos, que se agrupavam na praça para ver passar cada farrancho.

Ia-se dar o baile que a officialidade offereceu ao Sr. Josino.

O seu correspondente caminhou para lá: era o sarão do grande tom; convinha-lhe misturar-se no grupo dos convivas; queria ser do grande tom, inda que por uma noite, fazendo que a sua casaca de plebêo roçasse pelas dragonas e fardas que cobriam a aristocracia. O baile monopolisou a attenção da semana; devo consagrar-lhe um trecho da presente.

Folgo de dizer-lhe que vimos uma reunião brilhante, um baile sumptuoso. A directoria parece que envidou força para que elle fosse condigno da pessoa obsequiada. Seus esforços se coroaram; foi a casa concorrida pela gente grada da terra, sem distincção de côr partidaria, e o Sr. Josino teve occasião de ver que os Paulistas mostravam prazer em reunir-se para acompanhar a officialidade nesta mostra de estima.

Vi que nesta occasião as maneiras de urbanidade e cortezia que lhe são proprias chamaram a sympathia dos concurrentes; e aquelles que de perto conhecem a probidade, honestidade, e dignas intenções que o seguem na gerencia dos negocios publicos, ainda uma vez deploraram que alguns de nossos patricios o tenham espesinhado menos dignamente na quadra eleitoral, em que os *anjos* não satisfazem as paixões que na epoca se debatem. He real, hoje que passou a tempestade todos confessam — um Fluminense leal e delicado, amigo mesmo de nossa terra, estava longe de merecer algumas paginas que ahi ficaram na *Ypiranga*.

Dispense a narração dos episodios festivos; não tenho o dedo da *Semana* para descrever as tres *Circassianas* que, ao transpor o salão, foram incontinente despachadas rainhas do sarão.

Quanto ao serviço gastronomico, exprimo tudo quando digo que os gastronomos retiraram-se tão contentes e satisfeitos, como o folhetinista do *Constitucional* ao dar conta de uma furiosa *garoupa do mar virado*.

Restam os emboras á officialidade que vio seus desejos coroados de successo, permittindo Vmc. que os dirija aos Srs. Camamú, Cananêa e Macedo, com a especialidade que lhes compete.

P. S. Não nos dará Vmc. alguma nova sobre a escolha senatorial

Os animos estão suspensos. Consta do registro da secretaria que o officio acompanhando a apuração foi expedido a 5 de abril. Os *Ypirangas* procuram justificar a demora, imaginando a remessa muito tardia.

Aproveito, pois, o ensejo, para desfazer o ardil.

Ate breve. (*Carta particular.*)

(*Jornal do Commercio.*)

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Maceió 12 de junho.

He bem certo o anexim — o que faz bem aos bofes póde prejudicar ao figado. — Quem diria que as chuvas que tantos beneficios tinham feito ao milho, feijão e mais legumes do Antonio haviam de damnificar uma obra tão importante como o paredão do palacete? Bem dizia um excellente escriptor francez já não me lembro á que proposito. « A agua que cai gota a gota dessa fenda imperceptivel hade por fim minar esse rochedo: » applicando este hydrodynamico texto ao nosso caso já ninguem se espantará de que embebendo-se aquelle potentissimo e mui valido liquido pelos póros da mater tellus desse em resultado duas grandes fendas no collossal paredão, apesar dos gigantes que o escoraram.

No entanto, Sr. correspondente, ninguem se deve fiar em cão que manqueja, o tal dissolvente a tudo quanto ha, teve tambem sufficiente força para diluir o inoffensivo paredão da arêa do nosso palacete que era o orgulho desta terra: e já que lhe fallo no paredão encetemos hoje o trabalho dando-lhe algumas noticias a cerca das obras publicas nesta cidade; não vá porém Vmc. ou alguem, suppor que seja o Schrambach ou o capitão Marcolino quem lhe empazina as columnas do seu interessante *Diario* com estas bugiarias.

Ja lhe havia eu dito que sob a direcção do ex-inspector e ex-presidente do defunto conselho d'obras publicas Lisboa tinha sido melhorada a estrada que desta cidade vai ter a Jaraguá; apezar de supporem alguns que essa obra ficaria como um angú na força do inverno visto como não se tinha empregado nella pedra; comtudo ficaram elles desapontados vendo-a resistir a mais de uma enxuriada, e sahindo quasi incolume de todas as traibuzanas. Bem lhe dizia eu que o concerto das estradas principiaria da periferia para o centro; já se acha quasi concluido o melhoramento do denso areal do Bebedouro, que era um difficilimo poço da estrada do mesmo nome: havia alli arêa em tanta quantidade e tão solta que chegava a atolar os cavallos até as canellas e os carros até os eixos, e era tão difficil transpor-se o tal Saharà em miniatura, que os carreiros preferiam antes andar 2 leguas em outro qualquer terreno, do que atravessar aquellas 200 braças; por isso os senhores de engenho e todos os habitantes do centro bem dizem ao illustre administrador que metamorphoseou o ardente areal em bella estrada que vai ser macadamisada. Outra obra que estava em andamento era a levada ou canal da ponta grossa que bom dinheiro tem absorvido, e creio que continuaria a ser « — de dinheiro um funil — » (como dizia uma modinha de que eu muito gostava, quando era rapaz, á respeito da rua do Ouvidor do Rio de Janeiro) se a omnipotente voz do administrador da provincia não bradasse — basta! mandando parar os trabalhos no dia 7 por estarmos no rigor do inverno. Segundo o meu fraco bestunto aquella obra não hia bem, isto he, não se poderiam colher proficuos resultados do afanoso trabalho empregado em um terreno ingratissimo que nada mais he do que um paul ou mangue mal aterrado. Já se começavam os trabalhos do cemiterio publico para o qual concedeu o paternal governo de S. M. o Imperador 3:000$000 réis., e segundo me consta acha-se della encarregado o prestimoso commendador J. Antonio de Mendonça. O hospital de caridade desta cidade cuja 1.ª pedra parecia destinada a ficar submergida nas profundezas do Lethes foi delle arrancada pela benefica mão do nosso illustre presidente o Sr. Dr. Saraiva, que nomeou uma commissão de 3 membros para della encarregar-se; disse-me porém o João Compasso que 2 membros nada fizeram empurrando toda a carga sobre o 3.º, que he o coronel Costa Moraes, á cuja actividade, zelo e dedicação deve-se o adiantamento em que já se acha a obra que está quasi coberta. Fiquem os Srs. Saraivas e Costa Moraes certos que cada pedra daquelle pio estabelecimento he uma bocca que os bem diz e bem dirá para sempre, e por sem duvida que as benções desses desvalidos para quem grangearam elles um abrigo, lhes dará felicidade.

Acha-se nomeado director das obras publicas desde o dia 31 do passado o Sr. tenente coronel Paula Mesquita; por certo que a escolha foi acertada e he muito de esperar que este deligente cidadão empregue toda a sua actividade e zelo no desempenho de suas novas funcções. Consta-me que já foi incumbido do melhoramento das duas ruas principaes desta cidade, agradecemos ao Exm. Sr. vice-presidente por querer remir-nos da vergonha que soffriamos de ter na capital as duas ruas principaes em peior condição do que as estradas.

Passando agora ao segundo mal causado pelas chuvas dir-lhe-hei que no dia 31 do passado teve lugar em uma das salas do palacio a reunião de medicos que eu lhe disse havia o Exm. vice-presidente convocado para conferenciarem e declararem o seu parecer á respeito das febres que principiavam a apparecer; todos os 8 medicos que se achavam presentes nesta cidade compareceram; andei nesse dia bem afflicto para saber o que tinham aquelles sapientissimos doutores decidido á respeito da hygiene publica, valeu-me ainda dessa vez o meu Pipilet da secretaria a quem estive tocaiando no corpo da guarda de palacio e por desfastio puz-me a conversar com o commandande da guarda que era nesse dia um oficial da guarda nacional: — Então Sr. F. como vamos á respeito de serviço? — Ora deixe-me que o tal Sr. Berardo tem feito a bonita; assentou elle que a guarda nacional era o mesmo que tropa de linha e quer por força que esteja um homen a aguentar estas massadas, nunca pensei que me mandassem fazer semelhantes serviços, do contrario não teria mettido tantos empenhos para ser official: pensei que a cousa não passasse de alguma procição, ou grande parada nos dias de festividade nacional, em que a gente se apresentasse galhardo e brilhante mostrando-se as moças, e fazendo inveja aos que não tiveram a fortuna de alcançar um galãozinho e banda; porém agora vejo que foi um logro; mas deixe estar que dou-lhe a resposta, vou tanger os pausinhos afim de passar para a reserva.— Mas homem Vmc. tão robusto, nedio, e que parece vender saude, como diabo hade passar para a reserva? E a inspecção de saude, conselhos de revista etc. etc.? — Eu lhe contarei (retorquio-me o official) tolo será o que se deixar ficar no serviço activo. Fiquei aparvalhado e boquiaberto; mas nesse interim tinham-se acabado os trabalhos da secretaria e lobriguei o meu Pipilet que vinha sahindo, abordei-o logo perguntando-lhe: — Então já sei que trabalhou hoje muito; um vapor a despachar, e uma conferencia de 8 medicos não he caçoada em?... Sim trabalhamos alguma cousa. — Que decidiram os Esculapios? — Por ora nada, apenas haviam 5 quisitos feitos pelo Exm. Sr. presidente, afim de darem o seu parecer a respeito: o negocio ficou emprazado para uma 2.ª conferencia. Fiquei desapontado; pois quando esperava logo saber se tinhamos de vernos nas *amarellas* ainda havia um empazamento: despedi-me do meu carissimo amigo e dei um pulo a secretaria da policia; mas era aquelle o dia dos desapontamentos; pois quando esperava ter larga conversação com o Mello a respeito do chefe de policia recem-chegado Dr. Manoel José da Silva Neiva, não o encontrei mais; voltei bem zangado para a casa, e hia apenas tirando a sobrecasaca —*truz, truz, truz*... bateram-me na porta fui eu mesmo abri-la, pois saiba Vmc. que qual o estudante de que falla aquella canção Franceza mui popular:

. . . .
Je suis ma femme de menage
Mon domestique et mon portier.
Si quelq'un frappe à la porte
C'est moi qui dis que je me suis pas.

Era o Maranhão que assim que me avistou foi bradando com sua voz de estentor — Então Vmc. já sabe que o Rocha não entrou na lista dos supplentes de juiz municipaes das Alagoas? — Eu sei la Sr. Maranhão; não sei e nem me importo com isso. — Pois Vmc. que he da cidade velha diz que não se importa: bem se vê que não he Vmc. um bom cidadão; pois Vmc. não sabe das arbitrariedades, pelo Rocha praticadas? — Não, Sr. Maranhão, nada sei. Bocca que tal disseste; ahi queria o Maranhão pilhar-me; pois foi-me logo miudamente contando casos sobre casos em que era o Rocha o heroe, e uma enfiada de façanhas que não refiro para não massa-lo mais.

Fui no dia 3 do corrente ás nupcias de um lindo par: casou-se nessa noite uma filha do major João Lins de Vasconcellos com um filho do negociante Miranda. Não sei se he para me metterem figas, visto como sou um celibatario já velhusco, que me convidam para todas as bodas que por aqui ha, e como o meu vicio predominante he a gula, alli achei muito com que commetter este peccado mortal; o resultado foi empazinar-me; porem la encontrei quem me fizesse frente e mesmo me levasse ás lampas; se Vmc. aqui morasse logo adivinharia que quero fallar do nosso amigo o thesoureiro da geral; mas não ha gostos perfeitos neste mundo, quando eu e o bom thesoureiro estavamos com as bochechas prenhas de um bom naco de puding, correu boato de que a noiva fora acommettida de um ataque; deu-se logo um *ferret opus*; cada convidado foi pegando no chapéo e pondo-se ao fresco; eu e o sobredito amigo fizemos matlotagem e viemos ainda mastigando por uns bons 200 passos. He um logro de todos os demonios, Sr. correspondente, para um pobre noivo; ver a sua chara metade doente na noite das bodas! Deos defenda a todo o fiel christão de uma destas; e a mim principalmente quando me resolver ao tal lacinho.

Tinha ainda muito que diser-lhe porém faço aqui ponto porque me não dá tempo o vapor: peço-lhe mil milhões de perdões pelo desconchavo que ahi vai, e creia que nem tive tempo de passar pela vista o que garatugei.

Vale.

PERNAMBUCO.

COMARCA DE PAGEU'.

Villa Bella 1.º de junho.

Quasi nada occorreu no proximo passado mez, que valha a pena noticiar-lhe; mas tendo deixado por esse mesmo motivo, de escrever-lhe na primeira quinzena de maio, considero-me obrigado a faze-lo nesta segunda, posto que ainda subsista a mesma razão, tendo Vmc. santa paciencia por não ser cousa capaz o pouco que lhe vou expor.

Principiarei pelos pios e devotos exercicios recommendados para o mez de maio, os quaes se não foram solemnemente executados nesta comarca, como seria para desejar, não deixaram comtudo de ser feitos do modo porque os devotos julgaram possivel; celebrando-se publicamente, com alguma devoção e zelo na povoação de Flôres, sob os auspicios do Rv. vigario, que tomou a iniciativa; na Baixa onde tambem publicamente sob a direcção do virtuosissimo ancião A. A. Fonceca, e nesta freguezia só particularmente em algumas casas; pois, não se achando na freguezia o Rvm. vigario no principio de maio, não houve quem promovesse a publica devoção na matriz, promettendo todos satisfaze-la no futuro anno de 1855, se lá chegarem.

No dia 4 de maio, sepultou-se no cemiterio desta villa uma crioulinha de 13 á 14 annos de idade, escrava de outra preta forra, cuja morte não deve ficar no olvido, pela circumstancia que á precedeu. Contaram-me que a preta velha, senhora da finada, lhe havia promettido alforria se esta se conservasse sempre honestamente; e, não obstante o zelo e cautela com que a sorpeava, apanhou a crioulinha um filho, que póde occultar até o tempo do parto, illudindo a senhora ser molestia o volumoso estado que apresentava. Vendo proximo o instante fatal de revelação do segredo, e prevendo ja frustrado a promettida e desejada liberdade, procurou o mato, pario, matou o filho e voltou á casa, onde bebendo um côco d'gua fria, falleceu subitamente estuporada. Um caçador, que casualmente passava pelo sitio onde a pretinha se achava nesse serviço, contou depois da sua morte, te-la visto alli como que occupada em machucar alguma cousa com uma pedra; e indo-se ao lugar encontraram-se todos os vestigios do parto e do delicto do modo exposto. Assim perigaram ao mesmo tempo liberdade, honra e vida.

Nesse mesmo dia 4, chegou a esta villa mais um reforço de 15 praças de linha com um alferes, para engrossar o destacamento desta comarca; tendo regressado no dia 9 para essa capital o capitão, que aqui se achava, cuja partida se não foi estimada tambem não me consta que fosse chorada.

No dia 11 foi recolhido a cadeia desta villa o preso Raphael, capturado no Navio, pelo inspector de quarteirão Antonio de S. Guerra: o preso he criminoso de morte no Buique, de tentativa de morte, tomada de presos, e furtos de cavallos, neste termo. Era uma das materias dispostas, em que abunda aquelle reacho, como lhe tenho dito.

A respeito de Tacaratú o que me consta verá da seguinte carta:

« Os presos deste termo, que depois dos trabalhos do jury ficaram aqui na nossa prisão, montam ao numero de 24 entre condemnados, appellados, e alguns recrutas, dos quaes foram ha pouco remettidos para a cadeia dessa villa 12, ficando aqui outros tantos, que suppõe-se irão quando daqui partir o Dr. juiz de direito.

« Não sei se os maldizentes ainda nos arguirão de não termos concorrido para a segurança individual, e tranquilidade publica da comarca; pois he tão excessivo o numero dos capturados, e ainda maior o dos processos, que se diz vão ser instaurados, uns com justiça e outros sem ella, que he para temer, venha a ser supprimida esta freguezia, pela mudança de quasi todos os seus freguezes para a cadeia da Villa Bella. Ah! meu bom amigo, a severidade até certo ponto he louvavel; mas se tudo o que se diz pretende fazer o novo juiz de direito, o Sr. Souza Leão, he verdade, permitta que lhe diga, que a cousa já vai cheirando a perseguição, que não pode deixar de comprometter aos que cegamente o ouvem, e de degenerar em um desagrado geral, como a experiencia o ha de mostrar mais tarde. Ouvio?

« O juiz municipal supplente Francisco Bernardo de Araujo, de cujo processo lhe fallei em outra occasião, foi ultimamente pronunciado, não obstante ter a parte desestido da denuncia e declarado os motivos pouco honrosos, que o levaram a dar tal denuncia, e lançou-se aos mattos para evitar a prisão que lhe foi intimada por parte do juiz de direito.

« Temos tido muita chuva, mas os viveres estão ainda caros, principalmente a farinha, que a não ser vendida por uma medida extraordinariamente grande, como he a nossa, não sei como se poderia comprar este indispensavel alimento.

« Tem havido de dezembro para cá uma *morrinha* nos velhos, que, não obstante ser tão proverbial a salubridade de Tacaratú, um grande numero de pessoas de 60 á 100 annos, tem pago o seu competente tributo, parecendo até que havião feito alguma caballa para mudarem-se juntos. »

Se em Tacaratú ainda se sentem alguns effeitos da secca, entre nós só della resta a terrivel lembrança, e nada mais. Os generos deram a competente baixa, até mesmo a farinha ja se tem vendido á 12 patacas a quarta, que equivalle a um alqueire do Recife. O feijão que como lhe disse em outra occasião, perdeu-se quasi todo, ainda se vende o pouco que ha, por preço commodo, posto que deva subir nestes dous mezes. Temos tanto milho, que deve vender-se na colheita por pouco mais de nada. O pasto he tambem tão abundante, que ha annos não temos exemplo de haver tanta fartura para os animaes. Em summa a comarca de Pajeu', graças a Providencia, está salva da secca.

A salubridade marcha sem novidade.

(*Carta particular*).

COMMUNICADO.

O cemiterio e seu regulamento.

Pompa funebris, agmina exequiarum, sumptuosa diligentia sepulturæ, monumentorum opulenta constructio, vivorum sunt qualiacumque solatia, non adjutoria mortuorum. Orationibus vero sanctæ Ecclesiæ, et sacrificio salutari, et elemosinis, quæ pro eorum spiritibus erogantur, non est dubitandum mortuos adjuvari: ut cum eis misericordius agatur a Domino, quam eorum peccata meruerunt. Hoc enim a Patribus traditum universa observat Ecclesia.

S. August. hom. 34 de verb. Apost.

Todos conhecem a necessidade e importancia de um cemiterio publico; mas temos sentido muito que nenhuma penna distincta se tenha occupado de semelhante assumpto. O santo respeito que devemos ao venerando jazigo e descanso eterno dos christãos assim como o tedio que nos tem causado o immoderado e talvez escandaloso luxo que se ha introduzido nos appresto funebres, nos forçou a publicar algumas reflexões que nos suggerio a leitura do novo regulamento impresso no *Diario* n. 134.

Graças aos nossos deputados provinciaes e ao Exm. Sr. Visconde de Paraná, foi-nos dado um cemiterio, cuja obra, encetada em 1850, proseguio até ao ponto de nos prestar alguma utilidade; mas ainda muito lhe faltava, para que fosse completa e podesse preencher todas as condições que devem acompanhar o sepulcro dos fieis.

Não tinhamos ainda uma capella no cemiterio, e por esta falta o povo tinha como que repugnancia em edificar ahi os seus jazigos, e sómente forçado pela lei, sepultava no cemiterio os finados objectos das suas intimas affeições. Não havia alli um sacerdote empregado no exercicio dos suffragios, e o cemiterio era ainda antipathisado por lhe faltar como que uma sancção religiosa.

Sentia-se a necessidade palpitante de uma lei que, cortando os abusos e prescrevendo regras economicas, combinasse os interesses do povo com a decencia e dignidade que devem acompanhar os actos funebres, e com a importancia e decôro que deve ter aquelle sagrado deposito dos restos de nossos finados, sobre cuja lousa tantas vezes filtramos gotta a gotta essas lagrimas de vehemente saudade, que vão humedecer as cinzas da extremosa esposa, do querido pai, da carinhosa mãi, do parente affectuoso e do verdadeiro amigo!

A igreja para o cemiterio, assim como o adiantamento de suas obras tem sido o objecto dos maiores disvelos do Exm. Sr. conselheiro José Bento, desde o começo de sua administração. Não obstante a exiguidade de meios, e tendo por principal auxilio a sua vontade de ferro, emprehendeu elle a obra da capella, e conseguio eleva-la ao estado de grande adiantamento em que hoje a vêmos; o que logo fez desenvolver na população desta cidade uma tal devoção para com o cemiterio, que foram immensas e espontaneas as edificações dos tumulos privados: e em breve veremos erguido no recinto mortuario um sumptuoso edificio de architectura não vulgar, e que franqueando os altares á celebração, á oração e aos suffragios, imprimirá certa uncção vivificadôra a aquelle immenso campo de redempção e o reduzirá a um sótemplo sagrado, respeitavel, bello e edificante! He ahi, sobre o moimento, por entre os cyprestes e as flores que nós iremos, pungidos de agudos sentimentos e vivas emoções renovar as lagrimas e as saudades, e extasiar-nos na contemplação e nas preces!

Deu-nos tambem o Sr. conselheiro José Bento um regulamento breve, porem orthodoxo e cheio de pensamentos e de piedade: vemos alli erguer-se um altar á decencia, e esmagar-se o luxo ou a pompa escandalosa, que se havia adoptado nos apprestos para os enterros. A simplicidade que foi estabelecida para os carros funebres he edificante; a prohibição do vaidoso cortejo de carros de aluguel nos acompanhamentos funerarios, são medidas economicas de alto louvor, que vieram pôr termo á ruina, a muitas mizerias o até á prostituição, a que alguem (com dôr o dizemos) se sujeitava para ter os meios necessarios a taes ostentações! Que familia, por desvalida que fosse, poderia tolerar que um seu parente fosse sepultado sem ir cercado de volantes, e acompanhado de 20, 30 ou 40 carros alugados, ainda quando para isso houvesse necessidade de vender a ultima joia e mesmo endividar-se! ?

E entretanto muita gente se ufanava com estas e outras vaidades, esquecendo-se de suffragar a alma do finado! Antigamente era elle sepultado sem pompa, mas tinha immensos suffragios, distribuiam-se esmolas para remissão dos seus peccados; o féretro era conduzido por irmaõs ou amigos, e acompanhado por um respeitavel sahimento composto de seculares e de muitos padres, que oravam por sua alma! E hoje!.... Hoje he conduzido e acompanhado por cavallos que relincham, como n'uma grande festa, e que estrugem esses ares, como o metal que se atira ás pedras com força e inutilmente! E as esmolas? E os suffragios? ! — Para isso não ha dinheiro, nem vontade!

Louvores sejam, pois dados ao Exm. Sr. presidente, que restabelecendo os antigos enterramentos, como se deprehende do seu officio ao Sr. bispo, se não acabou (porque seria hoje uma imprudencia) ao menos cortou esse apparato libertino, inteiramente inutil para o bem e salvação das almas.

O nosso cemiterio estava todo secularisado (permitta-se-nos a expressão) e como que ia perdendo aquelle respeito e disciplina religiosa de que gozaram em todas as epocas as sepulturas christãas; mas o Sr. conselheiro teve o cuidado de restabelece-la. Elle colocou alli um sacerdote, não para vesita-lo, como d'antes, mas para habita-lo, ser o responsavel, e manter a ordem e o regimen nos actos religiosos, assim como celebrar quotidianamente missas de corpo presente pelos alli sepultados. Nenhum cadaver pobre ou rico será inhumado ou exhumado, sem que o capellão presida a esses actos, com orações, benções e aspersões. De hoje em diante as cinzas dos mortos (ainda mesmo as daquelle que não deixar um parente ou amigo) não serão profanadas e lançadas ao vento, porque terão no sacerdote um guarda certo e constante; as suas almas não serão mais desprezadas e esquecidas, como as de irracionaes, porque ellas terão suffragios perennes! Admira-nos por certo que todos estes bens fossem dados em um tempo em que tudo he desprezo para a religião!

Se os pobres e desvalidos devem ser gratos ao administrador que lhes facultou os remedios da salvação, os ricos e sensatos não devem recusar um voto de reconhecimento ao Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, que reconhecendo o vicio da população o extirpou, obstando a que d'ora avante a vaidade e o fausto (que tanto contrastam a piedade dos tumulos, com a tristeza da morte), fossem progressivamente consumindo fortunas, que aliás achariam um bello emprego no seio das familias, nos suffragios das almas, e em todas as obras de piedade e beneficencia.

Os carros funebres foram divididos em 4 classes, e diversos preços accommodados as categorias e posses de cada um, assim como as idades: de hoje por diante os teremos bem simples, he verdade, mas decentes e baratos, afim de que, sem dispendios excessivos e superfluos possamos devida e convenientemente suffragar as almas dos que nos devem ser charos na morte, como o foram na vida. As irmandades, como qualquer, podem ter os seus carros para se libertarem da imposição dos especuladores, e estes serão forçados a alugar os carros por um preço certo e ganho razoavel.

Devemos notar que no regulamento que nos deu o Sr. conselheiro, foram diminuidos os preços das sepulturas ao estrictamente necessario ao costeio e aceio do estabelecimento; e que as multas e taxa dos carros, que serão pagas pelos especuladores, hão de ser reduzidas, á proporção que se forem concluindo as obras. Essas multas e taxas nada pesam aos opulentos; para os pobres ha carros e sepulturas baratissimas, e para os desvalidos que nada poderem pagar, tudo será feito gratuitamente: e nem se poderia deixar de impor alguma modica contribuição para fazer face ás despezas das obras da estrada, capella e outras que o Exm. presidente pretende, (segundo consta) com a rapidez possivel, concluir no cemiterio.

Fallamos assim ao publico com pobreza de espirito, he verdade, porem com um coração que não tendo o minimo interesse em queimar incensos ao poder, não hesitará, com tudo, em dar-lhe merecidos louvores quando elle fizer ao povo e á provincia o bem real, como o de que acaba de fallar.

O Catholico.

CORRESPONDENCIA.

Senhores redactores. — Confirmando o conteudo do annuncio publicado em os numeros 135 e 136 do seu bem conceituado *Diario* de 13 e 14 do corrente, relativamente á dissolução da sociedade que gyrava nesta praça sôb a firma commercial de Bandeira & Garcia, de que era eu socio gerente, cumpre-me accrescentar que tal sociedade era não só em a casa de commissão de assucar, como em o negocio de carne secca em os armazens ns. 5 e 7 da rua da Praia desta cidade, e que a obrigação contrahida pelo socio o Sr. Raphael Feliz José Garcia, estende-se não só ao activo e passivo dessa firma social, como á todas as transacções á ella anteriores, e de que dita firma ficou liquidataria.

Concluindo, cumpre-me ainda diffinir claramente a minha posição, declarando que o Sr. Raphael Feliz José Garcia tem continuado desde dito dia 21 de janeiro do corrente anno no gyro do negocio que fazia objecto da sociedade extincta, e que credores da extincta firma hão celebrado com a nova transacções subsequentes indicativas de credito e confiança.

Com esta e com os documentos que por agora peço a Vv. Ss. a bondade de publicar, e que abaixo seguem, muito obrigarão ao de Vv. Ss. assignante venerador e obrigado — *João Augusto Bandeira de Mello.*

Recife 14 de junho de 1854.

DOCUMENTOS.

« Illm. Sr. José Pinheiro Salgado Araujo. — Recife 28 de janeiro de 1854. — Recebi o seu estimado favor de 21 do corrente, e creia que cumprirei fielmente o que recommenda o seu conthendo, assim como abaixo verá as notas do preço de suas obras. Participo-lhe que no dia 21 do corrente tomei conta da casa, e separei a sociedade que gyrava sôb a firma de Bandeira & Garcia, desligando da mesma, o socio o Sr. Bandeira que por motivos não póde mais continuar.

«Approveito tambem esta occasião, não só para lhe offerecer o meu prestimo nesta praça em tudo aquillo que estiver ao meu alcance, mas tambem para rogar-lhe se digne informar aquellas pessoas desses lugares, que costumavam remessar assucar a Bandeira & Garcia, que a casa continua sôb minha firma, e que espero elles continuem a honrar-me com a sua confiança, pois prometto cumprir suas ordens fiel e pontualmente.

«O meu escriptorio he na rua do Collegio n. 17, ou na rua do Queimado loja do sobrado amarello n. 29, a quem V. S. se poderá dirigir. Aqui fico as suas ordens, e creia que sou com toda a estima de V. S. amigo, attento venerador e criado.

Raphael Felix José Garcia.

Recibos passados a devedores do armazem.

« — Recebi do Sr. Pedro Barbosa de Souza, por mão do Sr. Antonio Rodrigues Vieira a quantia de secenta e tres mil e quinhentos e sessenta réis por conta de maior quantia.—Recife 2 de agosto de 1853. Rs. 63$560. *Bandeira & Garcia.*

« — Recebi do Sr. Pedro Barbosa de Souza a quantia de sete mil cento e sessenta réis, por saldo. Recife 28 de março de 1854. — *Raphael Felix José Garcia.*

« Rs. 7$160.»

Estavam reconhecidos.

PUBLICAÇAÕ A PEDIDO.

Vapor Imperador para o Rio de Janeiro.

Recebi do Illm. Sr. bacharel José Maria Ramos Gurjão a quantia de 120$ rs., importancia de sua passagem na camara. Pernambuco 14 de maio de 1854. — Pelo agente da companhia, *Costa Santos.*

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 14 DE JUNHO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres — a 26 3/4 d. 60 dv.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 13	113:939$580
Idem do dia 14	9:020$128
	122:959$708

Descarregam hoje 16 de junho.

Barca ingleza—*Philo*—mercadorias.

Barca portugueza—*Gratidão*—diversos generos.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 13	14:911$209
Idem do dia 14	1:178$090
	16:089$299

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 13.	1:114$279
Idem do dia 14	63$810
	1:178$089

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 14	656$312

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 13	19.810$181
Idem do dia 14	1:220$372
	21:030$553

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 14.

Cotinguiba—5 dias, escuna brasileira *Sociedade Feliz*, de 122 toneladas, capitão Joaquim Antonio Gonçalves dos Santos, equipagem 10, carga assucar; a Caetano Cyriaco da Costa Moreira.

Navios sahidos no mesmo dia.

Barcellona—Brigue hespanhol *Pablo*, capitão Silvestre Sensat, carga algodão.

Para e portos intermedios—Vapor brasileiro, *Imperador*, commandante o capitão-tenente Mancebo. Passageiros desta provincia, F. F. Novaes, Antonio Rufino Aranha, Fabricio Gomes Pedrosa, Eduardo F. da Silva, José Joaquim Gomes e 1 escravo, alferes João Caetano Pereira, alferes secretario Ataliba Duarte Godinho e 1 desertor.

EDITAES.

—A camara municipal do Recife faz publico, que, em virtude da resolução que tomára em sessão de 18 de janeiro do corrente anno, relativa á pretenção de João Pires Soares, se acha revogado o seu edital de 8 de março de 1849, que designou a rua do Brum no bairro do Recife, para collocação de estabelecimentos de padarias, refinações, destilações e outros que trabalham com fogos activos.

Paço da camara municipal do Recife em sessão ordinaria de 13 de junho de 1854.—*Barão de Capibaribe*, presidente.—No impedimento do secretario, o official *Manoel Ferreira Accioli.*

DECLARAÇO'ES.

CORREIO GERAL.

Cartas seguras vindas do sul para os senhores:

Antonio José Leal Reis, Antonio Matoso Andrade Camara, Genuino Correia Lima, Gabriel Soares Rapozo da Camara, Ephigenia Henriqueta Velloso Oliveira Vilares, Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, João Alves Ferreira, João Francisco Antunes, José Francisco Barros Rego, Manoel Firmino Pereira Jorge, Simplicio Antonio de Oliveira e Mello, Salvador Henriques de Albuquerque.

Companhia brasileira de paquetes de vapor.

Fica designado d'ora em diante o dia da chegada dos vapores a este porto, para se engajar a carga ou encommendas que se poder receber: até o meio-dia seguinte deverão os remettentes ter acabado os seus embarques, e a essa hora apresentarão os despachos na agencia legalmente formalisados, como exige o consulado geral, para a organisação dos manifestos que devem acompanhar o paquete. Por carga fica entendido, ser os objectos sujeitos a direitos, e por encommendas os pequenos volumes de producção nacional. No dia da sahida do paquete sómente se admittirá passageiros e dinheiro a frete, e nada mais sem excepção alguma até duas horas antes da marcada para a sahida do vapor. Recife, rua da Trapiche n. 40, segundo andar, 13 de janeiro de 1854.

Companhia de navegação a vapor Luso-Brasileira.

Devendo sahir de Lisboa no dia 4 do corrente o primeiro vaso desta companhia, o *D. Maria Segunda*, deverá aqui chegar no dia 19, e depois de uma demora de 12 horas seguirá para os portos da Bahia e Rio de Janeiro: quem quizer ir de passagem, utilisando-se de tão elegante—novo de primeira viagem—e rico vapor, e pelos commodos preços abaixo notados em moeda portugueza, dirija-se ao infra scripto, rua do Trapiche n. 26.— *Manoel Duarte Rodrigues.*

	1ª camara	2ª camara	3ª camara
Para a Bahia	22$500	23$250	9$000
Para o Rio de J.	45$000	36$000	18$000

RECITA A FAVOR DA COMPANHIA DRAMATICA.

SABBADO 17 DE JUNHO DE 1854.

Depois de executada pelos professores da orchestra uma excellente symphonia, seguir-se-ha a representação do novo drama em 3 actos, e pela primeira vez representado neste theatro

O MOSTEIRO ABANDONADO
OU
A MALDIÇAÕ PATERNA.

Por Mr. Gilberto Pirérécourt.

Personagens.	*Actores.*
Pedro, genovez, com o nome de Geraldo	O Sr. Amoêdo.
Bellerose, granadeiro francez.	O Sr. Monteiro.
Official de policia.	O Sr. Pinto.
Simão, agricultor, primo de madame Eliza	O Sr. Santa Rosa.
Madame Eliza.	A Sr.ª D. Gabriela.
Ducondrais, mercador	O Sr. Mendes.
Jeronymo, criado de Pedro.	O Sr. Rosendo.
Nicolina, » »	A Sr.ª D. Leonor.
Sebastião, » »	O Sr. Costa.
Paulino, irmão de Nicolina	A Sr.ª D. Luizinha.

Aldeãos e soldados de cavallaria.

Terminará o espectaculo com a engraçada comedia em 1 acto

PAGAR O MAL QUE NAO' FEZ.

A companhia espera a concurrencia do benigno publico, pois do producto desta recita, junto ao subsidio do governo, tem a mesma companhia de fazer face ás despezas do theatro, e tirar os seus ordenados.

Os bilhetes de camarote e platéa vendidos para o dia 10, terão entrada neste espectaculo.

Principiará ás 8 horas.

O resto dos bilhetes acha-se á venda no lugar do costume.

O Mendes transferio o seu beneficio pelo justissimo motivo da copiosa chuva que cahio na tarde e noite do dia 14; por isso roga a todas as pessoas que lhe fizeram a honra de aceitar os seus bilhetes de os conservarem, para virem na terça-feira 20 gozar do bello e divertido espectaculo, beneficiando aquelle que sendo ja' tão grato para com este publico, mais penhorado ficara' ainda com mais esta prova de benevolencia e protecção. O Mendes espera que este requerimento seja despachado satisfatoriamente.

THEATRO DE APOLLO.

DOMINGO 18 DE JUNHO DE 1854.

Expectaculo á beneficio do actor Joaquim José Pereira.

Depois de executada uma escolhida ouvertura, terá lugar a representação da tão applaudida comedia em 3 actos

O PHANTASMA BRANCO.

Personagens.	*Actores.*
Capitão Tiberio.	O Sr. Monteiro.
Bazilio, seu irmão	« Costa.
Antonio	O beneficiado.
Francisco.	O Sr. Amoedo.
José.	« Bezerra.
Galathea	A Sr.ª D. Amalia.
Maria, sua filha.	A Sr.ª D. Gabriela.
Julia	A Sr.ª Jesuina.

Seguir-se-ha pela Sr.ª D. Gabriela e Monteiro o lindo dueto

AS TROMBETINHAS.

Findará o espectaculo com uma das melhores farças.

O beneficiado espera que o benigno publico lhe dê toda a protecção que costuma dispensar a quem a elle recorre.

O beneficiado agradece a todos os seus companheiros que de tão boa vontade e tão generosamente se prestaram a servi-lo.

AVISOS MARITIMOS.

— Para o Ceará segue em poucos dias o veleiro hiate *Castro*, para carga trata-se no escriptorio de Domingos Alves Matheus: na rua da Cruz n. 54.

— Para o Aracaty segue no dia 20 do corrente o hiate «Parahibano»; recebe carga e passageiros, trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo, loja n. 25.

RIO DE JANEIRO.

Segue impreterivelmente na presente semana o muito veleiro e superior brigue nacional «Damão», ainda póde receber alguma carga, escravos a frete e passageiros, offerecendo a estes excellentes commodos, que podem ser examinados: trata-se com Machado & Pinheiro na rua do Vigario n. 19, segundo andar, ou com o capitão Cleto Marcelino Gomes da Silva na praça do Commercio.

— Para o Rio de Janeiro sahe com muita brevidade o brigue «Sagitario», de primeira classe, o qual ja' tem a maior parte do carregamento engajado; para o restante, passageiros e escravos, trata-se com o consignatario Manoel Francisco da Silva Carriço, rua do Collegio n. 17, segundo andar, ou com o capitão a bordo.

— Para o Para' segue nestes dias a escuna nacional «Titania»: para o resto da carga trata-se com os consignatarios Antonio de Almeida Gomes & Companhia, na rua do Trapiche Novo n. 16, segundo andar.

PARA'.

Escuna *Sociedade Feliz*, capitão e pratico Joaquim Antonio Gonçalves Santos, segue no dia 25 do corrente: para o resto da carga e passageiros trata-se com Caetano Cyriaco da C. M. ao lado do Corpo Santo, loja n. 25.

ARACATY.

Patacho *Santa Cruz*, segue no dia 30 do corrente, recebe carga e passageiros; trata-se com Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo, loja n. 25.

—Para Lisboa segue viagem impreterivelmente até 11 do proximo mez de julho, a barca portugueza *Gratidão*: quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem superiores commodos, entenda-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, ou com o capitão Antonio Alves Pedrozo, na praça.

LEILO'ES.

— Sexta-feira 16 do corrente, o agente Victor fará leilão no seu armazem rua da Cruz n. 25, de completo sortimento de obras de marcinerias novas e usadas, de differentes qualidades, diversas obras de prata de lei, relogios de ouro e prata com trancelim para algibeira, candieiros para meio de sala, doce em barris de differentes qualidades, vinho de cidra, chapelinas de seda para senhoras muito ricas, queijos do certão, charutos da Bahia superior qualidade, e outros muitos objectos que estarão á vista no dia do leilão.

AVISOS DIVERSOS.

O CORREIO DE PAJEU'.

Pede-se ao Sr. administrador geral do correio, que lance suas vistas sobre a agencia de Villa-Bella, porque os estafetas chegam alli sempre muitos dias depois do que lhes he marcado, e fazem as vezes gentilezas proprias a desacreditar esta importante via de communicação e prejudicar a correspondencia publica e a particular, sendo a causa principal disto a inhabilitação em que se acha o mesmo agente para moralisar os correios e po-los em ordem.

Um prejudicado.

O abaixo assignado, não podendo por causa de molestia superveniente, agradecer pessoalmente nem pelo prelo, a todas as pessoas que se dignaram assistir ás exequias e acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua prezada filha D. Anna Joaquina de Abreu Lima, agora um pouco mais aliviado, lhes dirige por este meio os seus sinceros votos de gratidão pela honra que lhe fizeram e incommodo que tomaram nesse funebre acto, que tanto o penalisou. Recife 16 de maio de 1854.

José Francisco de Souza Lima.

— Previne-se a qualquer pessoa que não faça negocio algum de qualquer natureza com duas lettras a vencer, uma a 22 de junho corrente da quantia de 752$925 rs., aceita por Joaquim Mauricio Gonçalves da Rosa e José Marcelino da Rosa, sacada por Candido Alberto Sodré da Motta e por este passada; e outra da quantia de 326$950 rs., aceita por Antonio José Arantes e sacada pelo mesmo Candido Alberto Sodré da Motta e por este mesmo passada; por estas se terem desencaminhado, e mesmo por ja estarem prevenidos tanto os sacadores como os aceitantes; assim tambem roga-se a quem as tenha achado, querendo entrega-las, póde leva-las á rua do Collegio taberna n. 25 de Manoel Antonio dos Santos Fontes.

— No engenho Velho da comarca do Cabo precisa-se de um lavrador que plante canna para 600 a 800 pães de assucar: quem estiver nestas circumstancias dirija-se ao mesmo engenho, ou nesta cidade á rua da Aurora casa n. 54.

— Aluga-se uma casa terrea com bastantes commodos para uma grande familia, sita na rua da União na Boa-Vista: a tratar na rua da Aurora n. 26, 1º andar.

— Offerece-se um rapaz para caixeiro de taberna, com bastante pratica, o qual da fiador a sua conducta: quem precisar dirija-se a rua de S. Francisco n. 68.

— Aluga-se uma casa terrea por 9$000 rs. mensaes, na Soledade n. 27: a tratar na rua da Aurora n. 26, 1º andar.

— Necessita-se saber de alguma pessoa que tenha relações para o rio do Fogo, lugar pertencente a provincia do Rio Grande do Norte: a procurar nesta praça na rua do Vigario n. 10.

— Joaquim Rodrigues Duarte vai a Portugal, levando em sua companhia seu filho de menor idade.

— Joaquim de Oliveira Maia, subdito portuguez, retira-se para o Porto.

— Manoel Gomes de Pinho, portuguez, retira-se para a Bahia.

— Em observancia do disposto no art. 19 das instrucções de 31 de janeiro de 1851, se hão de arrematar em hasta publica, depois da proxima audiencia do Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda nacional, e por execução da mesma os bens seguintes: uma armação de loja de madeira de pinho, envidraçada e pintada avaliada por 50$000 rs., penhorada a João da Hora, a renda mensal da casa terrea n. 18 da rua de S. Francisco em Olinda por 2$000 rs. a Francisco Vicente do Sacramento, dita dita da casa terrea n. 4 na rua do Carmo em Olinda por 1$000 rs., a viuva de Silvestre Barbosa: quem pretender arrematar compareça no lugar e hora do costume.

—Precisa-se de um bom mestre de grammatica da lingua nacional para ensinar a um menino em casa particular: na rua Nova sobrado n. 69, primeiro andar.

—O arrematante de 20 por cento do consumo de aguardente, do termo do Rio Formoso e Agua Preta, faz sciente aos seus contribuintes que cedeu o dito contrato ao Sr. Miguel Antonio Hypolito.

— Hoje 16 de maio de 1854 vão a praça para serem arrematados os generos abaixo declarados, findo a audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da primeira vara do commercio, por ser a ultima praça, o seguinte: 18 ½ canadas de vinho tinto a 2$500, 1 barrica de bolachinha ingleza 5$, 64 libras de manteiga franceza a 400 rs. por libra, 4 arrobas de café em grão a 5$, 3 arrobas e 22 libras de arroz pillado a 2$, 46 libras de toucinho 4$, 8 libras de pimenta do reino a 200 rs., 46 botijas de genebra de Hollanda a 280 rs., 126 libras de sabão a 100 rs., 6 libras de espermacete americano a 800 rs., 8 garrafas de serveja a 333, 1 barrica de bacalháo 9$, 3 caixas de charutos a 1$; cujos bens foram penhorados por execução de Antonio Joaquim Gonçalves Guimarães, a Francisco de Amorim Lima, apresentados pelos executados Manoel Botelho Cordeiro e outro, e para que chegue a noticia a todos e dos interessados, se faz a presente publicação segundo a lei.

— O Sr. João de Medeiros Rapozo tem uma carta na rua do Collegio n. 17, segundo andar.

D. Thereza Alexandrina de Souza Bandeira, professora particular de primeiras lettras, costuras e varios bordados, estabelece em sua aula os dous ensinos de grammatica portugueza e musica havendo alli mesmo um piano destinado ao estudo das aprendizes: a quem convier, dirija-se ao pateo do Paraizo segundo andar unido á igreja.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Resumo dos premios da 18. loteria concedida para indemnisação dos adiantamentos feitos ao emprezario do theatro de Nictheroy, extrahida em 29 de maio de 1854.

1	N. 4467	20:000$
1	» 5910	10:000$
1	» 1269	4:000$
1	» 3525	2:000$
6	» 1988, 2457, 3965, 5442, 5502, 5585	1:000$
10	» 459, 589, 1822, 2055, 3005, 3599, 4588, 5529, 5882, 5951	400$
20	» 54, 597, 779, 1262, 1458, 1618, 1746, 2054, 2194, 2567, 2696, 2705, 3552, 3701, 4025, 4197, 4790, 5399, 5565, 5961	200$
60	» 180, 420, 518, 758, 958, 990, 1029, 1112, 1169, 1368, 1412, 1448, 1469, 1486, 1512, 1750, 1776, 1817, 2027, 2399, 2417, 2442, 2510, 2602, 2652, 2646, 2670, 2960, 3051, 3205, 3297, 3485, 3752, 3780, 3788, 3801, 3860, 4002, 4146, 4256, 4265, 4314, 4372, 4481, 4677, 4908, 4965, 5006, 5008, 5055, 5255, 5338, 5482, 5549, 5582, 5605, 5721, 5759, 5885, 5920	100$
100	de	40$
1800	de	20$

2000 premios.

—Avisa-se ao publico, e a quem mais possa interessar, que desde o dia 21 de janeiro do corrente anno de 1854 acabou a sociedade que havia nesta praça conhecida sob a firma de Bandeira & Garcia, continuando o socio Raphael Felix José Garcia com o gyro da mesma casa em seu proprio nome, e unico responsavel pelo activo e passivo de extincta firma commercial e casa supradita.

Loterias da provincia.

O thesoureiro Francisco Antonio d'Oliveira, avisa ao respeitavel publico, que acham-se a venda os bilhetes da 2.ª parte da 5.ª loteria da matriz da Boa-Vista, na thesouraria das loterias desta provincia, na rua do Collegio n. 15; na praça da Independencia loja do Sr. Fortunato, na rua do Queimado loja n. 10 do Sr. Luiz Antonio Pereira, na rua do Livramento botica do Sr. Chagas, e na praça da Boa-Vista loja de cera do Sr. Pedro Ignacio Baptista. O mesmo thesoureiro, espera a coadjuvação do respeitavel publico, e affirma que no dia 14 de julho correrão impreterivelmente as rodas da sobredita loteria.

— Na rua da Senzala Nova n. 30, faz-se bolos cevados para Santo Antonio, S. João e S. Pedro. Estes bolos são muito mais baratos do que os de mandioca e melhores.

— J. H. Gaensly manda para a Europa o seu filho menor, Guilherme Gaensly.

— Offerece-se um moço para criado de alguma familia que va para o Rio de Janeiro: quem precisar annuncie a sua morada para ser procurado.

— No terceiro andar da casa n. 53 da rua da Cadeia do Recife, precisa-se de uma mulher que saiba cozinhar bem.

— Caetano José Pinto, retira-se para a Europa á tratar de sua saude.

— Precisa-se de ama de leite: na rua Nova sobrado n. 56.

— Aluga-se uma escrava para o serviço de uma casa de portas a dentro: no Passeio Publico loja n. 9.

— Precisa-se de um feitor para um sitio perto da praça, que entenda de plantações de sitio: na rua da Cadeia do Recife n. 54, loja.

—Precisa-se alugar um preto ainda não sendo moço, proprio para o serviço de uma casa de pouca familia: na rua da Cadeia n. 19, armazem.

— Precisa-se de um feitor que entenda de plantações principalmente de horta, e que tambem trabalhe, assim como saiba tirar leite em vaccas: quem pretender procure no terceiro andar da casa n. 112, na rua da Senzala Velha.

— O senhor de engenho que precisar de um optimo administrador, que tem pratica desse trabalho: dirija-se a rua do Sebo na Boa-Vista, casa n. 33.

— Aluga-se uma preta crioula moça e sadia, que sabe perfeitamente engommar, ensaboar, cozinhar e fazer o serviço de uma casa de portas para dentro: a tratar na rua do aterro da Boa-Vista, sobrado numero 80.

— Alexandre José da Silva, portuguez, retira-se para Portugal.

— Fugio na sexta-feira 9 do corrente, as 11 horas da manhãa, uma preta crioula de nome Alexandrina, de idade 18 a 20 annos, he baixa, tem debaixo do lado direito do queixo tres costuras de glandolas que se rasgaram, sendo uma dellas mais saliente, foi escrava do Sr. padre-mestre Capistrano: quem a pegar e levar á rua do Crespo n. 10, será generosamente recompensado.

— Offerece-se uma senhora de meia idade para o serviço de uma casa de homem solteiro, de portas para dentro a todo serviço: quem precisar, dirija-se á Camboa do Carmo n. 6.

OBRAS COMPLETAS
DO
VIRTUOSO E SABIO PRELADO
O CARDEAL PATRIARCHA DE LISBOA
SARAIVA DE S. LUIZ.

Vão publicar-se pela primeira vez as obras completas do virtuoso e sabio prelado, o cardeal patriarcha de Lisboa, Saraiva de S. Luiz.

O editor, herdeiro dos seus manuscriptos, entendeu que prestaria relevante serviço ás lettras patrias, colligindo e communicando pela impressão os trabalhos de um escriptor recente, que tanto nome alcançou, merecendo-o pela castidade e elegancia do estylo, pela importancia dos assumptos, e pelo fervoroso culto das glorias nacionaes, amor e cuidado constante da sua vida patriotica e intellectual.

Mesmo quando os laços do sangue, e a gratidão e saudade, devidas á memoria de um tio extremoso e desvelado, o não obrigassem a empregar nesta edição o maior esmero, a idéa de aditar as paginas da litteratura contemporanea com tão vastas e interessantes composições, traçadas nas diversas provincias do saber humano, bastaria para lhe espertar o zelo, e redobrar a vigilancia.

Dos trabalhos do cardeal Saraiva de S. Luiz, uma parte acha-se ainda inedita, e he a maior; a outra encontra-se dessiminada pelas memorias da academia real das sciencias, á qual originariamente foi destinada, ou corre avulsa em brochuras estampadas por ordem e á custa da distinta corporação, ou emfim vio a luz em periodicos litterarios cuja publicação cessou ha muito. O editor, para a reimpressão e encorporação de todos os escriptos na collecção das obras completas, alcançou a prompta acquiescencia da academia das sciencias, que timbrou por este modo em ajuntar as antigas uma nova prova de consideração pelo illustrado socio, que teve a honra de ser seu vice-presidente tanto tempo.

As obras completas do sabio prelado abrangem variadas materias, que por suas especialidades podemos reduzir a tres classes principaes:—Memorias historicas e chronologicas—Memorias e estudos filologicos—e miscellaneas—compostas de noticias ecclesiasticas, biographicas de alguns varões notaveis portuguezes, e emfim de trabalhos acerca de objectos diplomaticos, archeologicos, e de muitos outros ramos. A publicação principiará pelas—memorias historicas—comprehendendo o primeiro volume os estudos e ensaios sobre differentes pontos historicos em diversas épocas de Portugal. Successivamente continuarão a sahir os seguintes, se a edição obtiver a aceitação que se lisonjeara de merecer aos cultores das lettras e glorias patrias, formando (quanto pode calcular-se) uma serie de onze a doze tomos de oitavo francez, e 400 paginas de texto cada tomo.

A edição será acompanhada de um juizo critico, escripto pelo Sr. L. A. Rebello da Silva, e de uma concisa noticia da vida do distincto prelado, feita pelo editor Antonio Correia Caldeira.

Assigna-se para a collecção completa no escriptorio de Novaes & C., rua do Trapiche n. 34, primeiro andar.

Preço de cada volume por assignatura. . . . . 1$200 rs. fortes.
Avulso . . . . 1$920 » »

Declara-se que o volume ou volumes, que contiverem o—ensaio sobre alguns synonimos da lingua portugueza—e os—glosarios—e alguns outros trabalhos não serão vendidos em separado.

PUBLICAÇAÕ DO INSTITUTO HOMŒOPATHICO DO BRASIL.
THESOURO HOMŒOPATHICO
OU
VADE-MECUM DO HOMŒOPATHA.

Methodo conciso, claro, e seguro de curar homœopathicamente todas as molestias, que affligem a especie humana, e particularmente as molestias que reinam no Brasil.

PELO
DR. SABINO OLEGARIO LUDGERO PINHO.

Acaba de sahir á luz esta obra utilissima aos medicos, que quizerem experimentar ou exercer a verdadeira medicina, e muito mais ainda aos pais de familia, quer das cidades, quer do campo, chefes de estabelecimentos, sacerdotes, capitães de navios, viajantes, etc., etc., que por si mesmos quizerem conhecer os prodigiosos effeitos da homœopathia.

Dous volumes em brochura, por. . . . . 10$000
Encadernados . . . . . 11$000

Os Srs. assignantes terão a bondade de mandar receber seus exemplares em casa do autor, rua de S. Francisco (Mundo Novo) n. 68 A.

BOTICA CENTRAL HOMŒOPATHICA.

Ninguem poderá ser feliz na cura das molestias, sem que possua medicamentos verdadeiros, ou de boa qualidade. Por isso, e como propagador da homœopathia no norte, e immediatamente interessado em seus beneficos successos, tem o autor do THESOURO HOMOEOPATHICO mandado preparar, sob sua immediata inspecção, todos os medicamentos, sendo incumbido desse trabalho o habil pharmaceutico e professor em homœopathia, Dr. F. de P. Pires Ramos, que o tem executado com todo o zelo, lealdade e dedicação que se pode desejar.

A efficacia destes medicamentos he attestada por todos que os tem experimentado; elles não precisam de maior recommendação; basta saber-se a fonte donde sahiram para se não duvidar de seus optimos resultados.

Uma carteira de 120 medicamentos da alta e baixa deluição em globulos recommendados no THESOURO HOMOEOPATHICO, acompanhada da obra, e de uma caixa de 12 vidros de tinturas indispensaveis	100$000
Dita de 96 medicamentos acompanhada da obra e de 8 vidros de tinturas	90$000
Dita de 60 principaes medicamentos recommendados especialmente na obra, e com uma caixa de 6 vidros de tinturas	60$000
Dita de 48 ditos dito.	50$000
Dita de 36 ditos acompanhada de 4 vidros de tinturas.	40$000
Dita de 30 ditos, e 3 vidros de tinturas.	35$000
Dita de 24 ditos ditos.	30$000
Dita de 24 tubos pequenos com a obra e 2 vidros de tinturas.	20$000
Tubos avulsos grandes.	1$000
« « pequenos	$500
Cada vidro de tintura.	2$000

Aviam-se quaesquer encommendas de medicamentos com a maior promptidão, e por preços commodissimos.

Vende-se o tratado de FEBRE AMARELLA pelo Dr. L. de C. Carreira, por. 2$000
Rua de S. Francisco (Mundo Novo) n. 68—A.

CONSULTORIO DOS POBRES.
25 RUA DO COLLEGIO 1º ANDAR 25.

O Dr. P. A. Lobo Moscozo dá consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhãa até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.

Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer mulher que esteja mal de parto, e cujas circumstancias não permittam pagar ao medico.

NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.
25 RUA DO COLLEGIO 25
VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous: . . . . . 20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam da homeopathia, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si proprios se convencerem da verdade da mesma: interessa a todos os senhores de engenho e fazendeiros que estão longe dos recursos dos medicos: interessa a todos os capitães de navio, que não podem deixar uma vez ou outra de ter precisão de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripolantes; e interessa a todos os chefes de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar soccorros a qualquer pessoa della.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção do Dr. Hering, obra igualmente util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia um volume grande	8$000
O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, pharmacia, etc., etc.: obra indispensavel ás pessoas que querem dar-se ao estudo de medicina	4$000
Uma carteira de 24 tubos grandes de finissimo christtal com o manual do Dr. Jahr e o diccionario dos termos de medicina, etc., etc.	40$000
Dita de 36 com os mesmos livros.	45$000
Dita de 48 com os ditos.	50$000
Cada carteira he acompanhada de dous frascos de tinturas indispensaveis, á escolha.	
Dita de 60 tubos com ditos.	60$000
Dita de 144 com ditos	100$000
Estas são acompanhadas de 6 vidros de tinturas á escolha.	

As pessoas que em lugar de Jahr quizerem o Hering, terão o abatimento de 10$000 rs. em qualquer das carteiras acima mencionadas.

Carteiras de 24 tubos pequenos para algibeira.	8$000
Ditas de 48 ditos.	16$000
Tubos grandes avulsos	1$000
Vidros de meia onça de tintura	2$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se pode dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da superioridade dos seus medicamentos.

Na mesma casa ha sempre á venda grande numero de tubos de cristal de diversos tamanhos, e apromptar-se qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

— Aluga-se uma excellente casa terrea e sobrado, com todos os commodos para quem tiver tratamento, contendo grandes salas, muitos quartos, um pequeno sitio com arvoredos novos, bom jardim e muito perto da cidade: a tratar na praça da Boa-Vista, botica n. 22.

— Ainda está para se alugar, e por um preço razoavel, a casa nova de grandes commodos, da rua dos Prazeres do bairro da Boa-Vista: a tratar com José Carneiro da Cunha.

— Aluga-se um preto robusto proprio para qualquer trabalho: quem o pretender dirija-se a rua do Cabugá, loja de Joaquim José da Costa Fojozes.

— Arrenda-se um sitio com bastantes arvoredos de fructo, baixa de capim, viveiros, terreno para pastagem de vaccas e outras vantagens, casa grande com sotão, cozinha fóra, senzala, estribaria, 3 cacimbas, 1 das quaes com tanque para banho: quem pretender, dirija-se á rua da Cadeia velha n. 59, ou aos Afogados, pateo de N. S. da Paz, a fallar com Antonio Gonçalves de Moraes.

— O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira deixou de vender cautelas das loterias do Rio de Janeiro desde dezembro de 1853, e tem marcado o prazo de um anno que se ha de findar no dia 27 de maio de 1855 para a liquidação das referidas cautelas que ainda existem por pagar.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com gengivas artificiaes, e dentadura completa, ou parte della, com a pressão do ar. Tambem tem para vender agua dentifrice do Dr. Pierre, e pó para dentes. Rua larga do Rosario n. 36 segundo andar.

AO PUBLICO.
No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de

Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

— Precisa-se alugar uma escrava, fiel, que saiba bem engommar, coser e fazer mais serviço de uma casa de familia, paga-se bem: na sua Direita n. 131, por cima da botica do Torres.

Galeria de retratos a oleo e daguerreotypo.

Cincinato Mavignier, retratista e pensionista de S. M. o Imperador, querendo apresentar ao respeitavel publico desta capital as producções de seus trabalhos artisticos, tanto em retratos a oleo, como do daguerrotypo, por isso esforça-se para desempenhar o melhor que for possivel, contentando as pessoas que se dignarem a honrar o seu estabelecimento com trabalhos que sejam inteiramente satisfactorios. O annunciante tendo vindo ha poucos mezes da côrte do Rio de Janeiro, desejara demorar-se nesta capital por tres a quatro mezes, porém tendo havido muitissimas pessoas que o tem procurado para serem retratadas, motivo he este do annunciante, sendo grato a todos os seus patricios e amigos tenciona demorar-se mais tempo, e para esse fim não tendo tido tempo de fazer um numero maior de retratos para apresentar ao respeitavel publico, que tão honrosamente o tem acolhido, fez com que em breve venha do Rio de Janeiro uma collecção de quadros a oleo e miniatura, tintas e pinceis delicadissimos da escola de dezenho por Julien, Murilo e Raphael; o annunciante tambem fez encommenda para a Europa de uma machina extraordinaria daguerreotypo, onde as laminas são do tamanho de meia folha de papel de peso, que corresponde a um pé de comprimento e um palmo de largura. Sera sem duvida a maior que tem de apresentar-se nesta capital, e mesmo em todas as outras provincias do imperio, pois o annunciante estando informado disso porque tem estado nas principaes provincias, ainda não encontrou um machinismo com essa grandeza, que sem duvida deve fazer admiração a um publico já conhecedor das bellas artes, quando virem os magnificos retratos em grandes chapas, podendo uma numerosa familia ser representada de uma só vez. Aqui, pois, á vista dos excessos que o annunciante emprega, e dispendios que tem de fazer para montar um estabelecimento, o maior que terá apparecido no imperio: espera portanto de seus amigos, patricios e mais pessoas de tão illustre cidade que sejam benignos como tem sido até agora, pois a empreza acreditará aos benemeritos Pernambucanos, que tão patrioticamente se prestarem a sustentar por preços razoaveis a essa empreza, e os trabalhos de um artista que incansavel procura engrandecer o seu paiz tão sómente para gloria daquelles que apreciam as bellas artes. Pernambucanos! a nossa provincia tão bella, e tendo em si os melhores golpes de vista para os artistas que sabem apreciar a natureza, parece razoavel que coadjuveis ao vosso patricio dedicado as bellas artes, e que quér plantar no nosso paiz, uma escola onde a mocidade por algum tempo poderá beber lições daquelles grandes mestres, que as suas obras conservam perpetuo merito. Emquanto, pois, não chegam estes objectos que tem de formar um estabelecimento esplendido, o annunciante convida o respeitavel publico desta cidade para ver algumas producções de seus trabalhos, ahi pois acharão os freguezes caixinhas e quadros de bom gosto, para retratos daguerreotypo, e por preços razoaveis. Aterro da Boa Vista n. 82 primeiro e segundo andares.

— O padre Joaquim d'Assumpção Saldanha, academico do terceiro anno juridico, propõe-se a dar lições de latim, francez, geometria e geographia: empregará todos os esforços possiveis no bom desempenho do magisterio. As pessoas que quizerem utilisar-se de seu prestimo procurem-o na rua Nova, casa n. 21, terceiro andar.

— O bacharel formado em mathematicas, Bernardo Pereira do Carmo Junior, ensina arithmetica, algebra e geometria, das 4 ás 5 e meia horas da tarde: na rua Nova sobrado n. 56.

— D. W. Baynon cirurgião dentista americano reside na rua do Trapiche Novo n. 12.

Casa da aferição, na rua das Aguas-Verdes n. 25.

O aferidor faz sciente, que o prazo marcado pelo art. 14 do regimento municipal para pagamento da revisão, finalisa-se no dia 30 de junho corrente; findo o qual estão as pessoas interessadas incursas nas multas impostas pelo art. 2º do tit. 11 das posturas municipaes.

— Necessita-se de uma escrava ou escravo, que seja bom cozinheiro, e que entenda de tudo pertencente a cozinha: no consulado americano n. 4, rua do Trapiche, ou no armazem de Davis & Companhia, rua da Cruz n. 9.

— Precisa-se alugar uma preta, que seja fiel, e sem vicios, para vender verduras: quem tiver annuncie.

RAPÉ PRINCEZA
DO
RIO DE JANEIRO.
GROSSO MEIO-GROSSO E FINO.
DA FABRICA DE ESTEVAO' GASSE.

O deposito geral na rua da Cruz do Recife n. 23 continúa a ter as qualidades de rapé acima; bem como o novo AMARELINHO. O seu fabricante he a melhor recommendação, que este novo rapé póde ter, pois he um dos mais antigos fabricantes do rapé de Lisboa; e que na confeição de todas estas qualidades tem mostrado o emprego do melhor systema, ávista do longo tempo que se conserva fresco, e sempre com o melhor aroma.

— Precisa-se contratar por empreitada, a construcção de uma coberta de telha, sobre pilares de tijolo ou columnas de ferro, em um terreno murado na rua de Santa Rita proximo a' Ribeira, pertencente a' companhia brasileira de paquetes de vapor: quem estiver nas circumstancias de fazer este contrato com as necessarias garantias, queira apresentar sua proposta com toda a brevidade ao agente da dita companhia: na rua do Trapiche n. 40 segundo andar, aonde tambem se dara' qualquer esclarecimento.

J. Jane dentista,

continúa rezidir na rua Nova, primeiro andar n. 19.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho mudou-se para o palacete da rua de S. Francisco (mundo novo) n. 68 A.

— Precisa-se de uma escrava para o serviço de uma casa de pouca familia: na rua do Hospicio 3ª casa nova á direita depois de passar o quartel.

O Dr. João Honorio Bezerra de Menezes, formado em medicina pela faculdade da Bahia, offerece seus prestimos ao respeitavel publico desta capital, podendo ser procurado a qualquer hora em sua casa rua Nova n. 19, segundo andar: o mesmo se presta a curar gratuitamente aos pobres.

— O abaixo assignado por parte de sua filha D. Rozalina Leopoldina de Carvalho, que ficou viuva do finado José Ignacio Cabral, avisa a quem tiver contas com o dito finado se apresente no engenho Mocotó, até o dia 21 do corrente, que tem principio o inventario, alias perderá o direito de justificar divida que appareça.—*José Francisco Pedrozo.*

— Aluga-se o sitio denominado Mangabeira, com uma boa casa de sobrado, e uma rica cacimba d'agua de beber, confronte o Jardim Botanico: quem a pretender dirija-se a rua larga do Rosario botica n. 42.

— Vai ser arrematado a porta do juiz de direito da segunda vara do civel, nos dias 14 e 17 e por serem as ultimas praças, uma taberna do becco Largo do bairro do Recife n. 104, por execução de José Baptista Ribeiro de Faria, contra Bernardo Rodrigues Gramozo Costa.

— João Joaquim Meyer e sua senhora, retiram-se para Hamburgo.

— Aluga-se um preto proprio para serviço de uma casa estrangeira, e uma mulata para o serviço domestico de casa de familia: na rua Nova n. 43.

— Quem annunciou ter para dar a premio 800$ rs., com hypotheca em uma casa nesta praça, dirija-se a rua Formosa n. 2. e ahi se dirá com quem se trata.

— O bacharel José Antonio de Figueiredo advoga na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 16, segundo andar, onde reside e tem o seu escriptorio.

— Na rua Nova n. 51, ensina-se rhetorica e geographia; os que quizerem frequentar estas aulas, podem dirigir-se a mencionada casa das 10 horas do dia em diante.

— Furtaram no dia 13 do corrente, as 7 horas da manhãa, da casa da rua de S. Bom Jesus das Crioulas n. 13, um par de brincos de armação, tendo um delles o defeito de ser quebrado no lugar aonde prende a rozeta, com o peso de 5 1/2 oitavas de ouro, e com 4 diamantes pequenos: roga-se a quem fôr offerido, de leva-lo a casa acima que sera gratificado.

—Francisco Antonio Pereira Braga, desejando liquidar seus debitos, roga para este fim a seus credores o favor de comparecerem no dia 26 do corrente as 11 horas no becco do Peixe-Frito por cima da venda do Sr. Gabriel.

—Nicolas Bruno subdito Sardo, faz uma viagem á Europa.

— José Valentim da Silva, bem conhecido por ensinar latim ha 18 annos, lembra a quem convier, que a sua aula existe aberta na rua da Alegria, na Boa-Vista n. 38, onde recebe por preço commodo alumnos externos, pensionistas e meios pensionistas, dando optimo tratamento, e tendo os pensionistas a vantagem de, além do latim, aprenderem tambem o francez sem que seus pais paguem mais cousa alguma por este ensino. O professor adverte que elle tem provisão passada pelo governo da provincia.

— Dá-se dinheiro a premio em pequenas porções, sobre penhores de ouro ou prata: no pateo do Carmo por cima do deposito do Sr. Amorim.

— Precisa-se de 2:500$000 a premio pelo tempo de um anno, com o juro e a garantia que se convencionar: na rua Direita n. 83 se indicará a pessoa que precisa.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.
Aos 20:000$000.

Na casa Feliz dos quatro cantos da rua do Queimado n. 20, foi vendido o n. 1269 da 18 loteria de Nictheroy que tirou 4:000$000; roga-se a quem o possuir, que venha recebe-lo; e na mesma casa acham-se a venda os muito felizes bilhetes e meios em cautelas, quartos, oilavos e vigesimos da 43 loteria do Monte Pio, que corria de 13 a 15, devendo vir a lista no dia 20 a 22; a elles, que estão no resto.

— Fugio no dia 24 de abril um escravo de nação, de nome José, vindo do Rio Formoso, onde era appellidado por José Page, he velho, pinta bastante, tanto na cabeça como na barba, tem algumas faltas de dentes, côr preta, secco do corpo, estatura regular, levou calça de brim azul clara ja velha e remendada no joêlho, jaqueta de linhozinho quadrado miudinho, chapéo de palha grossa, andava vendendo tamancos em um taboleiro, e com elle fugio: roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo de o pegarem e dirigirem-se á taberna n. 1, na travessa do Rosario. *Antonio Domingues de Almeida Poças.*

— O padre Leonardo Antunes Meira Henriques, mudou o seu escriptorio de advogado para a sua larga do Rosario n. 26, no primeiro andar do sobrado da esquina para a do Cabugá, defronte da loja do Sr. Peres.

— O abaixo assignado, thesoureiro da irmandade do Divino Espirito Santo, erecta no convento de Santo Antonio do Recife, julga nada dever a mesma irmandade da festividade que fez de seu padroeiro no dia 4 do corrente; o mesmo thesoureiro roga a qualquer pessoa que se julgar credor da mesma irmandade de lhe apresentar as suas contas da data deste a 2 dias, na casa de sua residencia, rua do Queimado n. 46, primeiro andar, que promptamente lhe serão pagas; assim como roga a seus charissimos irmãos, tanto desta mesa como pa que tem de funcionar no anno de 1854 a 1855, á comparecerem no dia 17 do corrente, pelas 9 horas da manhãa, para serem empossados dos seus respectivos cargos. *Antonio dos Santos Mira.*

— A mesa regedora da irmandade de N. S. da Conceição da igreja da Congregação, convida a todos os irmãos desta irmandade para que se dignem comparecer no dia domingo, 18 do corrente, para assistirem a festividade do glorioso padre Santo Antonio da mesma igreja, e de noite para uma ladainha; sendo o orador da festa o reverendo padre mestre pregador da capella imperial, João Capistrano de Mendonça.

— O Dr. Lourenço Trigo de Loureiro pede a pessoa, que no dia 13 do corrente mez lhe fez o especial favor de lhe mandar entregar na casa da sua residencia, uma carta que de Maceió lhe dirigira, pelo vapor chegado nesses dias, seu primo Possidonio Mancio da Cunha, e em cujo dorso se lia—acompanha 4 latas com doce para a Illma. Sra. D. Umbelina—, que se sirva declarar por este *Diario* a casa da sua residencia, para que o annunciante possa mandar buscar as ditas 4 latas, pois que lhe pertencem.

— Desappareceu no dia 15 de janeiro do corrente anno o escravo José Caçange, de idade 40 annos, pouco mais ou menos, com falta de dentes na frente, testiculos crescidos, e cicatrizes nas nadegas; gratifica-se generosamente a quem o levar ao aterro da Boa-Vista n. 47, segundo andar.

— Offerece-se uma senhora de capacidade e de boa familia para ensinar meninas em algum engenho ou casa particular, fóra da praça, primeiras lettras, costuras e bordar flores: quem a pretender, dirija-se á rua estreita do Rosario n. 12, primeiro andar.

— *Joaquim Ignacio Alvares de Azeredo nada deve a pessoa alguma, o que faz publico para desmascarar qualquer calumniador que isso tente propalar.*

— Andrade & Leal tem para vender 400 toneladas de carvão de pedra de superior qualidade, por preço commodo; não só vendem por junto como qualquer porção, a vontade dos compradores: a tratar com os mesmos na rua Nova n. 27.

— Quem nesta provincia comprou ha mais de 6 annos um escravo, crioulo, de nome Severino, natural do Brejo, provincia do Maranhão, de idade 45 a 50 annos, o qual escravo consta ter logo desapparecido do poder do comprador, e como se ignore quem este seja, por isso queira annunciar o seu nome e morada, que se lhe dará noticia do dito escravo.

— Precisa-se de um caixeiro de 13 a 14 annos, ainda que tenha pouca pratica: na rua do Rosario da Boa-Vista n. 53.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Acham-se a' venda os bilhetes da loteria 43 do Monte Pio Geral, a qual deveria correr a 15 do presente, e as listas se esperam pelo vapor inglez no dia 20 ou 21; os premios são pagos a entrega das mesmas listas.

— O Dr. Jeronymo Vilella de Castro Tavares, lente substituto da academia juridica de Olinda e advogado no foro desta cidade, mudou a sua residencia e escriptorio de advocacia para a rua da Cadeia do bairro de Santo Antonio, casa n. 16, primeiro andar, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão, todos os dias uteis das 10 horas da manhãa as 4 e meia da tarde.

— José Guilherme Guimarães, não tendo tempo de despedir-se de seus amigos e afeiçoados, pela brevidade de sua partida para o Pará, roga-lhes aceitem suas despedidas, e offerece naquella provincia seu prestimo.

— Offerece-se uma mulher de boa conducta para dirigir a casa de um homem solteiro, ou de pouca familia, que cose e engomma: na rua da Assumpção n. 64.

— Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia, que saiba cozinhar e engommar, e seja cuidadosa para todo o serviço de portas a dentro: na rua do Hospicio n. 34.

— Pede-se a qualquer pessoa que descobrir o ladrão, que no dia 14 do corrente foi a rua da Penha n. 21, e levou do quarto do corredor da porta da rua, 36 saccos de algodão da Bahia, alguns cosidos e outros por coser, 6 encerados de carga de assucar em branco, e 1 caixinha com alguma roupa e ouro, haja de participar na mesma casa, que se gratificará, ou na rua do Vigario n. 5.

COMPRAS.

— Compra-se prata brasileira e hespanhola: na rua da Cadeia do Recife n. 24, loja de cambio.

— Compram-se effectivamente cobre, latão e bronze velho: na fundição de ferro da rua do Brum n. 6, 8 e 10, passando o chafariz.

— Compra-se uma escrava preta ou parda de bonita figura sem vicio nem achaque, e de habilidades, com particularidade, coser e engommar, paga-se bem: na rua da Cadeia do Recife. n. 30, loja.

— Compra-se acções do banco de Pernambuco, em casa de Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3.

— Compra-se uma preta que cozinhe, engomme e cosa, sendo boa paga-se bem: na rua da Cadeia do Recife n. 64.

— Compra-se o segundo volume da Historia de Portugal por A. Herculano: a fallar com o Dr. Moscozo.

— Compra-se effectivamente bronze, latão e cobre velho: no deposito da fundição d'Aurora, na rua do Brum, logo na entrada n. 28, e na mesma fundição em S. Amaro.

—Na rua do Trapiche n. 14 primeiro andar, compram-se acções do banco e da companhia de Beberibe.

—Compram-se acções do banco de Pernambuco, no escriptorio de Manoel Gonçalves da Silva.

— Compram-se acções do banco de Pernambuco em casa de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua do Queimado n. 9.

VENDAS.

O depositario do rapé de Lisboa avisa ao respeitavel publico, que pela barca *Gratidão* recebeu este excellente rapé, o qual se acha a venda na rua da Cadeia do Recife n. 51, a 3$200 rs. a libra, dinheiro á vista.

PECHINCHA.

Vende-se uma taberna muito afreguezada para a terra e para o matto, na rua da Praia n. 44, muito propria para um principiante, pois tem muito poucos fundos; vende-se por o proprietario não necessitar: a tratar com Tasso Irmãos.

— Vende-se o patacho nacional *Euterpe*, de lote de 163 toneladas, de construcção americana, prompto a navegar para qualquer parte, com lancha e bote, e todos os mais pertences, tudo em bom estado: quem o pretender pode manda-lo examinar, o qual se acha fundeado defronte do caes do Passeio Publico; e para tratar, na rua de Apollo n. 14, casa de José Affonso Moreira.

— Vende-se uma botica bem sortida e acreditada, na melhor rua do commercio da Parahiba, visto seu dono querer-se retirar daquella cidade por motivo de molestia, podendo ser a dinheiro ou a prazo, com firma a contento: quem pretender, dirija-se á rua larga do Rosario n. 36.

ARADOS DE FERRO.

Em casa de Rothe Bidoulac, rua do Trapiche, vendem-se arados de ferro, por preço muito em conta, para fechar contas.

PIANOS.

Vendem-se dous pianos de optimo tom: na rua do Trapiche n. 12, no escriptorio de Rothe Bidoulac.

TAIXAS DE FERRO.

Vendem-se taixas de ferro batidas e fundidas: em casa de Rothe Bidoulac, rua do Trapiche n. 12.

— Em casa de Rothe Bidoulac, rua do Trapiche, vende-se o seguinte:—ferro da Suecia, dito imitação, chumbo em folha, folha de Flandres, cobre para forro, dito de varão.

—Vende-se estanho em verguinha, cobre em folhas de 24 e 28, chumbo em lençol, clavinotes finos; no armazem de C. J. Astley & Companhia.

COBERTORES.

Vendem-se cobertores de tapete a 800 rs., ditos muito grandes a 1$400, ditos brancos com barra de côr a 1$280, colchas brancas com salpicos a 1$000: na loja da rua do Crespo n. 6.

BRIM DE PURO LINHO, PROPRIO PARA MILITARES.

Vende-se brim de linho branco muito encorpado a 500 rs. a vara, córtes de casemira elastica a 4$000, panno azul para fardas de guarda nacional a 3$000 e 4$000 o covado, dito preto para palitós a 3$000, 4$000 e 4$500, lenços de seda de 3 pontas, proprios para senhora botar pelos hombros a 640 cada um, e muito mais fazendas em conta; na rua do Crespo, loja n. 6.

— Vende-se um alambique de cobre em bom estado, um escravo destilador, uma casa na povoação dos Afogados, feita de pedra e cal, em chãos proprios, 8 vaccas de leite e 11 carrinhos de mão: na rua da Praia de Santa Rita defronte da Ribeira n. 10 e 12.

Chales de lãa.

Vendem-se chales de lãa grandes por barato preço: na rua do Queimado n. 40, loja de Henrique & Santos.

— Na loja da rua do Queimado n. 40, de Henrique & Santos, vendem-se ricos chales de lãa da ultima moda, por preço commodo.

Typographia.

— Na rua das Flôres n. 37, primeiro andar, vende-se uma typographia nova, com todos seus pertences.

— Venda-se por commodo preço uma parte de terreno em que teve olaria o finado Francisco José Marinho, tendo de frente 57 palmos e fundos desde a rua da Aurora até a do Hospicio, toda a frente está aterrada e he muito bom lugar para edificar: a tratar na praça da Independencia n. 17.

— Vende-se 1 commoda, 2 bancas, 1 camapé tudo de jacaranda e com pouco uso, por preço commodo: na rua de Santo Amaro n. 28, na mesma casa vende-se 2 almofarizes de marfim, obra de Angola.

— Em um sitio perto da praça, vendem-se pequenos pés de coqueiros, em estado de serem mudados; e bem assim de pimenta da india, uhaia, café, pinha e jabaticaba: trata-se na botica da pracinha do Livramento defronte de becco da Congregação, ou no aterro da Boa-Vista ultima tenda de funileiro ao chegar á matriz.

— Vende-se a casa terrea n. 8 no becco tapaco da rua do Padre Floriano, por preço commodo, para remetter-se o producto aos herdeiros que se acham ausentes do imperio: os pretendentes dirijam-se ao escriptorio de José Pereira da Cunha, dentro do Recife.

— Vendem-se 10 escravos, sendo um optimo mulatinho de idade de 15 annos proprio para pagem, 1 moleque crioulo de idade de 12 annos, outro dito de idade de 18 annos, uma cabra moça, 2 pretas boas quitandeiras, 3 pretos de todo serviço: na rua Direita n. 3.

— Vendem-se 3 moradas de casas terreas, sendo uma na rua do Nogueira n. 29, e duas na de S. José n. 9 e 11: a tratar na rua da Florentina n. 8, de manhãa até as 8 horas, e de tarde das 3 1/2 em diante.

— Vende-se um carro de serviço de pretos, novo, bem seguro por 80$ rs.: na rua dos Guararapes n. 36.

Rolão francez.

Vende-se a apreciavel pitada deste rolão francez, só nas lojas dos Srs. Bourgad na rua da Cadeia do Recife, e na de José Dias da Silva Cardeal, na rua larga do Rosario, em S. Antonio.

— Vende-se uma Algebra em portuguez, na rua Direita, botica n. 31.

Velas de carnauba.

Vendem-se caixas de 30 a 50 libras de superiores velas de cera de carnauba, fabricadas no Aracaty: no armazem de couro e sola, rua da Cruz n. 15.

Saccas com farinha e milho.

Na loja n. 26 da rua da Cadeia, esquina do Becco Largo, vendem-se saccas com superior farinha da terra, e saccas com milho por preço razoavel.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras: quem a pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

A 500 RS. A VARA.

Brim trançado branco de puro linho, muito encorpado: na loja da esquina da rua do Crespo que volta para a cadeia.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se a melhor farinha de mandioca que ha no mercado, a bordo do brigue nacional *Inca*, e da escuna *Zeloza* chegada de S. Catharina para porções, no que se fará abate de empreço: trata-se com os consignatarios no escriptorio da rua da Cruz n. 40, primeiro andar.

N. B. Para maior vantagem dos compradores, pódem dirigir-se ao Forte do Mattos e junto ao trapiche do algodão chamar para bordo, que se manda logo o bote á terra.

— Vende-se um cabriolet com sua competente coberta e arreios, tudo quasi novo; assim como 2 cavallos do mesmo ja ensinados e mansos: para ver, na cocheira do Pedro ao pé do arsenal de marinha, e para tratar, na rua do Trapiche Novo n. 14, primeiro andar.

— Na rua do Crespo, loja n. 4, vende-se o excellente rapé commum de Lisboa em frascos: a 3$500 rs.

Velas de carnauba.

Vende-se cera de carnauba do Aracaty, em velas, de superior qualidade: na rua da Cadeia do Recife n. 34, primeiro andar.

— Vende-se uma preta de 30 a 35 annos, sem molestia alguma, bem parecida, sabe engommar, lavar de sabão e barrela, fazer o mais serviço da casa e cozinhar o diario: ao comprador se dirá o motivo por que se vende, dirigindo-se a qualquer hora do dia á rua de João Fernandes Vieira, ao sahir da Soledade para o Manguinho, em o sitio que tem 4 leões nos portões.

— Vende-se no caes do Ramos armazem n. 2, muito boa farinha por preço mais commodo do que em outra qualquer parte, e arroz de casca no mesmo dito.

— Vende-se a taberna sita no becco do Peixe Frito n. 7, muito afreguezada para a terra e para o matto, faz-se todo o negocio á vontade do comprador; na mesma tambem se vende vinho de todas as qualidades, pelo preço de 1$200, 1$000, 800, 720, 640, 480, 400 e 320 rs. a garrafa, pois os mais generos não se pergunta, e a vista se faz todo o negocio.

—Vende-se um deposito de seccos: na rua Direita n. 84.

— Vende-se um escravo perito official de sapateiro, moço e sem vicios: na rua do Livramento n. 26, das 6 ás 8 horas da manhãa, e de uma em diante da tarde.

Saccas com farinha.

Vendem-se saccas com farinha da terra, bem torrada por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife n. 18.

— Vende-se uma taberna na rua do Mondego, bastante afreguezada em bom local e com fundos sufficientes para principiante: a tratar na mesma rua casa grande da esquina, ao voltar para a Trempe.

— No pateo do Carmo taberna n. 1, vende-se um escravo de idade de 25 a 26 annos, bonita figura, proprio para todo serviço.

— O 39 A, confronte ao Rosario de Santo Antonio, avisa a seus freguezes, que recebeu do doce fino (casca de goiaba) o melhor que he possivel.

SORTES.

O 39 A, confronte ao Rosario de Santo Antonio, vende ricos confeitos, juntamente ao saboria-los saberá o freguez do seu destino, porque junto o encontrará, e amendoas confeitadas.

— O 39 A, confronte ao Rosario de Santo Antonio, constantemente vende chocolates finos e pastilhas aciduladas, bolaxinhos e biscoitos differentes; no mesmo se aprontam bandejas de bolos para baile, casamento ou chá, com muito gosto, por differentes feitios, e preços commodos.

Arados americanos.

Vendem-se arados americanos chegados ultimamente dos Estados-Unidos, pelo barato preço de 40$000 rs. cada um: na rua do Trapiche n. 8.

DEPOSITO DE PANNO DE ALGODA'O DA FABRICA DE TODOS OS SANTOS NA BAHIA.

Vende-se o superior panno de algodão desta fabrica, proprio para saccos e roupa de escravos: no escriptorio de Novaes & Companhia, rua do Trapiche n. 34, primeiro andar.

— Vende-se manteiga ingleza nova, para bolos de S. Antonio e S. João, a 480 e 640, e cartas de traques fortes á 140: no pateo do Carmo esquina da rua de Hortas taberna n. 2.

— Vendem-se 4 escravos, 1 mulato de 20 annos, 1 moleque de 17 annos, 1 preta lavadeira e engommadeira, 1 preto de 40 annos e 30 traves de pão darco: na rua larga do Rosario n. 25.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenho os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

Vendem-se relogios de ouro e prata, mais barato de que em qualquer outra parte: na praça da Independencia n. 18 e 20.

Chapeos pretos francezes

a carijó, os melhores e de forma mais elegante que tem vindo, e outros de diversas qualidades por menos preço que em outra parte: na rua da Cadeia do Recife, n. 17.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milão sortido, ferro inglez.

AGENCIA
Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

PECHINCHA PARA OS SRS. ARMADORES.

Na loja da rua do Queimado n. 22, vende-se setim azul claro de superior qualidade a 500 rs. o covado com pequeno toque de mofo, he para acabar.

HE BARATISSIMO.

Cortes de brim de cores de puro linho e padrões modernos a 1$750 rs., assim como gravatas de setim de cores muito bonitas a 600 rs. ditas de chita a 200 rs., venham ver para se capacitar, na loja de Leopoldo da Silva Queiroz, rua do Queimado n. 22.

CHALES DE ALGODAÕ MUITO BONITOS A 1,000 RS.

Quem os vir compra, ainda que não tenha vontade, na loja de Leopoldo da Silva Queiroz, rua do Queimado n. 22.

—Vende-se os Martyres Pernambucanos: na praça da Independencia loja n. 40.

—Vende-se por 1:000$000 rs. a dinheiro, uma mulata moça, perfeita engommadeira e costureira, sabendo todo serviço de uma casa de familia, boa figura e simpatica, uma negra cozinheira e lavadeira com 24 annos, e de todo mais serviço, um negro cozinheiro de nação, um mulatinho com 12 annos; na rua da Senzala Velha n. 70 segundo ou terceiro andar, na mesma se dirá quem vende uma mulata com 24 annos de algumas habilidades, vinda do matto de bonita figura, um negro para o serviço de campo, crioulo, bastante forte, um dito de nação ganhador.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

FARINHA DE TRIGO.

Vende-se no armazem de Tasso Irmãos, farinha de trigo de todas as qualidades, que existem no mercado.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem para vender-se chapeos de castor branco por commodo preço.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmon & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inetiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, cócos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco vens para navios, ferro da Suecia, e folhas de flandres; tudo por barato preço.

— Vendem-se pregos americanos, em barris, proprios para barricas de assucar, e alvaiade de zinco, superior qualidade, por preços commodos: na rua do Trapiche Novo n. 16.

Velas de carnauba.

Na rua da Cruz n. 15, segundo andar, vendem-se velas de carnauba, puras e compostas, feitas no Aracaty, por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Vendem-se cobertores brancos de algodão grandes, a 1$440; ditos de salpico tambem grandes, a 1$280, ditos de salpico de tapete, a 1$160: na rua do Crespo loja n. 6.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

Bichas de Hamburgo.

No antigo deposito das bichas de Hamburgo, rua estreita do Rosario n. 11, vendem-se as melhores bichas de Hamburgo aos centos e a retalho, e tambem se alugam por menos do que em outra qualquer parte.

—Vende-se uma escrava de nação, com algumas habilidades: na rua de Hortas n. 138.

— Vende-se no sitio de Parnameirim junto a estrada do encannamento das aguas, batatas de dalias de diversas qualidades dobradas e semelhantes as da Europa, por preço commodo.

VESTIDOS DE SEDA.

Vendem-se vestidos de seda escoceza, de 2 e 3 babados, com capotinho e collete, pelo barato preço de 15$000 e 20$000; avista do preço e qualidade da fazenda ninguem deixara' de comprar: na rua Nova, loja de fazendas n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

— Vende-se uma carroça com o seu competente boi: quem quizer negociar, dirija-se á rua do Sebo, no sobrado amarello.

— Vende-se uma casa na rua do Tambiá n. 21: a tratar na rua do Mondego n. 32.

Carro e cabriolet.

Vende-se um carro de 4 rodas com 4 assentos, e um cabriolet, ambos em pouco uso, uma boa parelha de cavallos e um cavallo para cabriolet, tudo por commodo preço: na rua Nova, cocheira de Adolpho.

QUEIJOS E PRESUNTOS.

Na rua da Cruz do Recife no armazem n. 62, de Antonio Francisco Martins, se vende os mais superiores queijos londrinos, presuntos para fiambre, ultimamente chegados na barca ingleza *Valparaizo.*

FARINHA DE MANDIOCA

muito superior e em saccas de 2 1/2 alqueires por preço commodo: trata-se na rua do Amorim n. 54, armazem de Machado & Pinheiro, ou na rua do Vigario n. 19, segundo andar, escriptorio dos mesmos.

Vende-se com cavallos ou sem elles um carro de 4 rodas com 6 assentos, muito forte e com pouco uso, e um tilbury em bom estado: a fallar na praça da Independencia n. 18 e 20.

Na rua do Crespo n. 25,

vendem-se chitas largas francezas, padrões escuros e cores fixas a 240, córtes de casemiras finas e modernas a 4$500, ditos de meia casemira a 1$600, esguião de linho muito fino a 1$120 a vara, casemira preta fina a 3$000 o córte, panno fino de todas as cores a 3$000 o covado, chales de lãa escuros a 800 rs., lenços de cambraia de linho a 480 e 640, chita larga com algum môfo a 200 rs., merinó com duas larguras a 1$600, riscados francezes, largos e de cores fixas a 180, e outras muitas fazendas por preço muito barato.

Chumbo.

Vende-se chumbo em barra e lençol: no armazem de Eduardo H. Wyatt, rua do Trapiche Novo n. 18.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do condi de Mareuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a champagne, vende-se a 36$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B. As caixas são marcadas a fogo — Conde de Marcuil — e os rotulos das garrafas são azues.

RELOGIOS INGLEZES DE PATENTE: vendem-se por preço commodo: em casa de Barroca & Castro, na rua da Cadeia do Recife n. 4.

Na rua da Cadeia do Recife n. 60, armazem de Henrique Gibson: vendem-se relogios de ouro de sabonete, de patente inglezes, da melhor qualidade e fabricados em Londres, por preço commodo.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem á venda a superior flanella para forro de sellins chegada recentemente da America.

— Vende-se sola muito boa, da melhor que ha no mercado, em pequenas e grandes porções, pelles de cabra e esteiras de palha de carnauba, chegado tudo ultimamente do Aracaty: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

Cera de carnauba.

Vende-se cera de carnauba do Aracaty: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

— Vende-se um excellente carrinho de 4 rodas mui bem construido, em bom estado; está exposto na rua do Aragão, casa do Sr. Nesme n. 6, onde podem os pretendentes examina-lo, e tratar do ajuste com o mesmo senhor acima, ou na rua da Cruz no Recife n. 27, armazem.

PALITO'S DE ALPACA FRANCEZES.

Grande sortimento de palitós de alpaca e de brim: na rua do Collegio n. 4, e na rua da Cadeia do Recife n. 17; vendem-se por preço muito commodo.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

VINHO DO PORTO MUITO FINO.

Vende-se superior vinho do Porto, em barris de 4., 5. e 8.: no armazem da rua do Azeite de Peixe n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Padaria.

Vende-se uma padaria muito afreguezada: a tratar com Tasso & Irmãos.

Aos senhores de engenho.

Cobertores escuros de algodão a 800 rs., ditos muito grandes e encorpados a 1$400: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

Redes acolchoadas,

brancas e de cores de um só panno, muito grandes e de bom gosto: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Ausentou-se no dia 11, sem motivo algum da casa de seu senhor, a mulata Virginia, a qual tem os signaes seguintes, côr clara, peitos grandes, pés e mãos pequenos, beiços grossos, cabello carapinho e um tanto ralo, tem alguns talhos de chicote nos braços, levou um panno da Costa ja usado, e vestido de chita escura; foi vista no dia 12 na Trempe, depois na Passagem: quem a pegar e trouxer na rua do Crespo n. 11, ou no armazem da rua do Collegio n. 2, será bem recompensado.

— Desappareceu uma preta crioula de nome Marta, muito conhecida pelos signaes visiveis que tem, orelhas muito grossas na parte inferior, o dedo minimo da mão direita aleijado, um pé muito mais grosso que o outro, moça, bastante alta e secca; desconfia-se ter seguido a direcção de Santo-Antão. Recommenda-se aos capitães de campo que a apprehendam, e levem-a á rua do Vigario loja de pintura n. 10, que serão recompensados.

— Desappareceu da cidade do Rio-Formoso um preto, fulo, de nome Matheus, he crioulo, estatura alta, ainda moço, sem barba, o dedo grande de um pé mais aberto, dentes limados, consta que fugio para esta cidade seduzido; por isso roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo ou a qualquer pessoa que delle souber, darem parte na dita cidade a seu senhor Lourenço José da Silva, ou no Recife, em casa de Fortunato Cardoso de Gouvea, rua da Cruz n. 60, que serão generosamente recompensados.

— Antonio, moleque, alto bem parecido, côr avermelhada, nação congo, rosto comprido e barbado no queixo, pescoço grosso, pés bem feitos, tendo o dedo index da mão direita aleijado de um talho, e por isso o traz sempre fechado, com todos os dentes, bem ladino, official de pedreiro e pescador, levou roupa de algodão, e uma palhoça para resguardar-se da chuva; ha toda a probabilidade de ter sido seduzido por alguem; desappareceu a 12 de maio corrente pelas 8 horas da manhãa, tendo obtido licença para levar para S. Antonio uma bandeija com roupa: roga-se portanto a todas as autoridades e capitães de campo, hajam de o apprehender e leva-lo a Antonio Alves Barboza na rua de Apollo n. 30, ou em Fóra de Portas na rua dos Guararapes, onde se pagarão todas as despezas.

— Desappareceu no dia 31 de maio proximo passado, a preta, crioula, de nome Quiteria, que representa ter 30 annos de idade, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: tem falta de 3 dentes na frente, secca do corpo, alta, e um pouco carcunda; levou vestido de cassa amarellado usado e uma trouxa de roupa: roga-se portanto a todas as autoridades policiaes e capitães de campo, que hajam de a apprehender e levar á praça do Corpo Santo n. 17, que será bem recompensado do seu trabalho.

Pern.— Typ. de M. F. de Faria.—1854.

ILEGÍVEL